



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

FLS 001

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. DADOS DO SOLICITANTE:

- 1.1. **Órgão:** Câmara Municipal de Mandaguaçu
- 1.2. **Setor requisitante:** Secretaria Administrativa
- 1.3. **Responsável pela demanda:** Edir do Prado Constante
- 1.4. **Cargo:** Auxiliar Administrativo

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

#### 2.1 Objeto:

Aquisição de materiais de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto para prover os itens necessários a realização das atividades legislativas, administrativas e operacionais desta Câmara Municipal.

#### 2.2 Descrição e quantidades:

O quantitativo e as especificações estão disponíveis em anexo, tendo sido revisados pelo setor responsável.

### 3. JUSTIFICATIVA:

Os itens listados no descriptivo se referem aos insumos necessários ao bom funcionamento desta Câmara Municipal, proporcionando itens para substituições, melhorias e reparos, bem como itens de iluminação, transporte e armazenamento de dados para realização dos serviços pela assessoria de comunicação.

Paralelamente a este processo está sendo realizado processo para a aquisição de diversos equipamentos, os quais impõe a necessidade de alguns materiais para o seu uso devido, como cartão de memória, dentre outros. Além de mochila para transporte dos equipamentos e periféricos diversos os quais servirão para substituição de itens ultrapassados ou com defeitos.

Sendo assim, a aquisição em questão deverá prover o necessário para que a Câmara de Mandaguaçu melhore sua infraestrutura, em especial a de processamento de dados.

Informamos que os recursos para aquisição destes materiais serão oriundos de dotação específica no Orçamento da Câmara.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

FLS

MANDAGUAÇU

302

Ainda, a solicitação formulada não se refere a compra fracionada, mas a objetos efetivamente necessários, não existindo contratações similares no atual exercício financeiro, não caracterizando, portanto, fracionamento de despesa.

## 4. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

### 4.1. Prazo de execução:

Após a formalização da solicitação os itens deverão ser entregues nesta Câmara em até 10 (dez) dias úteis.

### 4.2. Local e Horário da entrega/execução:

A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal (Rua Bernardino Bogo, nº 100, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

### 4.3. Responsável pela fiscalização:

Será designado oportunamente neste processo de contratação.

### 4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado preferencialmente via boleto ou crédito em conta corrente da empresa fornecedora, em até 20 (vinte) dias após entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

Encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, bem como demais providências.

Mandaguacu, 15 de agosto de 2025.

Edir do Prado Constante

Auxiliar administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

003

## DESCRITIVO LOTES

### LOTE 1 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	DESCRÇÃO	UNID	QUANT
1	Fonte – Fonte ATX 450W PFC ativo e/ou 80 plus bronze.	Unid	10
2	Placa de rede – Placa de rede 10/100/1000 PCI-Express X1.	Unid	6
3	Adaptador wifi usb – adaptador wifi USB 300 MBPS.	Unid	4
4	Teclado sem fio – Teclado sem fio layout ABNT/2, Conectividade: Receptor USB (2,3 GHz). Alimentação: 2 Pilhas AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech K270)	Unid	20
5	Mouse sem fio – Mouse sem fio, conectividade: Receptor USB. Sensores: Rastreamento óptico avançado com resolução de no mínimo 4000 dpi. Botões: 3 botões (clique esquerdo/direito e roda de rolagem com clique). Alimentação: Bateria recarregável (cabo incluso se necessário) ou pilha AA ou AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech M550L)	Unid	20
6	SSD SATA3 512GB – SSD SATA3, 512GB com no mínimo 550 de leitura e 500 de escrita.	Unid	5
7	Bateria para nobreak – Bateria para nobreak 7AH 12V VRLA.	Unid	15
8	Bateria para placa mãe – Bateria para placa mãe, tipo moeda CR2032. Cartela com 5 peças.	Unid	5
9	SSD Portátil – SSD tipo externo, USB 3.2 Gen2, resistente à água e poeira. Capacidade: 2TB. Velocidade de leitura e gravação mínima: 2000 MB/S. Compatível com Windows 10 e superior. Conectividade: USB-C ou USB-A. Garantia de no mínimo 12 meses. Aplicação: armazenamento de fotos e vídeos pela assessoria de comunicação. Cor: preto, cinza, verde, azul.  (Modelo de referência: SanDisk Extreme Pro 2TB ou Samsung T7)	Unid	3
10	Cabo P2 – Cabo Extensor de conexão P2, 1 metro, macho-fêmea.	Unid	3
11	Adaptador USB-A - Adaptador USB-A macho para USB-C fêmea. Com homologação da ANATEL.	Unid	2



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-256  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

FLS 004

12	Adaptador USB-C - Adaptador USB-C macho para USB-A fêmea. Com homologação da ANATEL.	Unid	2
13	Carregador – Carregador 15w, homologado pela ANATEL. Aplicação tablet Samsung A..., alimentação bivolt automático. Inclui adaptador de parede e cabo USB A para USB C.	Unid	4
14	Fone de ouvido – Fone de ouvido com fio, formato In-Ear, conector 3.5mm, classificação mínima IPX4, cabo de no mínimo 110cm, driver de som de 9 mm. Com 3 adaptadores para melhor encaixe para o usuário.  (Modelo de referência JBL Tune 110)	Unid	10

## LOTE 2 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT
1	Cartão de Memória 128gb – Cartão de memória para câmera tipo profissional, capacidade de 128gb, tipo SDXC, velocidade de leitura 250 mb/s, velocidade de gravação 120 mb/s.  (Modelo de referência Lexar Professional 1667x SDXC 128GB)	Unid	2
2	Mochila para transporte – Mochila com compartimentos para câmera com material impermeável, cor preta, azul ou cinza. Compartimentos diversos, com no mínimo: 1 compartimento para notebook de 15,6"; 1 compartimento para câmera, 1 compartimento para cabos, adaptadores e bateria. Costura reforçada.	Unid	2
3	Iluminação portátil colorida - Luz de vídeo portátil 2500k-9000k em LED. Potência mínima de 6W, tamanho 6x2,3x7,5(LxPxA). Brilho ajustável de 0 a 100%. Mínimo de 60 esferas de LED, 20 brancas, 20 quentes e 20 RGB. Bateria em lítio de no mínimo 2000 mAh, acompanha cabo carregador.  (Modelo de referência VL79RGB)	Unid	4
4	Passa slide – Passa slide, com receptor USB com tecnologia de 2.4Ghz, com laser vermelho. Alimentação: 2 pilhas AAA. Compatibilidade com Windows 10 ou superior.  (Modelo de referência: Logitech R400)	Unid	3
5	Tripé para iluminação – Tripé em alumínio, cor preta, compatível com softbox e outros equipamentos. Capacidade: 2,2kg. Altura ajustável entre 70 e 200cm	Unid	8



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

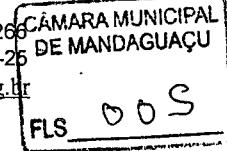
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-26

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



	(min. e max.). 3 seções, com travas borboletas. Pino Universal 1/4" de alumínio.  (Modelo de referência YS302 Greika)		
6	Bastão de luz RGB – Temperatura de luz LED ajustável entre no mínimo 2500k e no máximo 9000k. Potência 2500w. Largura 2,3 cm, altura 50 cm.  (Modelo de referência: VL119)	Unid	4



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL

DE MANDAGUAÇU

FLS 06

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

O presente despacho aborda o contido no Documento de Formalização de Demanda - (DFD) ora encaminhado pela Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal para:

Aquisição de materiais de processamento de dados (fontes, placa de rede, adaptadores, periféricos, cabos, baterias, carregadores e memórias) para prover os itens necessários a realização das atividades legislativas, administrativas e operacionais desta Câmara Municipal.

Em ato de cognição sumária, **autorizo a abertura de Procedimento de Contratação Direta**, para atender a referida demanda, de acordo com o fundamento ora indicado.

Determino que o procedimento seja impulsionado sem necessidade de novas manifestações, estando todos os setores envolvidos cientes de suas atribuições.

Após todos os trâmites necessários para a correta instrução do presente processo, retorno os documentos para manifestar decisão final sobre a contratação direta.

**Mandaguacu PR, 20 de agosto de 2025.**

**Autoridade competente:**

  
Marcio Aquaroni Navachi  
Presidente



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Trata-se da necessidade de aquisição de materiais de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto para prover os itens necessários a realização das atividades legislativas, administrativas e operacionais desta Câmara Municipal.

A contratação visa prover os recursos necessários para o andamento das atividades desta Câmara Municipal.

### 2. DA PREVISÃO NO PCA:

A referida contratação encontra embasamento no Plano Anual de Contratações em aquisições/material de consumo, item 07, "Material de Processamento de Dados".

O Plano de Contratações Anual pode ser encontrado no site oficial desta Câmara em: <https://www.mandaguacu.pr.leg.br/transparencia/licitacao/plano-anual-de-contratacoes>

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### 3.1. Especificação:

Contratação de materiais de processamento de dados diversos para suprir as necessidades da Câmara Municipal.

#### 3.2. Previsão para início:

A vigência da contratação se dará de forma imediata, após a homologação e, neste caso, após a assinatura da Ata de Registro de Preços para permitir a aquisição ao longo da vigência da ata.

#### 3.3. Requisitos Gerais:

- Execução do objeto conforme termo de referência e demais instrumentos vinculados desta contratação.
- INSTRUMENTO DE CONTRATO: Se optará pelo procedimento auxiliar sistema de registro de preços para a presente contratação, os itens registrados poderão



ser adquiridos apenas com a emissão de nota de empenho/solicitação de fornecimento.

- **VIGÊNCIA:** Contratação com vigência de 12 meses, prorrogável conforme legislação aplicável.
- **HABILITAÇÃO TÉCNICA:** Não será exigida, pois se trata do fornecimento imediato de itens comuns, sem obrigação futura.

#### **3.4. Requisitos legais:**

Cumprir as disposições existentes na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais obrigações legais.

#### **3.5. Garantia e manutenção:**

Não será exigida garantia da contratação nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 em razão da baixa complexidade do objeto.

#### **3.6. Uso de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas do local da execução:**

Não se aplica.

#### **3.7. Sobre os benefícios para EPP e ME – LC 123/2006:**

Nos termos da Lei Complementar 123/2006, em especial os artigos 47 a 49, a participação será EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

A exclusividade se justifica conforme art. 48, Inciso I, tendo em vista que o Inciso IV do art. 49 afasta das dispensas previstas no Art. 75, incisos I e II, hipótese que esta contratação se baseia.

A aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 à Lei nº 14.133/2021 se dá em razão ao disposto no art. 189 da última norma, que prevê a aplicação de legislações que façam expressa referência a Lei nº 8.666/93.

### **4. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:**

#### **4.1. Quantitativo levantado:**



O quantitativo levantado se encontra no anexo com os descriptivos de cada item, conforme levantamento realizado pelos responsáveis.

**4.1.1. Da opção pelo registro de preços (Decreto Municipal nº 8441/2023):** Se optará pelo registro de preços pela necessidade permanente e pela impossibilidade de se definir previamente a necessidade de forma exata.

**4.2. Contratação anterior:**

Foram realizadas no exercício de 2024 e anteriores contratações similares, porém com quantitativos, necessidades diferentes da exposta nesta contratação. A necessidade, os quantitativos e requisitos foram revistos pelo setor competente.

**4.3. Justificativa de alteração de itens e quantitativo:**

Considerando que anteriormente ocorreram contatações similares, mas que os requisitos, necessidades e quantitativos foram alterados, justifica-se essa medida no melhor interesse público de buscar atender as necessidades deste órgão e, com isso, efetivamente cumprir seu papel para com a organização e desenvolvimento do Município de Mandaguáçu.

**5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E POSSÍVEIS ALTERNATIVAS:**

**5.1. Do mercado:**

Os itens podem ser adquiridos de distribuidores ou lojas especializadas e são itens comuns, adquiridos usualmente por todos os usuários de impressoras.

**5.2. Dos preços praticados:**

O preço estimado para a presente contratação foi obtido através de pesquisa de preços observado o disposto no art. 23 da lei nº 14.133/2021 conforme documento anexado a este.

**5.3. Da escolha da modalidade:**

Contratação direta, dispensa de licitação em razão de valor, com base no art. 75, Inciso II, justificada pelo valor da contratação estimado pela pesquisa de preços.

**6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**



Valor estimado (R\$): 20.804,68 (vinte mil oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)

A estimativa foi feita com base na pesquisa de preços anexada a este processo.

## **7. DA SOLUÇÃO:**

### **7.1. Possíveis soluções:**

A única solução encontrada foi a contratação de empresa para realizar o fornecimento dos itens listados.

### **7.2. Solução escolhida:**

Diante da identificação de uma única solução, a qual se mostra viável e adequada à necessidade da Câmara entendemos pela utilização da mesma.

## **8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:**

A aquisição será parcelada na seguinte forma: 2 lotes, o primeiro com os itens de processamento de dados e o segundo com os itens de áudio, vídeo e foto, de forma a promover maior competitividade dentro das condições de gestão e fiscalização possíveis diante do quadro de pessoal disponível nesta Câmara Municipal.

Diante do exposto, considerando a melhor organização para gestão e fiscalização, especialmente em razão do quadro de pessoal reduzido deste órgão e a similaridade/relação dos itens, entendemos por bem pelo parcelamento na forma apresentada.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Manutenção das atividades administrativas e legislativas com o fornecimento dos itens necessários ao bom funcionamento dos equipamentos que compõem o patrimônio desta Câmara Municipal.

## **10. DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:**

Não foram identificadas providências a serem tomadas pela instituição em decorrência da contratação.



## **11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo da presente contratação seja atingido.

## **12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não foram identificados impactos ambientais relacionados com a contratação em questão que não sejam abarcados pelas práticas institucionais que visam o uso racional dos recursos, a realização de reparos e a boa alocação dos equipamentos disponíveis. O que escapa a essas boas práticas, deverá ser abarcado pela destinação adequada dos equipamentos obsoletos que não possuam mais vantajosidade no seu upgrade.

## **13. CONCLUSÃO:**

Tendo em vista todos os dados constantes do presente Estudo Técnico Preliminar **conclui-se pela viabilidade e adequação** da contratação pretendida.

**Mandaguaçu, 12 de setembro de 2025.**

**Responsável:**

*Edir do Prado Constante*  
Edir do Prado Constante  
Auxiliar Administrativo

## ANÁLISE DE RISCOS

Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência			Impacto na execução da contratação			Responsável	Ações preventivas e corretivas
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta		
Não atendimento dos critérios estabelecidos		x				x	Contratado	aplicação das sanções previstas na lei de licitações e contratos e em outros diplomas legais aplicáveis
Estimativa de preços inadequada	x					x	Contratante	Realizar pesquisa de mercado e utilização de ferramentas de pesquisa de preços
Restrição da competitividade	x				x		Contratante	Elaboração de edital e definição de requisitos objetivos e necessários, além da devida análise pelos setores competentes
Propostas inadequadas		x				x	Contratado	Análise objetiva e desclassificação de propostas inadequadas conforme critérios editalícios
Atraso na entrega		x				x	Contratado	Estabelecimento de prazos realistas e claros na contratação, acompanhamento do cronograma estipulado pelo fiscal designado e aplicação de sanções se necessário.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25

Responsável: Edir do Prado Constante

Telefone: (44) 3245-1545

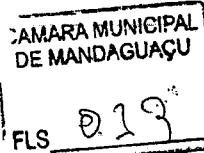
Departamento: Secretaria Administrativa



## Relatório Resumido de Cotação: Material de consumo - processamento de dados

Pesquisa realizada entre 18/08/2025 08:41:53 e 12/09/2025 14:35:41

Relatório gerado no dia 12/09/2025 14:39:50 (IP: 187.109.193.32)



Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou à média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa N° 65, de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
<b>LOTE 1: Material de consumo - processamento de dados (14 itens)</b>						
1) Fonte	6	10 Unidades	R\$ 334,00 (un)	-	R\$ 334,00	R\$ 3.340,00
2) Placa de rede	4	6 Unidades	R\$ 60,73 (un)	-	R\$ 60,73	R\$ 364,38
3) Adaptador wifi usb	5	4 Unidades	R\$ 43,50 (un)	-	R\$ 43,50	R\$ 174,00
4) Teclado sem fio	3	20 Unidades	R\$ 149,90 (un)	-	R\$ 149,90	R\$ 2.998,00
5) Mouse sem fio	9	20 Unidades	R\$ 80,00 (un)	-	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
6) SSD SATA3 512GB	4	5 Unidades	R\$ 294,50 (un)	-	R\$ 294,50	R\$ 1.472,50
7) Bateria para nobreak	3	15 Unidades	R\$ 124,25 (un)	-	R\$ 124,25	R\$ 1.863,75
8) Bateria para placa mãe	9	5 Unidades	R\$ 4,20 (un)	-	R\$ 4,20	R\$ 21,00
9) SSD Portátil	5	3 Unidades	R\$ 1.629,99 (un)	-	R\$ 1.629,99	R\$ 4.889,97
10) Cabo P2	5	3 Unidades	R\$ 29,90 (un)	-	R\$ 29,90	R\$ 89,70
11) Adaptador USB-A	6	2 Unidades	R\$ 38,52 (un)	-	R\$ 38,52	R\$ 77,04
12) Adaptador USB-C	4	2 Unidades	R\$ 35,57 (un)	-	R\$ 35,57	R\$ 71,14
13) Carregador	3	4 Unidades	R\$ 68,00 (un)	-	R\$ 68,00	R\$ 272,00
14) Fone de ouvido	3	10 Unidades	R\$ 59,44 (un)	-	R\$ 59,44	R\$ 594,40

EDIR DO PRADO Assinado de forma digital  
CONSTANTE:12' por EDIR DO PRADO  
CONSTANTE:12' Dados: 2025.09.12  
897733942 15:40:10 -03'00'

Valor Global: R\$ 17.827,88



Relatório gerado no dia 12/09/2025 14:39:50 (IP: 187.109.193.32)  
Código Validação: Oa5NSwV3WG%2fQm1WavOvmAkZZNnlk9NYx28MPLn3e34qHU8nPtm6WA%63d%63d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Oa5NSwV3WG%252fQm1WavOvmAkZZNnlk9NYx28MPLn3e34qHU8nPtm6WA%253d%253d%253d

1 / 1



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25

Responsável: Edir do Prado Constante

Telefone: (44) 3245-1545

Departamento: Secretaria Administrativa



## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Fonte	R\$ 350,62	R\$ 334,00	101,28	28,89	Média	R\$ 239,41	R\$ 316,10	R\$ 298,99
Placa de rede	R\$ 65,07	R\$ 60,73	11,53	17,72	Média	R\$ 57,14	R\$ 59,53	R\$ 57,45
Adaptador wifi usb	R\$ 45,29	R\$ 43,50	7,78	17,18	Média	R\$ 36,94	R\$ 45,29	R\$ 43,50
Teclado sem fio	R\$ 151,21	R\$ 149,90	28,90	19,11	Média	R\$ 122,99	R\$ 136,45	R\$ 136,45
Mouse sem fio	R\$ 96,92	R\$ 80,00	40,03	41,30	Média	R\$ 54,18	R\$ 83,19	R\$ 79,95
SSD SATA3 512GB	R\$ 291,31	R\$ 294,50	80,74	27,71	Média	R\$ 189,45	R\$ 294,50	R\$ 294,50
Bateria para nobreak	R\$ 127,76	R\$ 124,25	19,72	15,43	Média	R\$ 110,04	R\$ 127,76	R\$ 124,25
Bateria para placa mãe	R\$ 5,59	R\$ 4,20	4,70	84,16	Média	R\$ 1,68	R\$ 5,09	R\$ 5,09
SSD Portátil	R\$ 1.735,60	R\$ 1.629,99	673,82	38,82	Média	R\$ 1.001,00	R\$ 1.272,66	R\$ 1.187,00
Cabo P2	R\$ 28,38	R\$ 29,90	12,45	43,87	Média	R\$ 9,98	R\$ 26,90	R\$ 26,90
Adaptador USB-A	R\$ 39,07	R\$ 38,52	14,22	36,40	Média	R\$ 16,30	R\$ 39,76	R\$ 38,52
Adaptador USB-C	R\$ 36,37	R\$ 35,57	8,55	23,52	Média	R\$ 27,33	R\$ 32,82	R\$ 32,14
Carregador	R\$ 79,00	R\$ 68,00	29,10	36,84	Média	R\$ 57,00	R\$ 62,50	R\$ 62,50
Fone de ouvido	R\$ 63,00	R\$ 59,44	6,57	10,43	Média	R\$ 58,98	R\$ 63,00	R\$ 59,44

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
<b>Lote 1: Material de consumo - processamento de dados</b>											
1	Fonte ATX 450W PFC ativo e/ou 80 plus bronze.	un	10,00	MUNICÍPIO DE RIO PARANÁIBA / 203 - MUNICÍPIO DE RIO PARANÁIBA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	GONCALVES E TEIXEIRA LTDA	Microempresa	R\$ 283,08	R\$ 350,62	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 12/09/2025 15:28:53 (IP: 187.109.193.21)  
Código Validação: %2fq79TRCHzFv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWIXaCu9Y27jKKh1Pjz7Zulg%63d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fq79TRCHzFv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWIXaCu9Y27jKKh1Pjz7Zulg%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	PLS Obs Avaliação
2	Placa de rede 10/100/1000 PCI-Express X1.	un	6,00	Prefeitura Municipal de Pequeri	Portal de Compras Públicas	BRUNO DO CARMO FERREIRA	Microempresa	R\$ 239,41	R\$ 65,07	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Smart Info Store	---	R\$ 390,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 369,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 523,26		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	65,54% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	KaBuM!	---	R\$ 298,99		VÁLIDO	
3	adaptador wifi USB 300 MBPS.	un	4,00	MUNICIPIO DE ARIPUANA /1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	Microempresa	R\$ 57,14	R\$ 45,29	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TARUMA /4.2024 - SECRET.MUNIC.ED UCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	R\$ 64,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	Microempresa	R\$ 57,45		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA	Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP	PROSUN INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 81,70		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,24% superior que a média dos demais preços obtidos



Relatório gerado no dia 12/09/2025 15:28:53 (IP: 187.109.193.21)

Código Validação: %2fq79TRCHzFv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWIXaCu9Y27jKKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fq79TRCHzFv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWIXaCu9Y27jKKh1PJz7Zulg%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação
				Prefeitura Municipal de Alagoa Grande	Portal de Compras Públicas	47.688.535 ANTONES BERNARDINO DE ARAUJO OLIVEIRA	---	R\$ 52,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Aroeiras	Portal de Compras Públicas	TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 54,70		VÁLIDO
4	Teclado sem fio layout ABNT/2, Conectividade: Receptor USB (2,3 GHz). Alimentação: 2 Pilhas AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech K270)	un	20,00	---	Domínio Amplo	KaBuM!	---	R\$ 122,99	R\$ 151,21	VÁLIDO
				---	Domínio Amplo	Primetek	---	R\$ 149,90		VÁLIDO
				---	Domínio Amplo	villeprint.com.br	---	R\$ 180,75		EXCESSIVAMENTE ELEVADO 32,47% superior que a média dos demais preços obtidos
5	Mouse sem fio, conectividade: Receptor USB. Sensores: Rastreamento óptico avançado com resolução de no mínimo 4000 dpi. Botões: 3 botões (clique esquerdo/direito e roda de rolagem com clique). Alimentação: Bateria recarregável (cabo incluso se necessário) ou pilha AA ou AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech M550L)	un	20,00	MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM /971 - MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A R PARENTE SOUSA LTDA	---	R\$ 96,92	INEXEQUÍVEL	65,13% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				IBAITI CAMARA DE VEREADORES	Bolsa de Licitações e Leilões	ALANA ASSESSORIA COBRANÇAS TRANSP. E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	---	R\$ 94,18		
				---	Domínio Amplo	Bz Tech	---	R\$ 80,00	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	KaBuM!	---	R\$ 77,00	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	KaBuM!	---	R\$ 139,99	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	52,93% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	KaBuM!	---	R\$ 178,99	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	106,54% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Logitech Store	---	R\$ 107,91	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Logitech Store	---	R\$ 93,42	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Kalunga	---	R\$ 60,90	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 12/09/2025 15:28:53 (IP: 187.109.193.21)

Código Validação: %2fq79TRCHzFv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWIXaCu9Y27jKKh1PJz7Zulg%63d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fq79TRCHzFv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWIXaCu9Y27jKKh1PJz7Zulg%253d



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	
				---	Domínio Amplo	Kalunga	---	R\$ 79,90		VÁLIDO	
6	SSD SATA3, 512GB com no mínimo 550 de leitura e 500 de escrita.	un	5,00	MUNICÍPIO DE WANDERLEY / 1498 - MUNICÍPIO DE WANDERLEY/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 386,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	49,07% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre ( <a href="https://www.mercadolivre.com.br/">https://www.mercadolivre.com.br/</a> )	---	R\$ 189,45		INEXEQUÍVEL	64,33% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre ( <a href="https://www.mercadolivre.com.br/">https://www.mercadolivre.com.br/</a> )	---	R\$ 299,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 290,00		VÁLIDO	
7	Bateria para nobreak 7AH 12V VRLA.	un	15,00	MUNICÍPIO DE MARATA / 58 - P.M. De Marata	Portal Nacional de Contratações Públicas	BAYER E HENSEL COMERCIO E INFORMATICA LTDA.	Micro Empresa	R\$ 149,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Pará   Pró Reitoria de Administração   Departamento de Recursos Materiais	Compras.gov.br	SOURIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	---	R\$ 110,04		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Pará   Pró Reitoria de Administração   Departamento de Recursos Materiais	Compras.gov.br	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 124,25		VÁLIDO	
8	Bateria para placa mãe, tipo moeda CR2032. Cartela com 5 peças.	un	5,00	MUNICÍPIO DE PATROCINIO PAULISTA / 2324 - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	ISEG COMÉRCIO ONLINE LTDA	---	R\$ 1,68		INEXEQUÍVEL	55,18% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICÍPIO DE PATROCINIO PAULISTA / 2324 - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	ISEG COMÉRCIO ONLINE LTDA	---	R\$ 1,68		INEXEQUÍVEL	55,18% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados



Relatório gerado no dia 12/09/2025 15:28:53 (IP: 187.109.193.21)

Código Validação: %2fqg79TRCHzFv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWIXaCu9Y27jKKh1PJz7Zulg%63d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fqg79TRCHzFv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWIXaCu9Y27jKKh1PJz7Zulg%253d>



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação
				MUNICIPIO DE JUCURUTU / 08095283000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO
				MUNICIPIO DE CORNELIO PROCÓPIO / 4582 - Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 9,52		EXCESSIVAMENTE ELEVADO
				MUNICIPIO DE CORDISBURGO	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFOTRON LTDA	---	R\$ 4,20		VÁLIDO
				Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras	Portal de Compras Públicas	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	Microempresa	R\$ 9,01		EXCESSIVAMENTE ELEVADO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA	Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista/SP	ISEG COMERCIO ONLINE LTDA	---	R\$ 1,68		INEXEQUÍVEL
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA	Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista/SP	ISEG COMERCIO ONLINE LTDA	---	R\$ 1,68		INEXEQUÍVEL
				Prefeitura Municipal de Coivaras	Portal de Compras Públicas	J F C DA SILVA	---	R\$ 5,98		VÁLIDO
9	SSD tipo externo, USB 3.2 Gen2, resistente à água e poeira. Capacidade: 2TB. Velocidade de leitura e gravação mínima: 2000 MB/S. Compatível com Windows 10 e superior. Conectividade: USB-C ou USB-A. Garantia de no mínimo 12 meses. Aplicação: armazenamento de fotos e vídeos pela assessoria de comunicação. Cor: preto, cinza, verde, azul. (Modelo de referência: SanDisk Extreme Pro 2TB ou Samsung T7)	un	3,00	CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAÍ / 944 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR	Microempresa	R\$ 1.735,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO
				Prefeitura Municipal de Sobralia	Licitar Digital	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	---	R\$ 1.187,00		VÁLIDO
				CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ	Licitar Digital	ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR	Microempresa	R\$ 2.430,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre ( <a href="https://www.mercadolivre.com.br/">https://www.mercadolivre.com.br/</a> )	---	R\$ 1.001,00		VÁLIDO



Relatório gerado no dia 12/09/2025 15:28:53 (IP: 187.109.193.21)

Código Validação: %2fq79TRCHzFv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWIXaCu9Y27jKKh1PJz7Zulg%63d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fq79TRCHzFv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWIXaCu9Y27jKKh1PJz7Zulg%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	FLS Obs. Avaliação
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 1.629,99		VÁLIDO	
10	Cabo Extensor de conexão P2, 1 metro, macho-fêmea.	un	3,00	CAMARA DE VEREADORES DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU / 1 - Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu	Portal Nacional de Contratações Públicas	I.R.V. CARDOSO DE MELO - CARTUCHOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,90	R\$ 28,38	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO CAPARAO / 1004 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	---	R\$ 9,98		INEXEQUÍVEL	37,1% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)		R\$ 43,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	73,91% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 23,90	R\$ 31,56	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	KaBuM!	---	R\$ 35,12		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,56% superior que a média dos demais preços obtidos
11	Adaptador USB-A macho para USB-C fêmea. Com homologação da ANATEL.	un	2,00	MUNICIPIO DE BURITI / 4249 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Portal Nacional de Contratações Públicas	AR DE S LIRA	---	R\$ 41,14	R\$ 39,07	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Guarulhos	Compras.gov.br	EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS 12171487879	Microempresa	R\$ 59,05		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	68,38% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ARIPUANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	---	R\$ 47,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	---	R\$ 16,30	R\$ 35,00	INEXEQUÍVEL	41% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 35,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Obs Avaliação	
										Q	2
				---	Domínio Amplo	KaBuM!	---	R\$ 35,90		VÁLIDO	
12	Adaptador USB-C macho para USB-A fêmea. Com homologação da ANATEL.	un	2,00	MUNICIPIO DE ARIPUANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	---	R\$ 47,00	R\$ 36,37	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,19% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 39,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R\$ 27,33		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	---	R\$ 32,14		VÁLIDO	
13	Carregador 15w, homologado pela ANATEL. Aplicação tablet Samsung A..., alimentação bivolt automático. Inclui adaptador de parede e cabo USB A para USB C.	un	4,00	MUNICIPIO DE MERCES / 1673 - MUNICIPIO DE MERCES/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	COPY IMPRESS COPIADORA LTDA	Microempresa	R\$ 57,00	R\$ 79,00	VÁLIDO	
				FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E INOVACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	HELP CELL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 112,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	79,2% superior que a média dos demais preços obtidos
				Câmara Municipal de São Domingos do Prata	Licitar Digital	MAURICIO DA SILVA SOARES MEI	---	R\$ 68,00		VÁLIDO	
14	Fone de ouvido com fio, formato In-Ear, conector 3.5mm, classificação mínima IPX4, cabo de no mínimo 110cm, driver de som de 9 mm. Com 3 adaptadores para melhor encaixe para o usuário. (Modelo de referência JBL Tune 110)	un	10,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R\$ 58,98	R\$ 63,00	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	KaBuM!	---	R\$ 70,58		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 59,44		VÁLIDO	

EDIR DO PRADO Assinado de forma digital  
CONSTANTE:12897733942 por EDIR DO PRADO  
CONSTANTE:12897733942  
Dados: 2025.09.12 15:40:50 -03'00'



Relatório gerado no dia 12/09/2025 15:28:53 (IP: 187.109.193.21)  
Código Validação: %2fqg79TRCHzFv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSlHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWlXaCu9Y27KKh1PJz7Zulg%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fqg79TRCHzFv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSlHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWlXaCu9Y27KKh1PJz7Zulg%253d



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25

Responsável: Edir do Prado Constante

Telefone: (44) 3245-1545

Departamento: Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU



## Relatório Resumido de Cotação: Material de consumo - Material de Áudio, Vídeo e Foto

Pesquisa realizada entre 18/08/2025 08:41:53 e 05/09/2025 15:11:30

Relatório gerado no dia 12/09/2025 15:32:26 (IP: 187.109.193.21)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Precio calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens; caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-X-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Estimado Calculado	Total
<b>LOTE 1: Material de consumo - áudio, vídeo e foto (6 itens)</b>						
1) Cartão de Memória 128gb	7	2 Unidades	R\$ 254,00 (un)	-	R\$ 254,00	R\$ 508,00
2) Mochila para transporte	4	2 Unidades	R\$ 175,17 (un)	-	R\$ 175,17	R\$ 350,34
3) Iluminação portátil colorida	5	4 Unidades	R\$ 172,63 (un)	-	R\$ 172,63	R\$ 690,52
4) Passa slide	4	3 Unidades	R\$ 87,50 (un)	-	R\$ 87,50	R\$ 262,50
5) Tripé para iluminação	4	8 Unidades	R\$ 71,18 (un)	-	R\$ 71,18	R\$ 569,44
6) Bastão de luz RGB	5	4 Unidades	R\$ 149,00 (un)	-	R\$ 149,00	R\$ 596,00

**Valor Lote:** R\$ 2.976,80

**Valor Global:** R\$ 2.976,80

Assinado de forma digital  
por EDIR DO PRADO  
CONSTANTE:1289773394

EDIR DO PRADO  
CONSTANTE:1289773394

Dados: 2025.09.12  
15:42:00 -03'00'



Relatório gerado no dia 12/09/2025 15:32:26 (IP: 187.109.193.21)

Código Validação: Oa5NswV3WG%2fQm1WavOvmAkZZNnlk9NYhFAvzYjU1%2fsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Oa5NswV3WG%2fQm1WavOvmAkZZNnlk9NYhFAvzYjU1%2fsqHU8nPtm6WA%3d%3d>

1 / 1





# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25

Responsável: Edir do Prado Constante

Telefone: (44) 3245-1545

Departamento: Secretaria Administrativa



## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Cartão de Memória 128gb	R\$ 233,04	R\$ 254,00	64,25	27,57	Média	R\$ 129,99	R\$ 239,21	R\$ 254,00
Mochila para transporte	R\$ 190,08	R\$ 175,17	65,08	34,24	Média	R\$ 129,98	R\$ 160,10	R\$ 158,40
Iluminação portátil colorida	R\$ 207,92	R\$ 172,63	92,31	44,39	Média	R\$ 129,99	R\$ 186,54	R\$ 172,63
Passa slide	R\$ 89,48	R\$ 87,50	36,52	40,81	Média	R\$ 52,90	R\$ 58,95	R\$ 58,95
Tripé para iluminação	R\$ 69,09	R\$ 71,18	23,70	34,31	Média	R\$ 39,00	R\$ 71,18	R\$ 71,18
Bastão de luz RGB	R\$ 142,04	R\$ 149,00	15,19	10,69	Média	R\$ 115,00	R\$ 142,04	R\$ 149,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
<b>Lote 1: Material de consumo - áudio, vídeo e foto</b>											
1	Cartão de memória para câmera tipo profissional, capacidade de 128gb, tipo SDXC, velocidade de leitura 250 mb/s, velocidade de gravação 120 mb/s. (Modelo de referência Lexar Professional 1667x SDXC 128GB)	un	2,00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLANDIA - FUMTUR / 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	REDE DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 254,00	R\$ 233,04	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HIDROLANDIA / 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	REDE DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 165,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	Compras.gov.br	LOJINHA DOS MARIOS COMERCIO E LOCACAO DE CAMERAS LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 278,72		VÁLIDO	
				---	Dominio Amplio	Pichau	---	R\$ 129,99		INEXEQUÍVEL	54,34% de média dos outros preços



Relatório gerado no dia 12/09/2025 15:33:17 (IP: 187.109.193.21)

Código Validação: %2fqq79TRChzFv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSIHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWEmfFOehBzIXKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fqq79TRChzFv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSIHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWEmfFOehBzIXKh1PJz7Zulg%253d>

1 / 3



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					---	Drone Air - Revenda Autorizada DJI	---	R\$ 305,25		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	obtidos, excluindo os excessivamente elevados
											38,12% superior que a média dos demais preços obtidos
											VÁLIDO
											VÁLIDO
2	Mochila com compartimentos para câmera com material impermeável, cor preta, azul ou cinza. Compartimentos diversos, com no mínimo: 1 compartimento para notebook de 15,6"; 1 compartimento para câmera, 1 compartimento para cabos, adaptadores e bateria. Costura reforçada.	un	2,00	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS / 980925 - PREFEITURA MUNICIPAL S.RAIMUNDO MANGABEIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCORP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	---	R\$ 280,00	R\$ 190,08	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	74,89% superior que a média dos demais preços obtidos
				ESTADO DA PARAIBA / 927401 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALLISON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO ME	Microempresa	R\$ 158,40			VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Intendencia da Marinha em Natal	Compras.gov.br	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	---	R\$ 129,98			VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Pará   Universidade Federal do Oeste do Pará	Compras.gov.br	BAMBOO COMUNICACAO VISUAL LTDA	Microempresa	R\$ 191,93			VÁLIDO
3	Luz de vídeo portátil 2500k-9000k em LED. Potência mínima de 6W, tamanho 6x2,3x7,5(LxPxA). Brilho ajustável de 0 a 100%. Mínimo de 60 esferas de LED, 20 brancas, 20 quentes e 20 RGB. Bateria em lítio de no mínimo 2000 mAh, acompanha cabo carregador. (Modelo de referência VL79RGB)	un	4,00	MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU / 03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	Portal Nacional de Contratações Públicas	48.340.933 KELLYN VIEIRA	---	R\$ 350,00	R\$ 207,92	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	103,01% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	KaBuM!	---	R\$ 172,63			VÁLIDO
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre ( <a href="https://www.mercadolivre.com.br/">https://www.mercadolivre.com.br/</a> )	---	R\$ 249,00			VÁLIDO
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 129,99			INEXEQUÍVEL
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre ( <a href="https://www.mercadolivre.com.br/">https://www.mercadolivre.com.br/</a> )	---	R\$ 138,00			VÁLIDO
4	Passa slide, com receptor USB com tecnologia de 2.4Ghz, com laser vermelho.	un	3,00	ESTADO DE MATO GROSSO / 15 - SECRETARIA DE	Portal Nacional de Contratações	50.140.965 RAUL DA SILVA FLORES	---	R\$ 130,00	R\$ 89,48	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	71,13% superior que a média dos



Relatório gerado no dia 12/09/2025 15:33:17 (IP: 187.109.193.21)

Código Validação: %2fqq79TRCHzFv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWEmfFOehBzIXKh1Pjz7Zulg%3d

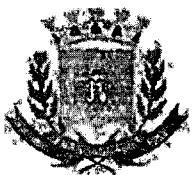
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fqq79TRCHzFv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWEmfFOehBzIXKh1Pjz7Zulg%253d>


Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Fls Avaliação
5	Alimentação: 2 pilhas AAA. Compatibilidade com Windows 10 ou superior. (Modelo de referência: Logitech R400)			ESTADO DE EDUCAÇÃO	Públicas						demais preços obtidos
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO / 8238 - COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA POLI	Portal Nacional de Contratações Públicas	N4 TECNOLOGIA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Microempresa	R\$ 52,90		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE MATO GROSSO / 49 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROSPER COMERCIO LTDA		R\$ 65,00		VÁLIDO	
				ESTADO DE MATO GROSSO / 6 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.140.965 RAUL DA SILVA FLORES	---	R\$ 110,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,12% superior que a média dos demais preços obtidos
6	Tripé em alumínio, cor preta, compatível com softbox e outros equipamentos. Capacidade: 2,2kg. Altura ajustável entre 70 e 200cm (min. e max.). 3 seções, com travas borboletas. Pino Universal 1/4" de alumínio. (Modelo de referência YS302 Greika)	un	8,00	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO / 926310 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SAO PAULO	Portal Nacional de Contratações Públicas	METIE COMERCIO DE CINE FOTO E SOM LTDA	Microempresa	R\$ 95,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	57,15% superior que a média dos demais preços obtidos
				RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO / 925494 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO G.DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	42.132.106 JOAS ELIEL SOUZA GARCIA	---	R\$ 64,11		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   6ªDivisão de Exército   8ªBrigada de Infantaria Motorizada   18ºBatalhão de Infantaria Motorizado	Compras.gov.br	58.129.195 CAIO ALVES OLIVEIRA	---	R\$ 78,25		VÁLIDO	
				Município de Turvo	Prefeitura Municipal de Turvo/PR	BLACK FIT ACADEMIA LTDA	---	R\$ 39,00		INEXEQUÍVEL	54,79% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 149,00		VÁLIDO	
7	Temperatura de luz LED ajustável entre no mínimo 2500k e no máximo 9000k. Potência 2500w. Largura 2,3 cm, altura 50 cm. (Modelo de referência: VL119)	un	4,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre ( <a href="https://www.mercadolivre.com.br/">https://www.mercadolivre.com.br/</a> )	---	R\$ 149,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 146,30		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre ( <a href="https://www.mercadolivre.com.br/">https://www.mercadolivre.com.br/</a> )	---	R\$ 150,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre ( <a href="https://www.mercadolivre.com.br/">https://www.mercadolivre.com.br/</a> )	---	R\$ 115,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 142,04			

EDIR DO PRADO  
CONSTANTE: 12897733942  
897733942  
Assinado de forma digital  
por EDIR DO PRADO  
CONSTANTE: 12897733942  
- Dados: 2025.09.12  
15:42:26 -03'00'

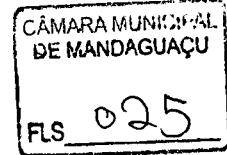


Relatório gerado no dia 12/09/2025 15:33:17 (IP: 187.109.193.21)  
Código Validação: %2fq79TRChzFv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWEmfFOehBz1XKh1PJz7Zulg%63d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fq79TRChzFv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMoJGWTZ5ZPTWEmfFOehBz1XKh1PJz7Zulg%63d>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) contato@mandaguacu.pr.leg.br



**TERMO DE REFERÊNCIA**

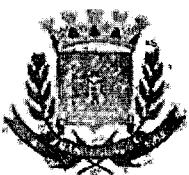
**1. OBJETO:**

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a realização de processo licitatório para registro de preços para futura aquisição de materiais de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto para a Câmara Municipal, por meio de dispensa de licitação, menor preço global por lote, para entrega imediata a partir da solicitação, válido por 12 (doze) meses, de acordo com as condições, qualidade e exigências estabelecidas neste termo de referência e demais documentos deste processo administrativo.

1.2. Quantitativo: Conforme tabelas:

**LOTE 1 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT
1	Fonte – Fonte ATX 450W PFC ativo e/ou 80 plus bronze.	Unid	10
2	Placa de rede – Placa de rede 10/100/1000 PCI-Express X1.	Unid	6
3	Adaptador wifi usb – adaptador wifi USB 300 MBPS.	Unid	4
4	Teclado sem fio – Teclado sem fio layout ABNT/2, Conectividade: Receptor USB (2,3 GHz). Alimentação: 2 Pilhas AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech K270)	Unid	20
5	Mouse sem fio – Mouse sem fio, conectividade: Receptor USB. Sensores: Rastreamento óptico avançado com resolução de no mínimo 4000 dpi. Botões: 3 botões (clique esquerdo/direito e roda de rolagem com clique). Alimentação: Bateria recarregável (cabô incluso se necessário) ou pilha AA ou AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech M550L)	Unid	20
6	SSD SATA3 512GB – SSD SATA3, 512GB com no mínimo 550 de leitura e 500 de escrita.	Unid	5
7	Bateria para nobreak – Bateria para nobreak 7AH 12V VRLA.	Unid	15
8	Bateria para placa mãe – Bateria para placa mãe, tipo moeda CR2032. Cartela com 5 peças.	Unid	5



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

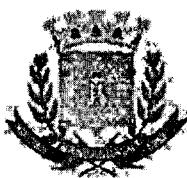
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS ① 26

9	SSD Portátil – SSD tipo externo, USB 3.2 Gen2, resistente à água e poeira. Capacidade: 2TB. Velocidade de leitura e gravação mínima: 2000 MB/S. Compatível com Windows 10 e superior. Conectividade: USB-C ou USB-A. Garantia de no mínimo 12 meses. Aplicação: armazenamento de fotos e vídeos pela assessoria de comunicação. Cor: preto, cinza, verde, azul.  (Modelo de referência: SanDisk Extreme Pro 2TB ou Samsung T7)	Unid	3
10	Cabo P2 – Cabo Extensor de conexão P2, 1 metro, macho-fêmea.	Unid	3
11	Adaptador USB-A - Adaptador USB-A macho para USB-C fêmea. Com homologação da ANATEL.	Unid	2
12	Adaptador USB-C - Adaptador USB-C macho para USB-A fêmea. Com homologação da ANATEL.	Unid	2
13	Carregador – Carregador 15w, homologado pela ANATEL. Aplicação tablet Samsung A, alimentação bivolt automático. Inclui adaptador de parede e cabo USB A para USB C.	Unid	4
14	Fone de ouvido – Fone de ouvido com fio, formato In-Ear, conector 3.5mm, classificação mínima IPX4, cabo de no mínimo 110cm, driver de som de 9 mm. Com 3 adaptadores para melhor encaixe para o usuário.  (Modelo de referência JBL Tune 110)	Unid	10

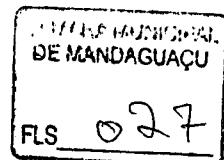
**LOTE 2 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Cartão de Memória 128gb – Cartão de memória para câmera tipo profissional, capacidade de 128gb, tipo SDXC, velocidade de leitura 250 mb/s, velocidade de gravação 120 mb/s.  (Modelo de referência Lexar Professional 1667x SDXC 128GB)	Unid	2
2	Mochila para transporte – Mochila com compartimentos para câmera com material impermeável, cor preta, azul ou cinza. Compartimentos diversos, com no mínimo: 1 compartimento para notebook de 15,6"; 1 compartimento para câmera, 1 compartimento para cabos, adaptadores e bateria. Costura reforçada.	Unid	2



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) contato@mandaguacu.pr.leg.br



3	Iluminação portátil colorida - Luz de vídeo portátil 2500k-9000k em LED. Potência mínima de 6W, tamanho 6x2,3x7,5(LxPxA). Brilho ajustável de 0 a 100%. Mínimo de 60 esferas de LED, 20 brancas, 20 quentes e 20 RGB. Bateria em lítio de no mínimo 2000 mAh, acompanha cabo carregador.  (Modelo de referência VL79RGB)	Unid	4
4	Passa slide – Passa slide, com receptor USB com tecnologia de 2.4Ghz, com laser vermelho. Alimentação: 2 pilhas AAA. Compatibilidade com Windows 10 ou superior.  (Modelo de referência: Logitech R400)	Unid	3
5	Tripé para iluminação – Tripé em alumínio, cor preta, compatível com softbox e outros equipamentos. Capacidade: 2,2kg. Altura ajustável entre 70 e 200cm (min. e max.). 3 seções, com travas borboletas. Pino Universal 1/4" de alumínio.  (Modelo de referência YS302 Greika)	Unid	8
6	Bastão de luz RGB – Temperatura de luz LED ajustável entre no mínimo 2500k e no máximo 9000k. Potência 2500w. Largura 2,3 cm, altura 50 cm.  (Modelo de referência: VL119)	Unid	4

1.3. Natureza:

Os objetos desta contratação são caracterizados como: bens comuns, conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

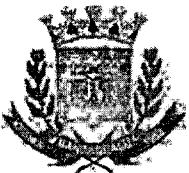
1.4. Vigência:

A presente contratação terá vigência de um ano.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. O fornecimento dos bens supracitados será formalizado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14133/2021 - outros serviços e compras, limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme o Decreto Federal nº 12.343/2024.

2.2. O fornecedor será selecionado com a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

028

2.3. Será formalizada ATA DE REISTRO DE PREÇOS, conforme Decreto nº

8.441/2023, art. 13, de modo a abarcar as necessidades desta Câmara Municipal ao longo da vigência pela contratação do que se mostrar efetivamente necessário.

2.4. Nos termos do estudo técnico preliminar entende-se que a contratação se justifica para a manutenção das atividades administrativas e legislativas com o devido funcionamento dos equipamentos que compõem o patrimônio desta Câmara Municipal.

2.5. Demais fundamentos podem ser encontrados de maneira pormenorizada no ETP.

### 3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O objeto da presente contratação compreende o fornecimento de diversos materiais de processamento de dados e áudio vídeo e foto, conforme DFD para permitir a manutenção das atividades administrativas e legislativas realizadas por esta Câmara Municipal, conforme DFD.

3.2. A contratação foi avaliada como a única solução, assim como que a disputa seja realizada de forma parcelada, conforme lotes apresentados no item 1.2 deste TR, em razão da similaridade/relação dos itens e, portanto, da facilidade de se contratar com um fornecedor para cada lote no que tange a manutenção da gestão e fiscalização.

3.3. O escopo da contratação compreenderá a entrega dos itens descritos, conforme quantidades e condições contratadas.

3.4. Não se aceitará itens em desacordo com os padrões normativos, com padrão de qualidade abaixo do especificado, ou fora dos padrões definidos em outros diplomas legais.

3.5. O contratado se responsabilizará pela substituição dos itens em caso de diferença do solicitado, mesmo que essa se verifique após o recebimento provisório.

3.6. Mais detalhes da solução como um todo podem ser encontrados no ETP.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Seguir o contido na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Sustentabilidade: Não se aplica.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

029

4.3. Garantia: não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade do objeto, conforme o ETP.

4.4. Subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. A empresa deverá observar o que dispõe na Lei Geral de Proteção de Dados no que tange ao tratamento de dados sensíveis que venham a ser fornecidos em razão da execução do objeto desta contratação, se for o caso.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO:

5.1. Prazo: Após o recebimento da solicitação, a entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, conforme especificações do instrumento de contrato e deste termo de referência.

5.2. Entrega: os itens deverão ser entregues na sede da contratante (Rua Bernardino Bogo, nº 100, Sala 08 – CEP 87.160-266), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

5.3. No ato de entrega será realizada a conferência e o recebimento provisório.

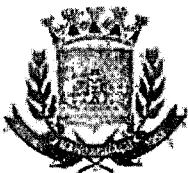
5.4. No caso de rejeição dos itens a contratada deverá realizar a substituição e até 2 dias úteis a partir da comunicação.

5.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a obrigação da contratada de entregar os itens em acordo com o que foi contratado, sendo facultado à contratante a tomada de medidas cabíveis.

5.6. É de responsabilidade da contratada o cumprimento dos prazos legais pertinentes, solicitando informações à Câmara Municipal quando necessário.

5.7. Qualquer dúvida pertinente a devida execução deve ser dirimida previamente junto a contratante.

5.8. Não serão admitidas divergências dos itens entregues/serviço executado em relação ao descrito em razão da não observância do item 5.6 e 5.7.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

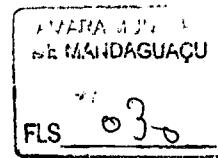
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

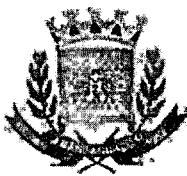
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



5.9. A contratada deverá prestar informações sempre que necessário, bem como estar disponível para sanar dúvidas que sejam relacionadas a sua atuação junto a Câmara Municipal.

### 6. MODELO DE GESTÃO:

- 6.1. O contrato deverá ser devidamente executado pelas partes, nos termos das cláusulas firmadas e em observância a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. As comunicações entre as partes deverão ocorrer por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para o mesmo fim.
- 6.3. Responsável pela gestão: Servidora Glaucia Cristina Zanelato Furlaneto, Diretora Geral.
  - 6.3.1. O gestor de contrato realizará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitações para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
  - 6.3.2. Cabe ao gestor atuar conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 8.425/2023.
- 6.4. Responsável pela fiscalização: Servidor Felipe Scareli, Assessor Legislativo de Comunicação.
- 6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato nomeado.
  - 6.5.1. O fiscal acompanhará a execução, o cumprimento das normas vigentes para garantia dos melhores resultados para a Administração.
  - 6.5.2. O fiscal informará a seus superiores em tempo hábil quaisquer medidas que sejam necessárias quando elas ultrapassarem a sua competência.
  - 6.5.3. O contratado deverá corrigir, reparar, corrigir, substituir ou reconstruir, a suas expensas, no total ou em parte o objeto do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

031

contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incoerências em decorrência de sua execução ou dos materiais nela empregados.

6.5.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.6. A Câmara Municipal não será responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários para o fornecimento dos itens contratados.

6.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

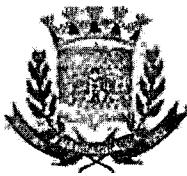
## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. A avaliação dos itens seguirá os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021, no presente termo de referência, edital de dispensa eletrônica, ETP e outros documentos constantes do presente processo de contratação.

7.2. Só serão efetuados pagamentos caso haja a liquidação da nota fiscal contendo os itens de acordo com o exigido. A nota fiscal deverá ser atestada pelo fiscal de modo a garantir que os itens estejam em conformidade com o solicitado.

7.2.1. Para fins da liquidação dos serviços a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.1.1. Especial atenção as retenções decorrentes do Decreto Municipal nº 8.581/2023.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 032

7.3. A execução deverá ocorrer dentro dos prazos definidos, garantindo que haja o cumprimento dos requisitos legais.

7.4. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, a partir da liquidação da nota fiscal.

7.5. O pagamento será efetuado preferencialmente através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.1. O contratado deverá informar a preferência pelo tipo de pagamento na ocasião da assinatura do contrato, bem como informar, por escrito, os dados da conta corrente se for o caso.

7.5.1.1. No caso da substituição do contrato por outro instrumento hábil a contratada poderá informar no processo de habilitação/homologação, ou posteriormente junto da nota fiscal.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

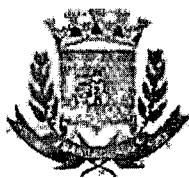
8.2. Regime de execução: o regime de execução da contratação será o de Execução por Preço Global por Lote.

8.3. Exigências de habilitação: para fins de habilitação o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilidade Jurídica:

8.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CAMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

33

sítio: <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

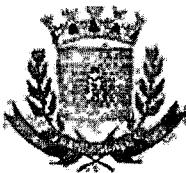
8.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação.

8.3.2. Habilitação técnica



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

034

8.3.2.1. Não será solicitada.

8.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

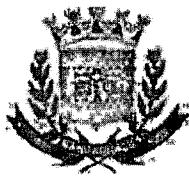
8.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

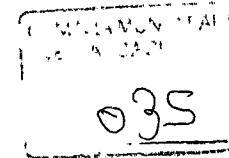
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 8.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.3.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo médio estimado é de R\$ 20.804,68 (vinte mil oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguacu.

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DESOBRAMENTO:

3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

3.3.90.30.29.00 MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

**Mandaguacu, 15 de setembro de 2025.**

EDIR DO PRADO

CONSTANTE:128977

33942

Assinado de forma digital por

EDIR DO PRADO

CONSTANTE:12897733942

Dados: 2025.09.15 10:42:19 -03'00'

**Edir do Prado Constante  
Auxiliar Administrativo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

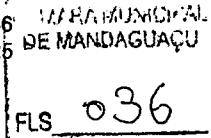
DE MANDAGUAÇU

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar processo licitatório na forma de dispensa de licitação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio da economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto a obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 86, §1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do referido dispositivo.

Assim, embora seja regra a divulgação da IRP pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante. Como o objeto será de uso exclusivo desta Câmara Municipal, o órgão será o único contratante.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Mandaguaçu optou pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória, por ser o quadro de pessoal desta muito reduzido, para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois poderia culminar na participação de outros órgãos, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

Mandaguaçu, 15 de setembro de 2025.

  
Marcio Aquaroni Navachi  
Presidente



## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025**

**TIPO: COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dando cumprimento ao disposto no inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do processo de Dispensa de Licitação nº 017/2025, com fulcro na prerrogativa constante do inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a celebração de contrato com a empresa vencedora para que surta efeitos quanto a:

**OBJETO DO CONTRATO:** Futura aquisição de material de processamento de dados e material de áudio, vídeo e foto para a Câmara Municipal, pelo período de 12 meses, mediante registro de preços, conforme condições e exigências contidas no Termo de Referência.

**VALOR DO OBJETO:** Até R\$ 20.804,68 (vinte mil oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DESDOBRAMENTO:

3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

3.3.90.30.29.00 MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Mandaguacu PR, 15 de setembro de 2025.

  
Marcio Aquaroni Navachi  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

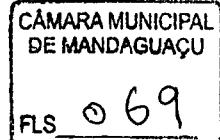
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



### ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.441/2023, e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 000/2025, homologado em 10/11/2024, integrante do Processo Administrativo nº 000/2025, por deliberação do Agente de Contratação designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa xxxxxxx, CNPJ nº 00.000.000/0000-00 com endereço xxxx, 000, xxxxx, CEP 00000-000, em xxxxxx, Estado de xxxxxxx, representada por xxxxxxx, Carteira de identidade nº 00000 UF, inscrito no CPF nº 000.000.000-00.

#### 1 - DO OBJETO:

1. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de materiais de processamento de dados e áudio, vídeo e foto para atender as necessidades do órgão contratante pelo prazo de vigência da presente.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguaçu, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### 2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

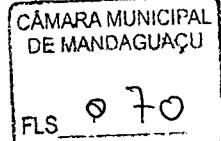
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



### 3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8441/2023.

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

### 5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”, anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

### 6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA.

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

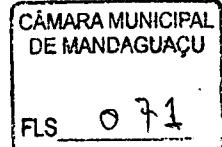
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização.

### 7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 20 (vinte) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA.

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrita.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 072

### 8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- 8.1.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
- 8.1.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.1.3. inexecução total do fornecimento;
- 8.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
- 8.1.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
- 8.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.1.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- 8.1.2.1. advertência;
- 8.1.2.2. multa;
- 8.1.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 8.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.4. A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

8.1.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

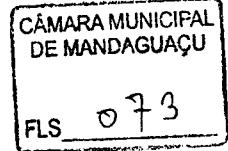
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



8.1.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

8.1.8. As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

8.1.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

8.1.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

8.1.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

8.1.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

8.1.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

## 9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 074

instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital/aviso de dispensa de licitação.

## 10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

075

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

## 11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

---

Câmara Municipal de Mandaguacu CNPJ 77.643.443/0001-25

---

xxxxxxxx CNPJ 00.000.000/0000-00

Mandaguacu, 00 de xxx de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25 FLS

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

037

## MINUTA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 000/2025

DISPOSIÇÕES GERAIS	
TIPO	Compra direta – Dispensa eletrônica de licitação
OBJETO	Registro de preços para futura aquisição de materiais de processamento de dados e áudio, vídeo e foto
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Lote
PLATAFORMA	Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>
Envio de propostas	Das 00:00h de 00/00/25 às 00:00h de 00/00/25
Opção pelo Registro de Preços	Sim – Dispensa de Licitação para Registro de Preços
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO REGISTRO DE PREÇOS	
Especificidades da Licitação e do objeto e quantidade máxima (art. 82, I)	Vide tópico geral: 1 – DO OBJETO
Quantidade mínima a ser cotada (art. 82, II)	A prevista na coluna quantidade no item 1.2 deste aviso de dispensa.
Previsão de Preços diferentes (art. 82, III)	Não se aplica neste certame.
Oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo (art. 82, IV)	Não se aplica.
Critério de julgamento (art. 82, V)	Vide tópico geral: 1 – DO OBJETO
Condições para alteração dos preços registrados (art. 82, VI)	Vide Seção VII – Negociação de preços registrados - do Decreto Municipal nº 8.441/2023
Registro de mais de um fornecedor – cadastro de reserva (art. 82, VII)	Vide item 10.1.1 deste edital.
Hipóteses de cancelamento (art. 82, VII)	Vide Capítulo VI – Cancelamento do registro de licitante vencedor e dos preços registrados - do Decreto Municipal nº 8.441/2023
Atualização periódica dos preços registrados (art. 82, §5º, IV)	Vide art. 22 do Decreto Municipal nº 8.441/2023
Período de validade do registro de preços	Vide art. 19 do Decreto Municipal nº 8.441/2023
Participação de outros órgãos	Não se aplica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

038

O presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa de Licitação com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

**Inicio do recebimento das propostas:** às 08:00 horas do dia 00 de xxxxxx de 2025.

**Fim do recebimento das propostas:** às 08:00 horas do dia 00 de xxxxxx de 2025.

**Início da sessão de disputa:** às 09:00 horas do dia 00 de xxxx de 2025.

**Período de disputa:** 6 (seis) horas.

**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Critério de julgamento:** Menor Preço por Lote.

**Benefícios para EPP e ME:** Sim, dispensa de licitação exclusiva para ME e EPP

**O LICITANTE DEVERÁ CONFERIR PREVIAMENTE A SUA ADEQUAÇÃO A TODOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura aquisição de materiais de processamento de dados e áudio, vídeo e foto para atender às necessidades desta Câmara Municipal, por meio de dispensa eletrônica de licitação, menor preço por lote, para emissão de ata de registro de preços, válida por 12 (doze) meses, de acordo com as condições deste edital e do termo de referência anexo.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela a seguir:

item	Produto	UNID	QUANT	VLR UNIT estimado (R\$)	VLR TOTAL estimado (R\$)
1	Fonte – Fonte ATX 450W PFC ativo e/ou 80 plus bronze.	UNID	10	334,00	3.340,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

039

2	Placa de rede – Placa de rede 10/100/1000 PCI-Express X1.	UNID	6	60,73	364,00
3	Adaptador wifi usb – adaptador wifi USB 300 MBPS.	UNID	4	43,50	174,00
4	Teclado sem fio – Teclado sem fio layout ABNT/2, Conectividade: Receptor USB (2,3 GHz). Alimentação: 2 Pilhas AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech K270)	UNID	20	149,90	2.998,00
5	Mouse sem fio – Mouse sem fio, conectividade: Receptor USB. Sensores: Rastreamento óptico avançado com resolução de no mínimo 4000 dpi. Botões: 3 botões (clique esquerdo/direito e roda de rolagem com clique). Alimentação: Bateria recarregável (cabo incluso se necessário) ou pilha AA ou AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech M550L)	UNID	20	80,00	1.600,00
6	SSD SATA3 512GB – SSD SATA3, 512GB com no mínimo 550 de leitura e 500 de escrita.	UNID	5	294,50	1.472,50
7	Bateria para nobreak – Bateria para nobreak 7AH 12V VRLA.	UNID	15	124,25	1.863,75
8	Bateria para placa mãe – Bateria para placa mãe, tipo moeda CR2032. Cartela com 5 peças.	UNID	5	4,20	21,00
9	SSD Portátil – SSD tipo externo, USB 3.2 Gen2, resistente à água e poeira. Capacidade: 2TB. Velocidade de leitura e gravação mínima: 2000 MB/S. Compatível com Windows 10 e superior. Conectividade: USB-C ou USB-A. Garantia de no mínimo 12 meses. Aplicação: armazenamento de fotos e vídeos pela assessoria de comunicação. Cor: preto, cinza, verde, azul.  (Modelo de referência: SanDisk Extreme Pro 2TB ou Samsung T7)	UNID	3	1.629,99	4.889,97
10	Cabo P2 – Cabo Extensor de conexão P2, 1 metro, macho-fêmea.	UNID	3	29,90	89,70
11	Adaptador USB-A - Adaptador USB-A macho para USB-C fêmea. Com homologação da ANATEL.	UNID	2	38,52	77,04



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

17/02/2021  
27/02/2021  
040

12	Adaptador USB-C - Adaptador USB-C macho para USB-A fêmea. Com homologação da ANATEL.	UNID	2	35,57	71,14
13	Carregador – Carregador 15w, homologado pela ANATEL. Aplicação tablet Samsung “Galaxy Tab A8”, alimentação bivolt automático. Inclui adaptador de parede e cabo USB A para USB C.	UNID	4	68,00	272,00
14	Fone de ouvido – Fone de ouvido com fio, formato In-Ear, conector 3.5mm, classificação mínima IPX4, cabo de no mínimo 110cm, driver de som de 9 mm. Com 3 adaptadores para melhor encaixe para o usuário.  (Modelo de referência JBL Tune 110)	UNID	10	59,44	594,40
<b>TOTAL DO LOTE 1: R\$ 17.827,88</b>					
1	Cartão de Memória 128gb – Cartão de memória para câmera tipo profissional, capacidade de 128gb, tipo SDXC, velocidade de leitura 250 mb/s, velocidade de gravação 120 mb/s.  (Modelo de referência Lexar Professional 1667x SDXC 128GB)	UNID	2	254,00	508,00
2	Mochila para transporte – Mochila com compartimentos para câmera com material impermeável, cor preta, azul ou cinza. Compartimentos diversos, com no mínimo: 1 compartimento para notebook de 15,6"; 1 compartimento para câmera, 1 compartimento para cabos, adaptadores e bateria. Costura reforçada.	UNID	2	175,17	350,34
3	Iluminação portátil colorida - Luz de vídeo portátil 2500k-9000k em LED. Potência mínima de 6W, tamanho 6x2,3x7,5(LxPxA). Brilho ajustável de 0 a 100%. Mínimo de 60 esferas de LED, 20 brancas, 20 quentes e 20 RGB. Bateria em lítio de no mínimo 2000 mAh, acompanha cabo carregador.  (Modelo de referência VL79RGB)	UNID	5	172,63	690,52



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

111.º MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

641

	Passa slide – Passa slide, com receptor USB com tecnologia de 2.4Ghz, com laser vermelho. Alimentação: 2 pilhas AAA. Compatibilidade com Windows 10 ou superior.	UNID	4	87,50	262,50
4	(Modelo de referência: Logitech R400)				
	Tripé para iluminação – Tripé em alumínio, cor preta, compatível com softbox e outros equipamentos. Capacidade: 2,2kg. Altura ajustável entre 70 e 200cm (min. e max.). 3 seções, com travas borboletas. Pino Universal ¼" de alumínio.	UNID	4	71,18	569,44
5	(Modelo de referência YS302 Greika)				
6	Bastão de luz RGB – Temperatura de luz LED ajustável entre no mínimo 2500k e no máximo 9000k. Potência 2500w. Largura 2,3 cm, altura 50 cm.	UNID	5	149,00	596,00
					<b>TOTAL DO LOTE 2: R\$ 2.976,80</b>
					<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.804,68</b>

### 1.3 ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Os valores estimados dos produtos, demonstrados na tabela anterior, foram apurados conforme pesquisa de preços juntada ao ETP.

### 2. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO

2.1. Prazo: Após o recebimento da solicitação, a entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, conforme a necessidade desta Câmara Municipal e especificações do instrumento de contrato e termo de referência.

2.2. Entrega: os itens deverão ser entregues na sede da contratante (Rua Bernardino Bogo, nº 100, Sala 08 – CEP 87.160-266), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

2.3. No ato de entrega será realizada a conferência e o recebimento provisório.

641



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

042

2.4. No caso de rejeição dos itens a contratada terá o prazo de 05 dias corridos para realizar substituição.

2.4.1. O prazo em questão será considerado para a rejeição no recebimento provisório ou definitivo.

2.5. O recebimento definitivo se dará após a análise dos itens pelo fiscal nomeado para tal finalidade. Para o recebimento definitivo será verificada a compatibilidade dos itens com o descritivo e demais requisitos do processo de licitação.

2.5.1. Não havendo manifestação do fiscal quanto ao recebimento definitivo em 5 dias após o recebimento, os itens em recebimento provisório serão dados como recebidos

2.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a obrigação da contratada de entregar os itens em acordo com o que foi contratado, sendo facultado a contratante a tomada de medidas cabíveis.

2.7. É de responsabilidade da contratada o cumprimento dos prazos legais pertinentes, solicitando informações à Câmara Municipal quando necessário.

2.8. Qualquer dúvida pertinente a devida execução deve ser dirimida previamente junto a contratante.

2.9. Não serão admitidas divergências dos itens entregues/serviço executado em relação ao descrito em razão da não observância do item 2.7 e 2.8.

2.10. A contratada deverá prestar informações sempre que necessário, bem como estar disponível para sanar dúvidas que sejam relacionadas a sua atuação junto a Câmara Municipal.

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se da necessidade de adquirir materiais de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto para prover os itens necessários a realização das atividades legislativas, administrativas e operacionais desta Câmara Municipal. Permitindo o uso adequado dos equipamentos que compõe o patrimônio desta Câmara Municipal.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS 943

- 4.1. A solução entendida pelo ETP foi a contratação de empresa para o fornecimento dos itens, tendo em vista a necessidade dos mesmos para a manutenção de serviços essenciais nesta Câmara Municipal.
- 4.2. A contratação em questão será realizada por meio de dispensa de licitação eletrônica, para elaborar ata de registro de preços, com critério de menor preço global por lote, em razão de se tratar da opção mais vantajosa, ressalta-se ainda que o valor estimado segue os limites.

### 5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

5.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.1.1. Nos termos da Lei Complementar 123/2006, em especial o disposto nos artigos 47 a 49, a participação será **EXCLUSIVA PARA ME E EPP**.

5.1.2. A exclusividade se justifica conforme art. 48, Inciso I, tendo em vista que o Inciso IV do art. 49 afasta das dispensas previstas no Art. 75, incisos I e II, hipótese que esta contratação se baseia.

5.1.3. A aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 à Lei nº 14.133/2021 se dá em razão ao disposto no art. 189 da última norma, que prevê a aplicação de legislações que façam expressa referência a Lei nº 8.666/93.

5.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no certame, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil; e,
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o aviso de dispensa, constando preços, marca e modelo e itens específicos mediante solicitação do agente de contratação no ícone



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
044  
FLS

ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "Vedada a identificação do licitante". Decreto nº 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

5.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

045

- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inc. IV, art. 14 da Lei nº 14.133/2021);
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.5.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

5.5.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

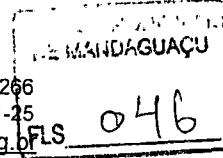
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 6. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 6.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 6.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.5. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.6. Os preços ou descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O intervalo entre os lances será admitido no valor previsto no item 7.4.1.
- 6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25 FLS

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

047

6.9. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.11.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.11.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

6.11.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.12. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. FASE DE LANCES



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 048

- 7.1. A partir da data e horário estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que o preço seja menor que o por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 01,00 (um real).
- 7.5. Havendo lances iguais ao menor preço já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 7.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor preço registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 7.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 7.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

049

### 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do valor em relação ao estipulado para a contratação (verificação da compatibilidade com o critério de julgamento do menor preço).
- 8.2. No caso de o valor da proposta do primeiro colocado estar fora do valor máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 8.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta com valor compatível ao estipulado pela Administração.
  - 8.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor máximo definido para a contratação.
- 8.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 8.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 8.6.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
  - 8.6.3. Apresentar preços inexistentes ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



8.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta ou melhor lance que:

8.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

651

- 8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto
- 8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 9. DA HABILITAÇÃO

Documentos exigidos para habilitação:

- 9.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

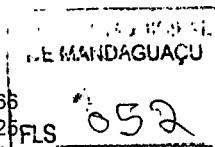
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-265

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-29

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



- 9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.10. O fornecedor terá o prazo de 2 (duas) horas para realizar o envio da proposta ajustada.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Após o envio da proposta ajustada, a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, devidamente vinculada à proposta e aos termos deste aviso de dispensa fundamentado no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.
  - 10.1.1. Nos termos do Artigo 15 do Decreto nº 8.441/2023 será dado prazo de 30 minutos para manifestação dos licitantes quanto ao interesse de cotar, ou não, os itens nos valores do adjudatário.
- 10.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será contado a partir da data de publicação da ata no veículo oficial.
- 10.3. A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, se vantajoso para a administração, conforme legislação.
- 10.4. Após a homologação da Ata de Registro de Preço, o adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho e solicitação de fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-260

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

MANAGUAÇU  
053  
FLS

10.5. O Aceite da Nota de Empenho e da solicitação de fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. a empresa adjudicatária se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.5.3. a empresa adjudicatária reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante a administração para assinatura, poderá ser encaminhado por meio eletrônico para assinatura digital válida, devendo ser devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis.

## 11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme normas aplicáveis.

11.1.1. No caso da prorrogação, observar-se-á o índice de reajuste aplicável conforme o caso.

11.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 12. SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

054

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**Multa Compensatória**, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-27  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
055  
FLS

Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

FLS

056

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, como créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Desdobramentos:

3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

3.3.90.30.29.00 MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

14.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se o menor preço, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

14.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

14.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.3. As providências dos subitens 13.1.1 e 13.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 057

- 14.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 14.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 14.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 14.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-26

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

658

FLS

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Mandaguacu PR, 15 de setembro de 2025.

Marcio Aquaroni Navachi  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

o S9  
FLS

### ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

#### 1.1 Habilidade jurídica

1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

#### 1.2 Habilidades fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-466  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-60  
contato@mandaguacu.pr.leg.br



(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.9 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 1.2.10 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.11 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### 1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

061

domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

1.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

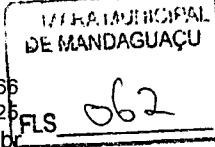
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-265

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-26

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

(páginas 025 a 035 do presente processo)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-260

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

063

### ANEXO III DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_, e inscrição estadual no \_\_\_\_\_, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no \_\_\_\_\_, do CPF no \_\_\_\_\_, vem em atenção ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 008/2024, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Cidade e Estado: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

\*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).



**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)  
PROPOSTA**

À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
CNPJ 77.643.443/0001-25

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:

**OBJETO:** futura aquisição de materiais de processamento de dados e materiais de áudio, vídeo e foto, por meio de ata de registro de preços, conforme ETP e TR

Item	Descrição	Quantidade (UNID)	Valor unitário	Valor total
1				

A distribuição e execução dos materiais correrão conforme disposto no Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos. No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

Local (XXXXXX), XX de XXXXXXXXX de 20XX.

Carimbo com  
CNPJ da Empresa  
Assinatura do Representante da Empresa (Por extenso ou assinatura digital)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

FLS

065

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000/0000, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) \_\_\_\_\_ (qualificação(ões)) do(s) outorgante(s)), Sr(a) (s)(as) \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data.

NOME  
Cargo

**Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
 contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

66

FLS

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

À Câmara Municipal de

**Mandaguacu PR**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000/0000**

**Objeto:**

A empresa \_\_\_\_\_ com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
067  
FLS

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Nº \_\_\_\_\_ (Razão Social) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_  
(Endereço  
Completo) \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, Declara, sob as  
penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a  
modalidade Dispensa Eletrônica nº 000/0000 instaurado pela Câmara Municipal  
de Mandaguacu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional  
empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da  
Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e local.

Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa  
proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## PARECER JURÍDICO nº 024/2025

Processo nº 024/2025

Dispensa Eletrônica Em Razão do Valor nº 17/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA. ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133/21. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO A FIM DE PROVER OS ITENS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. RESSALVA.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento demandado pela Câmara Municipal de Mandaguacu/PR, por intermédio de sua Secretaria Administrativa, para contratação direta por dispensa objetivando “Aquisição de materiais de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto para prover os itens necessários a realização das atividades legislativas, administrativas e operacionais desta Câmara Municipal”.

Para instruir o procedimento, foram acostados Documento de Formalização da Demanda (DFD – fls. 01 e 02), documento descritivo dos itens (fls. 03 a 05), Autorização de Abertura (fl. 06), Estudo Técnico Preliminar (ETP – fls. 07 a 11), Análise de Riscos (fl. 12), documentos relativos à pesquisa de preços (fls. 13 a 24), Termo de Referência (TR – fls. 25 a 35), Justificativa para não Publicação da Intenção de Registro de Preços (fl. 36), Minuta do Aviso de Dispensa (fls. 37 a 67), Autorização da Autoridade Competente (fl. 68), minuta da Ata de Registro de Preços (ARP – fls. 69 a 75) etc.

É a síntese do necessário. Enfrenta-se o mérito.

### II – ANÁLISE

Preliminarmente, explicita-se que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em comento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

077

Realça-se que o exame dos autos se limita aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica não-jurídica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

## II.1 - DO CABIMENTO

Como cediço, a licitação é procedimento obrigatório para obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, previsto na Constituição Federal (art. 37, XXI), assegurando a igualdade de condições a todos os particulares interessados em contratar com o Poder Público.

Excepcionalmente, a lei ressalvou casos em que a licitação pode ser *dispensável*, a critério do administrador, ou inexigível, em razão da natureza singular do objeto ou da ausência de pluralidade de sujeitos, nas hipóteses previstas em lei (arts. 74 e 75, da Lei nº 14.133/21), além de hipóteses legais de licitação dispensada, em que o administrador não tem discricionariedade (art. 76, I e II, da Lei nº 14.133/21).

Acerca das exceções à realização da licitação, MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>1</sup> ensina:

A inexigibilidade é um conceito logicamente anterior ao da dispensa. Naquela, a licitação não é instaurada por inviabilidade de competição. Vale dizer, **instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obter proposta inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares.**

Em suma, a inexigibilidade é uma imposição da realidade extranormativa, enquanto a dispensa é uma criação legislativa. Como decorrência direta, o elenco de causas de inexigibilidade contido na Lei tem cunho meramente exemplificativo. Já os casos de dispensa são exaustivos, o que não significa

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas*. 2<sup>a</sup>. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023, vol. 1. Disponível em: <https://proview.thomsonreuters.com/launchapp/title/rt/codigos/262297378/v2/page/RL-1.21>. Acesso em: 08 de abril. 2024.



afirmar que todos se encontram na Lei 14.133/2021. Outras leis existem, prevendo casos de dispensa de licitação.

Como decorrência, a conclusão acerca da caracterização da inexigibilidade faz-se em momento logicamente anterior ao do reconhecimento da dispensa. Inicialmente, avalia-se se a competição é ou não viável. Se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Se houver viabilidade de competição, passa-se à verificação da existência de alguma hipótese de dispensa. (grifo nosso)

Assim, enquanto a inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição, a dispensa de licitação depende das circunstâncias do caso concreto, haja vista que, embora as hipóteses estejam previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21, em tese, a licitação poderá ser realizada, através do poder discricionário do administrador público.

Pois bem. Antes de adentrar nos requisitos da contratação em análise, convém alertar que a Lei nº 14.133/21 prevê a responsabilidade solidária do contratado e do **agente público** responsável não só em caso de dolo ou fraude, mas também nos casos de **erro grosseiro** na hipótese de contratação direta indevida.

Senão, veja-se:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou **erro grosseiro**, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (grifo nosso)

Por isso, embora seja sempre esperado e exigível que os agentes públicos atuem de forma diligente, nos casos de contratação direta (por dispensa ou por inexigibilidade) recomenda-se atenção dobrada aos requisitos legais.

Tendo isso em vista, a aferição da modalidade de licitação cabível e da possibilidade de realizar contratação direta por dispensa demanda **justificativa adequada**, com indicação dos pressupostos fáticos e jurídicos autorizadores da hipótese indicada.

Quanto ao procedimento a ser adotado, no item 2 do TR (fl. 27), consignou-se que:



2.1. O fornecimento dos bens supracitados será formalizado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14133/2021 - outros serviços e compras, limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme o Decreto Federal nº 12.343/2024. (sic)

Nesse diapasão, especificamente em relação à dispensa em razão do valor, convém verificar o que a Lei nº 14.133/21 prevê acerca de tal hipótese de contratação direta:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). (grifo nosso)

[...]

Assim, segundo o que consta nos instrumentos de convocação, o preço estimado da contratação é de R\$ 20.804,68 (fl. 35, item 9, do TR), o qual não ultrapassa o limite do art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/24.

Aproveitando o ensejo, necessário anotar que há uma mudança de perspectiva com a Nova Lei de Licitações. **A utilização dos novos limites para dispensa de licitação em razão de valor foram alterados**, de modo que o gestor público deverá ter o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei.

Então, adverte-se que o § 1º do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:



Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (grifos nossos)

Continuando, cumpre ressaltar que somente mediante justificativa da Autoridade Requisitante será dispensada a publicação prévia do aviso de dispensa com antecedência mínima 03 (três) dias (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21).

Ao contrário, no item 8, do TR (fl. 32), consignou-se manifestação em favor da publicação e tramitação do feito de forma eletrônica (**via plataforma – fl. 37**).

Portanto, a presente análise parte do pressuposto de que o agente público responsável pela contratação adotou as providências necessárias para verificar a vantajosidade de contratar nos termos do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, com a obtenção de propostas adicionais nos moldes do §3º do mesmo dispositivo legal.

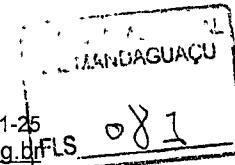
### II.1.1 - DO CABIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

No tocante ao cabimento do Sistema de Registro e Preços (SRP), cumpre ressaltar que não há óbice à adoção deste procedimento auxiliar nos casos de contratação direta (por dispensa ou inexigibilidade), conforme expressa disposição da Lei nº 14.133/21:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

[...]

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade. (grifo nosso)



Assim, há que se destacar que a utilização do SRP foi regulamentada no âmbito municipal por intermédio do Decreto Municipal nº 8.441/2023<sup>2</sup>, que prevê o seguinte no tocante às hipóteses de contratação direta:

**Art. 13.** O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para aquisição de bens ou para contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

**§ 1º** Para efeito do *caput*, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:

I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inc. L do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

**§ 2º** Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição medicamentos e insumo para tratamentos médicos por força de decisão judicial, caso demonstrada a imprevisibilidade e a necessidade de atendimento célere.

Tendo isso em mente, no tocante às hipóteses em que do SRP é cabível, o Decreto Municipal nº 8.441/2023 prevê o seguinte:

**Art. 3º** O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

[...]

Destarte, a adoção do SRP pode se justificar nas hipóteses do art. 3º, incs. I e III, porquanto o objeto da presente licitação caracteriza-se pela necessidade de contratações frequentes e não ser possível definir com precisão o quantitativo (vide subitem 4.1.1, do ETP, fl. 09).

## II.2 - DO PLANEJAMENTO

<sup>2</sup> <https://www.mandaguacu.pr.gov.br/legislacao/detalhe/8688/pspan-stylecolorblackstrongdispoesobre-a-regulamentacao-do-procedimento-auxiliar-do-sistema-de-registro-de-precos-no-ambito-da-administracao-publica-municipal-direta-e-indireta-de-mandaguacustrongspanpnbsspp/>



Como cediço, um dos princípios das contratações públicas é o planejamento (art. 5º, Lei nº 14.133/21), ganhando destaque o Pano Anual de Contratação (PAC) a ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, conforme previsão do art. 12, inc. VII e § 1º, da Lei 14.133/21.

Assim, veja-se:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifo nosso)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

[...]

Entretanto, a obrigatoriedade da elaboração do aludido instrumento (PAC) é alvo de certa divergência, com significativa parcela da doutrina defendendo que, embora a dicção do dispositivo legal acima mencionado indique que a elaboração do PAC seja facultativa (“poderão”), na verdade a interpretação sistemática das disposições da Lei nº 14.133/21 impõe um dever para a Administração por se tratar de importante instrumento que concretiza o postulado do planejamento.

Esse, inclusive, é o posicionamento de Marçal Justem Filho<sup>3</sup>:

#### 9.2) A aparente facultatividade do PCA

A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo “poderão” não deve ser o critério isolado para a interpretação.

A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade.

No âmbito da União, o Decreto Federal 10.947/2022 determinou a obrigatoriedade da elaboração do Plano de Contratações Anual. Por outro lado, a Portaria SEGES/ME 8.678/2021 já havia reconhecido que dito

<sup>3</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas*. 2ª. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023, vol. 1. Disponível em: <https://previethomsonreuters.com/launchapp/title/rt/codigos/262297378/v2/page/RL-1.21>. Acesso em: 09 de janeiro de 2024.



instrumento é indispensável à governança das contratações públicas. A questão é examinada em tópico adiante.

Tendo isso em mente, independentemente da divergência acima apontada, há que se recomendar elaboração do referido plano, de modo a garantir a adequação das contratações às reais necessidades da Administração, evitando a fragmentação de demandas e assegurando maior eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos. Tal medida também reforça a transparência e a previsibilidade nas contratações, conforme os princípios que regem a nova Lei de Licitações.

No caso, verifica-se que o PAC foi elaborado e pode ser acessado por intermédio do link: <https://www.mandaguacu.pr.leg.br/transparencia/licitacao/plano-anual-de-contratacoes/2025>. Além disso, foi mencionado no item 2, do ETP (fl. 07), que o objeto da contratação se encontra previsto no PAC.

### II.3 – DO PROCEDIMENTO

No tocante ao procedimento, o parecer jurídico acerca da **dispensa** deve abordar a comprovação do preenchimento dos requisitos referidos no art. 72, da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;** (grifo nosso)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Isso posto, salienta-se que, embora se encontre vozes dissonantes acerca da elaboração do ETP nas contratações diretas, conveniente trazer à tona o entendimento do TCE/MS, exarado no PARECER C – PAC – 5/2023, o qual pode proporcionar orientação sobre o tema:

EMENTA - CONSULTA – CONTRATAÇÕES DIRETAS – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – OBRIGATORIEDADE – REGRA GERAL – DISPENSA –EXCEPCIONALIDADE – INDISPENSABILIDADE DA DEMONSTRAÇÃO DOS FATOS MOTIVADORES DA CONTRATAÇÃO – EXERCÍCIO DO PODER REGULAMENTAR – RECOMENDAÇÃO. 1. O Estudo Técnico Preliminar-ETP, parte de extrema relevância da fase preparatória do processo de compras públicas, é ferramenta eficaz para a demonstração das situações de fato aptas a motivar a contratação. **Mesmo em situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, é preciso assegurar que o objeto a ser contratado atenda às necessidades da administração pública, seja economicamente viável e esteja em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.** Por essas razões, as contratações diretas não desobrigam os gestores a realizarem uma sequência de atos formais e respeito aos princípios norteadores da Administração Pública para justificar a não realização da licitação e demonstrar, ainda que de forma simplificada, sua formalização, as especificações técnicas do objeto pretendido, as estimativas de custos e a avaliação da viabilidade e conveniência da contratação, ressaltando que a ausência do ETP pode comprometer a transparência e a eficiência do processo de compra, bem como expor a administração pública a riscos de falhas técnicas, atrasos e gastos desnecessários. 2. Considerando a relevância e a indispensabilidade da fase preparatória para os procedimentos de contratação direta, além da regra geral de exigência do ETP, com a possibilidade de que o mesmo assuma um formato simplificado, seja facultado ou dispensado, **mostra-se recomendável seja regulamentado no âmbito da Administração local os procedimentos de contratação direta e a elaboração e utilização do ETP, obedecidos os limites estipulados pela lei.**

No mesmo sentido, o TCE/SC no Prejulgado 2414 apresentou as seguintes conclusões:

1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP - é instrumento essencial ao planejamento das contratações, servindo de subsídio para as demais fases da licitação e de amparo para as decisões do gestor público.
2. Embora, em regra, a Lei n. 14.133/21 não possibilite a dispensa do ETP, o art. 18, §2º, permite que seja elaborado “ETP simplificado”, hipótese em que o gestor deve justificar a omissão das exigências facultativas.  
2.1. A fim de proporcionar maior segurança jurídica, recomenda-se que **conste em regulamento as hipóteses em que se poderá elaborar “ETP simplificado” ou dispensar as exigências facultativas.**
3. Nas contratações que utilizem catálogo eletrônico de padronização, previsto no art. 19, II, da Lei n. 14.133/21, poderá o ETP ser dispensado, desde que já tenha sido realizado por ocasião da inclusão do item em tal catálogo e conste declaração de que os parâmetros utilizados no estudo anterior não se modificaram.



4. O art. 72, I, da Lei n. 14.133/21 possibilita a dispensa do Estudo Técnico Preliminar nos casos de contratação direta, devendo tal procedimento ser adotado em situações excepcionais, **nos termos de regulamento**.

4.1. Cabe ao ente federativo com **competência regulamentar** realizar uma análise de proporcionalidade das situações em que permitirá a dispensa do ETP, considerando o tempo disponível para a contratação, o valor e a complexidade do objeto, em especial, quanto ao prévio conhecimento da solução a ser contratada.

4.2. Ainda que regulamentadas as situações em que seja dispensado o ETP, é necessário que conste no processo a devida justificativa para sua dispensa.

4.3. A elaboração de ETP simplificado nas licitações ou sua dispensa, nas hipóteses de utilização de catálogo eletrônico de padronização e de contratação direta, deve ser alvo de avaliação e justificação exarada pela autoridade competente, dada a importância de tal instrumento para o planejamento das aquisições públicas, bem como para garantir maior segurança jurídica aos envolvidos na tomada de decisão.

Portanto, sem prejuízo da constatação de outra eventual e futura solução mais adequada, é razoável a adoção do entendimento segundo o qual, considerando a dicção ao art. 72, inc. I, da Lei nº 14.133/21 (“se for o caso”), em hipóteses justificadas o ETP pode ser simplificado, facultado ou dispensado, **para o que se faz necessário seguir a recomendação de regulamentação por ato normativo municipal**.

No caso, houve a elaboração do ETP, razão pela qual deve-se passar à análise de seus elementos, bem como os do TR e do instrumento de convocação.

### II.3.1 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Quanto aos elementos do ETP, veja-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21:

Art. 18 [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (grifo nosso)

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

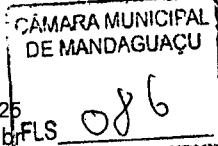
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

**VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;** (grifo nosso)

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas. [grifo nosso]

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

No caso em comento, quanto à necessidade da contratação, além do descrito no item 1, do ETP (fl. 07), no DFD consignou-se o seguinte (fl. 01):

Os itens listados no descritivo se referem aos insumos necessários ao bom funcionamento desta Câmara Municipal, proporcionando itens para substituições, melhorias e reparos, bem como itens de iluminação, transporte e armazenamento de dados para realização dos serviços pela assessoria de comunicação.

Paralelamente a este processo está sendo realizado processo para a aquisição de diversos equipamentos, os quais impõe a necessidade de alguns materiais para o seu uso devido, como cartão de memória, dentre outros. Além de mochila para transporte dos equipamentos e periféricos diversos os quais servirão para substituição de itens ultrapassados ou com defeitos.

Sendo assim, a aquisição em questão deverá prover o necessário para que a Câmara de Mandaguaçu melhore sua infraestrutura, em especial a de processamento de dados.. (sic)

[...]



Por conseguinte, extrai-se que o Estudo Técnico Preliminar faz expressa menção aos demais elementos indicados no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/21.

### II.3.2 - DO VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, pontue-se que:

As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020) (Acórdão 1875/2021-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO). (grifo nosso)

Também é preciso ressaltar que a Lei nº 14.133/21 deu ênfase a parâmetros para elaboração do valor estimado, a partir dos quais, embora possam ser combinados, verifica-se que a preferência é pela consulta a preços contidos em banco de dados oficiais, contratações feitas pela administração, mídia especializada, tabelas de referência, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);  
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. [grifo nosso]

Nesse diapasão, seja pela posição em que as hipóteses de pesquisa junto a fornecedores e em base nacional de notas fiscais eletrônicas estão previstas dentre os incisos do art. 23, §1º, da Lei 14.133/21 (isto é, nos dois últimos incisos: IV e V), seja pela farta jurisprudência dos Tribunais de Contas, nota-se que pesquisa em meios que sejam restritos aos preços praticados no setor privado – ou em que este é predominante – devem preferencialmente ser utilizados de forma combinada com os demais ou isoladamente, quando esgotados os outros parâmetros.

Aliás, especificamente em relação à cotação junto a fornecedores, expressamente foi consignado que a justificativa da escolha desses deve ser apresentada.

Assim, como decorrência dos princípios da motivação, da economicidade e da razoabilidade, a justificativa do preço é questão que compete ao Gestor e que deve estar consignada expressamente nos autos da licitação, conforme os parâmetros jurisprudenciais e legais. Além do mais, é dever da Administração demonstrar que o valor contratado é compatível com o interesse público, a partir de uma análise crítica, à luz da razoabilidade e levando em consideração a prática de mercado.

A pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação demanda avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência. (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES)

Além do mais, ainda que se trate de hipótese de contratação direta, a Gestora não pode se descuidar de seu dever de realizar pesquisa de mercado previamente às contratações, seja para fins de verificação da escolha da solução adequada, seja para estipular o valor da contratação ou verificar a compatibilidade da oferta com o preço praticado no mercado (art. 72, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

Não obstante, necessário consignar que, também por expressa disposição legal (art. 23, §4º, da Lei 14.133/21), nas contratações diretas por inexigibilidade ou



por dispensa, apenas quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23, da Lei nº 14.133/21, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Nesse sentido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo.** (grifo nosso)

Por isso, extremamente necessário consignar que, nos termos do próprio art. 72, inc. II, da Lei nº 14.133/21, a estimativa da despesa, ainda que se trate de hipótese de contratação direta (por inexigibilidade ou dispensa), deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma legal.

Feitas essas considerações, constata-se que o valor previamente estimado da contratação foi obtido a partir dos parâmetros dispostos nos incs. II e III, do § 1º, art. 23, da Lei nº 14.133/21, respectivamente, contratações públicas similares e utilização de dados de pesquisa publicada em sítios eletrônicos de domínio amplo (fls. 13 a 24).

Quanto ao último parâmetro (sítios eletrônicos de domínio amplo), cumpre esclarecer que sua utilização, por expressa disposição legal, deve conter a data e a hora de acesso. Assim, apesar de no documento denominado Mapa Comparativo de Preços constar a data e a hora em que o relatório foi gerado ("12/09/2025 14:39:50 e



15:32:26", fls. 13 a 24), dele não se extrai a data e a hora do acesso aos sítios eletrônicos de domínio amplo.

### II.3.3 - DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Continuando, faz-se necessário verificar o que dispõe a Lei nº 14.133/21 acerca do Termo de Referência (TR):

Art. 6º [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Destarte, possível verificar menção aos elementos do Termo de Referência (TR).

### II.3.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quanto à dotação orçamentária, no TR há menção acerca da previsão daquela (item 10, fl. 36), corroborada pela Autorização da Autoridade Competente (fl. 68).

Registre-se, contudo, que em relação ao instrumento convocatório do registro de preços não há a obrigatoriedade de se indicar a dotação orçamentária



correspondente como ocorre com o regime geral de licitações e contratos (art. 14, do Decreto Municipal nº 8.441/2023). Aliás, tal obrigação somente surgirá quando da realização da efetiva contratação (TCU, Acórdão nº 297/2011, Pleno).

### II.3.5 – DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Em relação às regras do Edital, aplicáveis, no que couber, ao Aviso de Dispensa Eletrônica, o arts. 25 e 82, Lei nº 14.133/21, estabelece o seguinte:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. [...]

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajuste de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. [...]

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências. [...]

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:



- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
  - II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
  - III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
  - IV - atualização periódica dos preços registrados;
  - V - definição do período de validade do registro de preços;
  - VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.
- § 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Quanto à ausência de publicação da IRP, a justificativa encontra respaldo no §1º, do art. 86, Lei nº 14.133/21, nos seguintes termos (fl. 36):

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar processo licitatório na forma de dispensa de licitação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio da economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto a obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 86, §1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do referido dispositivo.

Assim, embora seja regra a divulgação da IRP pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante. Como o objeto será de uso exclusivo desta Câmara Municipal, o órgão será o único contratante.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Mandaguacu optou pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória, por ser o quadro de pessoal desta muito reduzido, para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois poderia culminar na participação de outros órgãos, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

Acerca da habilitação, o TR, em seu item 8, e o Aviso de Dispensa, em seu item 09 e Anexo I, trazem a previsão acerca dos documentos exigidos. Assim, para verificar a adequação dos requisitos de habilitação, prudente analisar o que dispõe a Lei nº 14.133/21 sobre o assunto:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

093

- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.
- [...]

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
- III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- [...]

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

[...]

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- [...]



Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

[...]

Nesse sentido, da análise do TR, item 8, e do Aviso de Dispensa, item 09 e Anexo I, possível extraír que os requisitos de habilitação exigidos na presente licitação não vão além dos previstos na Lei nº 14.133/21.

No mais, da análise conjunta do Aviso de Dispensa e seus anexos, possível concluir pela presença dos elementos pertinentes para o prosseguimento da modalidade de contratação eleita.

#### II.3.6 - DA MINUTA DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Compulsando os presentes autos, nota-se que estes não foram instruídos com minuta de contrato.

Tendo isso em mente, veja-se o que a Lei nº 14.133/21 dispõe acerca da possibilidade de dispensa do instrumento de contrato.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- I - dispensa de licitação em razão de valor;
- II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (grifo nosso)

Nesse diapasão, possível concluir que a substituição do instrumento de contrato encontra arrimo no art. 95, inc. I, da Lei nº 14.133/21, porquanto o presente



procedimento trata-se de hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (subitem 5.3, do ETP, fl. 09).

Ademais, o presente procedimento foi instruído com minuta da ARP (fls. 69 a 75), a qual está de acordo com o previsto nos arts. 15 a 24, do Decreto Municipal nº 8.441/2023.

#### **II.4. DAS CONDIÇÕES FAVORÁVEIS ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Caminhando para o final, a adoção de certame exclusivo para empresas enquadradas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) encontra arrimo no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, uma vez que o valor estimado do objeto da contratação não ultrapassa o montante de R\$ 80.000,00.

#### **III – CONCLUSÃO**

Posto isso, tendo em vista que o presente procedimento foi instruído com o documento que formalizou a demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e minuta de Ata de Registro de Preço que preenchem minimamente os requisitos legais, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do presente procedimento para contratação direta nos termos do art. 75, inc. II, e § 3º, da Lei nº 14.133/21, contanto que, em observância do consignado no subitem II.3.2, seja indicada a data e a hora do aceso aos sítios eletrônicos de domínio amplo.

Ainda, ressalta-se que a presente análise restringe-se aos aspectos formais, ficando ainda pendente a publicação de ratificação da contratação, conforme determina o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

É o parecer que submeto a apreciação de autoridade superiora.

Mandaguacu/PR, 29 de setembro 2025.

  
**JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA**  
OAB/PR n. 104.955  
Advogado da Câmara de Mandaguacu



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 096

## CERTIDÃO RESSALVAS

Em observância às considerações apresentadas no Parecer Jurídico emitido pelo Advogado desta Câmara Municipal venho através desta:

- Quanto ao disposto no item III:

Informar que, embora não tenha sido juntado no processo, existe uma sequência de arquivos cuja não juntada se deu em razão do volume (100 páginas), entretanto, ao final os arquivos serão apensados ao processo completo eletronicamente.

Diante do exposto, foram tomadas as diligências que se mostraram necessárias.

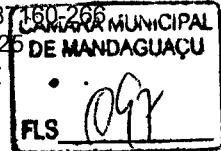
Mandaguacu, 29 de setembro de 2025.

*Edir do Prado Constante*  
Edir do Prado Constante  
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-266  
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-26  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) contato@mandaguacu.pr.leg.br



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de materiais de processamento de dados e áudio, vídeo e foto.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 20.804,68 (vinte mil oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 03 de outubro de 2025.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:45 horas do dia 09 de outubro de 2025

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2025

**PERÍODO DE DISPUTA: 6 (SEIS HORAS)**

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF)

**BENEFÍCIOS PARA EPP E ME:** Sim, dispensa de licitação exclusiva para ME

**INFORMAÇÕES:** Câmara Municipal de Mandaguacu, Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, em Mandaguacu, Paraná, CEP 87160-000

Telefones: BLL- **SUporte ao FORNECEDOR** (41) 3097-4600 (WhatsApp)  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU** (44) 3245-1545 (WhatsApp)

Pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL); [www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) (Câmara Municipal, módulo LICITAÇÕES)

Endereço de e-mail: [licitacao@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:licitacao@mandaguacu.pr.leg.br)

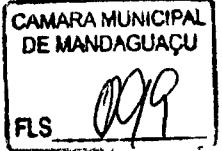
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Mandaguacu, 01 de outubro de 2025.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**  
*Edição 189, nº 09/2025*  
**NA EDIÇÃO N° 1957 PG.**  
**EM 02 DE Outubro DE 2025**

*Marcio Aquaroni Navachi*  
Presidente





**MANDAGUAÇU CÂMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N° 017/2025**

Processo Administrativo N° 024/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 02/10/2025 08:49:12

**LOTE 1**

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 334,00
---------	------------	-------------	-------------------

Descrição: Fonte – Fonte ATX 450W PFC ativo e/ou 80 plus bronze.

Autor	Marca/Modelo	Valor
STELAR TECNOLOGIA LTDA	PCYES / PF500SHW	333,00
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	5 / 5	555.555.555,00
E-PAPER LTDA	propria	334,00
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	333,00
ELITE DIGITAL LTDA	BLUECASE 450W 80 PLUSB / BLUECASE 450W 80 PLUSB	334,00
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	334,00
GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	BRAZILPC / BRAZILPC	334,00
48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ	BLUECASE / BLU500R-B	334,00
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	BRAZIL PC / Conforme Edital	334,00
BONDETECH INFORMATICA LTDA	dex./ dex	334,00

Item: 2	Quant.: 6	Unidade: UN	Val. Ref.: 60,73
---------	-----------	-------------	------------------

Descrição: Placa de rede – Placa de rede 10/100/1000 PCI-Express X1.

Autor	Marca/Modelo	Valor
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	VINIK / Conforme Edital	60,73
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	60,73
GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VINIK / VINIK	60,73
48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ	invtech / Kp-T90B	60,00
E-PAPER LTDA	propria	60,73
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	60,00
ELITE DIGITAL LTDA	EXBOM / Placa de rede 10/100/1000	60,73
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	5 / 5	5,00
STELAR TECNOLOGIA LTDA	KNUP / KPT90B	60,00
BONDETECH INFORMATICA LTDA	knup / knup	60,73

Item: 3	Quant.: 4	Unidade: UN	Val. Ref.: 43,50
---------	-----------	-------------	------------------

Descrição: Adaptador wifi usb – adaptador wifi USB 300 MBPS.

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL**  
**MANDAGUAÇU-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
STELAR TECNOLOGIA LTDA	MERCUSYS / MW300UM	43,00
E-PAPER LTDA	propria	43,50
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	5 / 5	5,00
ELITE DIGITAL LTDA	EXBOM / wifi USB 300 MBPS	43,50
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	43,00
48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ	Realtek / 600Mbps	43,50
GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	WIRELESS / WIRELESS	43,50
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	43,50
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	LV-UW06 / Conforme Edital	43,50
BONDETECH INFORMATICA LTDA	shinka / shinka	43,50

**Item: 4** Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 149,90

Descrição: Teclado sem fio – Teclado sem fio layout ABNT/2, Conectividade: Receptor USB (2,3 GHz). Alimentação: 2 Pilhas AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech K270).

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	Logitech / Conforme Edital	149,90
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	149,90
GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	BRAZILPC / BRAZILPC	149,90
48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ	Bluecase / BMTW01	149,00
ELITE DIGITAL LTDA	TS100 MULTI / TS100 MULTI	149,90
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	149,00
E-PAPER LTDA	PROPRIA	149,90
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	5 / 5	5,00
STELAR TECNOLOGIA LTDA	LOGITECH / K270	149,00
BONDETECH INFORMATICA LTDA	5+ / 5+	149,90

**Item: 5** Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 80,00

Descrição: Mouse sem fio – Mouse sem fio, conectividade: Receptor USB. Sensores: Rastreamento óptico avançado com resolução de no mínimo 4000 dpi. Botões: 3 botões (clique esquerdo/direito e roda de rolagem com clique). Alimentação: Bateria recarregável (cabô incluso se necessário) ou pilha AA ou AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech M550L)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	5 / 5	5,00
STELAR TECNOLOGIA LTDA	REDRAGON / BM4054	79,90
E-PAPER LTDA	PROPRIA	80,00
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	79,00
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	80,00
ELITE DIGITAL LTDA	Logitech M550L / Logitech M550L	80,00
48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ	Redragon / Bm-4054	80,00
GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	REDRAGON / REDRAGON	80,00
BONDETECH INFORMATICA LTDA	redragon / redragon	80,00
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	UGREEN / Conforme Edital	80,00

**Item: 6** Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 294,50

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: SSD SATA3 512GB – SSD SATA3, 512GB com no mínimo 550 de leitura e 500 de escrita.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	Altomex / Conforme Edital	294,50
BONDETECH INFORMATICA LTDA	best memory / best memory	294,50
48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ	Alltek / 2.5 SATA III 512gb	294,00
GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Keepdata / Keepdata	294,50
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	294,00
ELITE DIGITAL LTDA	ADATA / SSD SATA3 512GB	294,50
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	294,50
STELAR TECNOLOGIA LTDA	CEAMERE / CEA512	293,00
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	5 / 5	5,00
E-PAPER LTDA	PROPRIA	294,50

**Item: 7** Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 124,25

Descrição: Bateria para nobreak – Bateria para nobreak 7AH 12V VRLA.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
E-PAPER LTDA	PROPRIA	124,25
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	5 / 5	5,00
STELAR TECNOLOGIA LTDA	PROFORCE / 12V7AH	123,00
ELITE DIGITAL LTDA	UNIPOWER / 7AH 12V VRLA	124,25
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	124,00
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	124,25
48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ	Elgin / 7ah 12v	124,00
GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	WEG / WEG	124,25
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	Elgin / Conforme Edital	124,25
BONDETECH INFORMATICA LTDA	elgin / elgin	124,25

**Item: 8** Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 4,20

Descrição: Bateria para placa mãe – Bateria para placa mãe, tipo moeda CR2032. Cartela com 5 peças.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ	Flex / cr2032	4,20
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	Elgin / Conforme Edital	4,20
BONDETECH INFORMATICA LTDA	flex / flex	4,20
GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Elgin / Elgin	4,20
ELITE DIGITAL LTDA	FLEX / CR2032	4,00
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	4,20
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	4,19
STELAR TECNOLOGIA LTDA	ELGIN / CR2032	4,20
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	5 / 5	5,00
E-PAPER LTDA	PROPRIA	4,20

**Item: 9** Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 1.629,99

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: SSD Portátil – SSD tipo externo, USB 3.2 Gen2, resistente à água e poeira. Capacidade: 2TB. Velocidade de leitura e gravação mínima: 2000 MB/S. Compatível com Windows 10 e superior. Conectividade: USB-C ou USB-A. Garantia de no mínimo 12 meses. Aplicação: armazenamento de fotos e vídeos pela assessoria de comunicação. Cor: preto, cinza, verde, azul. (Modelo de referência: SanDisk Extreme Pro 2TB ou Samsung T7)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	5 / 5	5,00
STELAR TECNOLOGIA LTDA	KINGSTON / XS1000	1.628,00
E-PAPER LTDA	PROPRIA	1.629,99
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	1.628,00
ELITE DIGITAL LTDA	SanDisk Extreme Pro 2TB / SanDisk Extreme Pro 2TB	1.629,99
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	1.629,99
GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sandisk / Sandisk	1.629,99
BONDETECH INFORMATICA LTDA	sandisk / sandisk	1.629,99
48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ	SanDisk / SDSSDE81-2T00-G25 2TB	1.629,00
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	Kingston / Conforme Edital	1.629,99

**Item: 10** Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 29,90

Descrição: Cabo P2 – Cabo Extensor de conexão P2, 1 metro, macho-fêmea.

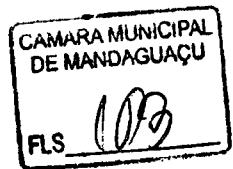
Autor	Marca/Modelo	Valor
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	IT BLUE / Conforme Edital	29,90
BONDETECH INFORMATICA LTDA	flex / flex	29,90
GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	p2 / p2	29,90
48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ	X-CELL / P2ST x J2ST	29,00
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	29,90
ELITE DIGITAL LTDA	Cabo P2 – Cabo / Cabo P2 – Cabo	29,90
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	29,00
STELAR TECNOLOGIA LTDA	ITBLUE / PRMF	29,00
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	5 / 5	5,00
E-PAPER LTDA	PROPRIA	29,90

**Item: 11** Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 38,52

Descrição: Adaptador USB-A - Adaptador USB-A macho para USB-C fêmea. Com homologação da ANATEL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
E-PAPER LTDA	PROPRIA	38,52
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	5 / 5	5,00
STELAR TECNOLOGIA LTDA	INTELBRAS / ADI10	38,50
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	38,00
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	38,52
ELITE DIGITAL LTDA	Adaptador USB-A / Adaptador USB-A	38,52
GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Plug / Plug	38,52
48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ	Intelbras / ADI 10	38,00
BONDETECH INFORMATICA LTDA	xcell / xcell	38,52
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	X-Cell / Conforme Edital	38,52

**Item: 12** Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 35,57



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL**  
**MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Adaptador USB-C - Adaptador USB-C macho para USB-A fêmea. Com homologação da ANATEL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	X-Cell / Conforme Edital	35,57
48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ	Ugreen / Us270	35,00
BONDETECH INFORMATICA LTDA	xcell / xcell	35,57
GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	OTG / OTG	35,57
ELITE DIGITAL LTDA	Adaptador USB-C / Adaptador USB-C	35,57
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	35,57
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	35,00
E-PAPER LTDA	PROPRIA	35,57
STELAR TECNOLOGIA LTDA	INTELBRAS / ADI20	35,50
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	5 / 5	5,00

**Item: 13** Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 68,00

Descrição: Carregador – Carregador 15w, homologado pela ANATEL. Aplicação tablet Samsung "Galaxy Tab A8", alimentação bivolt automático. Inclui adaptador de parede e cabo USB A para USB C.

Autor	Marca/Modelo	Valor
E-PAPER LTDA	PROPRIA	68,00
STELAR TECNOLOGIA LTDA	KAIDI / KD670C	67,90
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	5 / 5	5,00
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	67,00
ELITE DIGITAL LTDA	Carregador 15w / Carregador 15w	68,00
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	68,00
GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Lehmox / Lehmox	68,00
BONDETECH INFORMATICA LTDA	xcell / xcell	68,00
48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ	Samsung / 15w	68,00
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	Samsung / Conforme Edital	68,00

**Item: 14** Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 59,44

Descrição: Fone de ouvido – Fone de ouvido com fio, formato In-Ear, conector 3.5mm, classificação mínima IPX4, cabo de no mínimo 110cm, driver de som de 9 mm. Com 3 adaptadores para melhor encaixe para o usuário.(Modelo de referência JBL Tune 110)

Autor	Marca/Modelo	Valor
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	JBL / Conforme Edital	59,44
BONDETECH INFORMATICA LTDA	jbl / jbl	59,44
48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ	JBL / Tune 110	59,00
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	59,44
GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	JBL / JBL	59,44
ELITE DIGITAL LTDA	JBL Tune 110 / JBL Tune 110	59,44
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	59,00
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	5 / 5	5,00
STELAR TECNOLOGIA LTDA	JBL / TUNE 110	59,40
E-PAPER LTDA	PROPRIA	59,44

**LOTE 2**

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL**  
**MANDAGUAÇU-PR**



**Item: 1** Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 254,00

Descrição: Cartão de Memória 128gb – Cartão de memória para câmera tipo profissional, capacidade de 128gb, tipo SDXC, velocidade de leitura 250 mb/s, velocidade de gravação 120 mb/s.(Modelo de referência Lexar Professional 1667x SDXC 128GB)

Autor	Marca/Modelo	Valor
E-PAPER LTDA	PROPRIA	254,00
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	253,00
ELITE DIGITAL LTDA	Lexar Professional / Lexar Professional	254,00
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	254,00
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	Compat / Conforme Edital	254,00

**Item: 2** Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 175,17

Descrição: Mochila para transporte – Mochila com compartimentos para câmera com material impermeável, cor preta, azul ou cinza. Compartimentos diversos, com no mínimo: 1 compartimento para notebook de 15,6"; 1 compartimento para câmera, 1 compartimento para cabos, adaptadores e bateria. Costura reforçada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	Compat / Conforme Edital	175,17
ELITE DIGITAL LTDA	Mochila para transporte / Mochila para transporte	175,17
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	175,17
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	175,00
E-PAPER LTDA	PROPRIA	175,17

**Item: 3** Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 172,63

Descrição: Iluminação portátil colorida - Luz de vídeo portátil 2500k-9000k em LED. Potência mínima de 6W, tamanho 6x2,3x7,5(LxPxA). Brilho ajustável de 0 a 100%. Mínimo de 60 esferas de LED, 20 brancas, 20 quentes e 20 RGB. Bateria em lítio de no mínimo 2000 mAh, acompanha cabo carregador. (Modelo de referência VL79RGB)

Autor	Marca/Modelo	Valor
E-PAPER LTDA	PROPRIA	172,63
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	172,00
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	172,63
ELITE DIGITAL LTDA	VL79RGB / VL79RGB	172,63
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	Compat / Conforme Edital	172,63

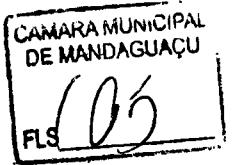
**Item: 4** Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 87,50

Descrição: Passa slide – Passa slide, com receptor USB com tecnologia de 2.4Ghz, com laser vermelho. Alimentação: 2 pilhas AAA. Compatibilidade com Windows 10 ou superior.(Modelo de referência: Logitech R400)

Autor	Marca/Modelo	Valor
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	Compat / Conforme Edital	87,50
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	87,50
ELITE DIGITAL LTDA	Logitech R400 / Logitech R400	87,50
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A / A	87,00
E-PAPER LTDA	PROPRIA	87,50

**Item: 5** Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 71,18

Descrição: Tripé para iluminação – Tripé em alumínio, cor preta, compatível com softbox e outros equipamentos. Capacidade: 2,2kg. Altura ajustável entre 70 e 200cm (min. e max.). 3 seções, com travas borboletas. Pino Universal 1/4" de alumínio.(Modelo de referência YS302 Greika)



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
E-PAPER LTDA	PROPRIA	71,18
ELITE DIGITAL LTDA	YS302 Greika / YS302 Greika	71,18
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A/A	71,00
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	Compat / Conforme Edital	71,18
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	71,18

**Item: 6** Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 149,00

Descrição: Bastão de luz RGB – Temperatura de luz LED ajustável entre no mínimo 2500k e no máximo 9000k. Potência 2500w. Largura 2,3 cm, altura 50 cm.(Modelo de referência: VL119)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	Compat / Conforme Edital	150,00
ELITE DIGITAL LTDA	VL119 Bastão de luz RGB / VL119 Bastão de luz RGB	149,00
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	propria / unidades	149,00
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	A/A	148,00
E-PAPER LTDA	PROPRIA	149,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

Processo Administrativo Nº 024/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO  
NASCIMENTO

Data de Publicação: 02/10/2025 08:49:12

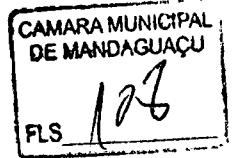
LOTE 1 - MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS

09/10/2025 09:00:01	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	
VÁLIDO		17,827,88
09/10/2025 09:00:01	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
VÁLIDO		17,747,95
09/10/2025 09:00:01	STELAR TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		17,755,60
09/10/2025 09:00:01	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		5,555,556,045,00
09/10/2025 09:00:01	E-PAPER LTDA	
VÁLIDO		17,827,88
09/10/2025 09:00:01	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		17,827,88
09/10/2025 09:00:01	48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ	
VÁLIDO		17,787,00
09/10/2025 09:00:01	62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI	
VÁLIDO		17,827,88
09/10/2025 09:00:01	BONDETECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		17,827,88
09/10/2025 09:00:01	ELITE DIGITAL LTDA	
VÁLIDO		17,826,88
09/10/2025 09:02:00	STELAR TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		17,746,00
09/10/2025 09:06:38	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		17,745,00
09/10/2025 09:10:05	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	
VÁLIDO		17,727,00
09/10/2025 09:10:07	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		17,726,00
09/10/2025 09:18:43	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
VÁLIDO		17,200,00
09/10/2025 09:18:50	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		17,199,00
09/10/2025 09:19:59	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
VÁLIDO		17,000,00

09/10/2025 09:20:01	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		16,999,00
09/10/2025 09:20:28	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
VÁLIDO		16,998,00
09/10/2025 09:20:34	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		16,997,00
09/10/2025 09:21:50	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
VÁLIDO		15,000,00
09/10/2025 09:21:54	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		14,999,00
09/10/2025 09:23:39	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
VÁLIDO		14,800,00
09/10/2025 09:23:42	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		14,799,00
09/10/2025 10:18:50	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	
VÁLIDO		14,750,00
09/10/2025 10:18:53	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		14,749,00
09/10/2025 14:33:37	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	
VÁLIDO		14,700,00
09/10/2025 14:33:42	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		14,699,00
09/10/2025 14:34:03	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	
VÁLIDO		14,650,00
09/10/2025 14:34:05	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		14,649,00
09/10/2025 14:34:25	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	
VÁLIDO		14,600,00
09/10/2025 14:34:28	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		14,599,00
09/10/2025 14:34:43	BONDETECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		17,700,00
09/10/2025 14:35:05	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	
VÁLIDO		14,550,00
09/10/2025 14:35:07	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		14,549,00
09/10/2025 14:35:53	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	
VÁLIDO		14,530,00
09/10/2025 14:35:58	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		14,529,00
09/10/2025 14:50:45	E-PAPER LTDA	
VÁLIDO		14,520,00

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR

09/10/2025 14:50:50 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	14,519,00	09/10/2025 14:58:08 E-PAPER LTDA VÁLIDO	13,790,00
09/10/2025 14:56:04 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA VÁLIDO	14,500,00	09/10/2025 14:58:19 BONDETECH INFORMATICA LTDA VÁLIDO	17,600,00
09/10/2025 14:56:05 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	14,499,00	09/10/2025 14:58:23 E-PAPER LTDA VÁLIDO	13,680,00
09/10/2025 14:56:23 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA VÁLIDO	14,430,00	09/10/2025 14:58:25 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA VÁLIDO	13,600,00
09/10/2025 14:56:28 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	14,429,00	09/10/2025 14:58:27 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	13,599,00
09/10/2025 14:56:41 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA VÁLIDO	14,400,00	09/10/2025 14:58:41 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA VÁLIDO	13,500,00
09/10/2025 14:56:45 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	14,399,00	09/10/2025 14:58:42 E-PAPER LTDA VÁLIDO	13,580,00
09/10/2025 14:56:51 ELITE DIGITAL LTDA VÁLIDO	17,699,00	09/10/2025 14:58:44 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	13,499,00
09/10/2025 14:56:59 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA VÁLIDO	14,300,00	09/10/2025 14:58:55 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	13,400,00
09/10/2025 14:57:01 E-PAPER LTDA VÁLIDO	14,398,00	09/10/2025 14:59:03 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	13,489,00
09/10/2025 14:57:02 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	14,299,00	09/10/2025 14:58:56 STELAR TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	13,399,00
09/10/2025 14:57:26 E-PAPER LTDA VÁLIDO	14,290,00	09/10/2025 14:59:05 E-PAPER LTDA VÁLIDO	13,395,00
09/10/2025 14:57:30 STELAR TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	14,000,00	09/10/2025 14:59:07 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	13,394,00
09/10/2025 14:57:31 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	14,289,00	09/10/2025 14:59:12 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA VÁLIDO	13,000,00
09/10/2025 14:57:34 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA VÁLIDO	14,200,00	09/10/2025 14:59:16 STELAR TECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	13,300,00
09/10/2025 14:57:36 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	13,999,00	09/10/2025 14:59:18 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	12,999,00
09/10/2025 14:57:49 E-PAPER LTDA VÁLIDO	13,990,00	09/10/2025 14:59:22 E-PAPER LTDA VÁLIDO	12,899,00
09/10/2025 14:57:51 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA VÁLIDO	13,800,00	09/10/2025 14:59:24 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	12,898,00
09/10/2025 14:57:53 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	13,799,00	09/10/2025 14:59:33 E-PAPER LTDA VÁLIDO	12,890,00
09/10/2025 14:58:03 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA VÁLIDO	13,700,00	09/10/2025 14:59:34 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA VÁLIDO	12,000,00
09/10/2025 14:58:06 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	13,699,00		



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

09/10/2025 14:59:42 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

VÁLIDO 12,889.00

09/10/2025 14:59:53 STELAR TECNOLOGIA LTDA

VÁLIDO 12,888.00

09/10/2025 14:59:56 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES

VÁLIDO 11,990.00

09/10/2025 14:59:59 GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

VÁLIDO 12,887.00

**LOTE 2 - MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE ÁUDIO  
VÍDEO E FOTO**

09/10/2025 09:00:01 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES

VÁLIDO 2,965.00

09/10/2025 09:00:01 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA

VÁLIDO 2,976.80

09/10/2025 09:00:01 ELITE DIGITAL LTDA

VÁLIDO 2,976.80

09/10/2025 09:00:01 62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI

VÁLIDO 2,980.80

09/10/2025 09:00:01 E-PAPER LTDA

VÁLIDO 2,976.80

09/10/2025 12:16:21 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA

VÁLIDO 2,960.00

09/10/2025 14:50:57 E-PAPER LTDA

VÁLIDO 2,959.00

09/10/2025 14:55:51 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA

VÁLIDO 2,940.00

09/10/2025 14:57:14 E-PAPER LTDA

VÁLIDO 2,930.00

09/10/2025 14:58:14 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA

VÁLIDO 2,900.00

09/10/2025 14:58:32 E-PAPER LTDA

VÁLIDO 2,898.00

09/10/2025 14:58:54 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA

VÁLIDO 2,800.00

09/10/2025 14:59:12 E-PAPER LTDA

VÁLIDO 2,795.00

09/10/2025 14:59:22 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA

VÁLIDO 2,700.00

09/10/2025 14:59:46 E-PAPER LTDA

VÁLIDO 2,698.00

09/10/2025 14:59:48 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES

VÁLIDO 2,649.00

09/10/2025 14:59:56 M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA

VÁLIDO 2,600.00



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

**ATA DE SESSÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025**

Processo Administrativo Nº 024/2025

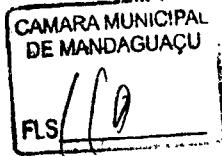
Tipo: REGISTRO DE PREÇO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 02/10/2025 08:49:12

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

03/10/2025 16:48:07	CADASTRO DE PROPOSTA	STELAR TECNOLOGIA LTDA
04/10/2025 15:19:37	CADASTRO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA
07/10/2025 08:52:08	CADASTRO DE PROPOSTA	E-PAPER LTDA
08/10/2025 06:59:32	CADASTRO DE PROPOSTA	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES
08/10/2025 11:45:55	CADASTRO DE PROPOSTA	ELITE DIGITAL LTDA
08/10/2025 20:19:05	CADASTRO DE PROPOSTA	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA
08/10/2025 23:13:53	CADASTRO DE PROPOSTA	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
08/10/2025 23:17:09	CADASTRO DE PROPOSTA	48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ
09/10/2025 01:32:22	CADASTRO DE PROPOSTA	62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI
09/10/2025 06:59:38	CADASTRO DE PROPOSTA	BONDETECH INFORMATICA LTDA
09/10/2025 08:45:02	MENSAGEM	CONDUTOR
	Bom dia senhores Licitantes, agradecemos a presença de todos, está aberta a sessão da Dispensa Eletrônica nº 017/2025, às 09h00min iniciaremos a fase de lances.	
09/10/2025 09:03:25	MENSAGEM	CONDUTOR
	Lembramos aos senhores Licitantes que a fase de disputa terá duração de 6 (seis) horas!	
09/10/2025 15:00:57	MENSAGEM	CONDUTOR
	O participante 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/10/2025 16:40	
09/10/2025 15:00:57	MENSAGEM	CONDUTOR
	O participante M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/10/2025 16:40	
09/10/2025 15:48:11	MENSAGEM	CONDUTOR
	Não envie o e-mail, por gentileza enviem a proposta ajustada no prazo solicitado para o e-mail <a href="mailto:licitacao@mandaguacu.pr.leg.br">licitacao@mandaguacu.pr.leg.br</a> !	
09/10/2025 16:34:41	MENSAGEM	CONDUTOR
	Solicitamos as demais empresas que manifestem a intenção de cotar os lotes com descontos iguais aos dos adjudicatários, ou que mantiverem sua proposta original, no prazo de 24 horas. Informamos que na ata de registro de preços constará como anexo o registro desses licitantes.	
09/10/2025 17:01:59	MENSAGEM	CONDUTOR
	Em virtude do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Mandaguacu, até as 17h00min estamos suspendendo o presente processo de dispensa eletrônica, retomaremos amanhã, 10 de outubro corrente, às 08h00min.	
10/10/2025 09:50:03	MENSAGEM	CONDUTOR
	O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES foi alterado para 10/10/2025 11:00	
10/10/2025 09:50:03	MENSAGEM	CONDUTOR
	O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA foi alterado para 10/10/2025 11:00	
10/10/2025 11:10:51	MENSAGEM	CONDUTOR
	Nos termos do item 9.10 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 017/2025: O fornecedor terá o prazo de 2 (duas) horas para realizar o envio da proposta ajustada. Referido prazo foi estendido até as 11h00min do dia 10 de outubro corrente, mas a empresa M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA, não enviou a proposta ajustada e os documentos de habilitação, razões pelas quais será desclassificada.	
10/10/2025 11:15:39	MENSAGEM	CONDUTOR
	Nos termos do item 9.10 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 017/2025: O fornecedor terá o prazo de 2 (duas) horas para realizar o envio da proposta ajustada. Referido prazo foi estendido até as 11h00min do dia 10 de outubro corrente, mas a empresa 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, não enviou a proposta ajustada e os documentos de habilitação, razões pelas quais será desclassificada.	



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

**10/10/2025 11:19:50 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES foi alterado para 10/10/2025 13:20

**10/10/2025 11:19:50 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA foi alterado para 10/10/2025 13:20

**10/10/2025 13:22:33 MENSAGEM CONDUTOR**

Nos termos do item 9.10 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 017/2025: O fornecedor terá o prazo de 2 (duas) horas para realizar o envio da proposta ajustada, mas a empresa 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, não enviou a proposta ajustada e os documentos de habilitação, razões pelas quais será desclassificada.

**10/10/2025 13:25:33 MENSAGEM CONDUTOR**

Nos termos do item 9.10 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 017/2025: O fornecedor terá o prazo de 2 (duas) horas para realizar o envio da proposta ajustada, mas a empresa M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA, não enviou a proposta ajustada, razão pela qual será desclassificada.

**10/10/2025 13:26:24 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante E-PAPER LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/10/2025 15:26

**10/10/2025 13:26:24 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/10/2025 15:26

**10/10/2025 14:43:47 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante E-PAPER LTDA foi alterado para 10/10/2025 16:40

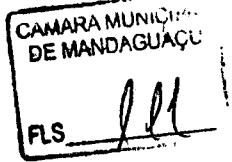
**10/10/2025 14:43:47 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA foi alterado para 10/10/2025 16:40

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRAZILPC	Modelo: BRAZILPC
Descrição: Fonte – Fonte ATX 450W PFC ativo e/ou 80 plus bronze.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 241,40		Valor Total: 2.414,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: VINIK	Modelo: VINIK
Descrição: Placa de rede – Placa de rede 10/100/1000 PCI-Express X1.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 43,80		Valor Total: 262,80
Item: 3	Unidade: UN	Marca: WIRELESS	Modelo: WIRELESS
Descrição: Adaptador wifi usb – adaptador wifi USB 300 MBPS.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 31,40		Valor Total: 125,60
Item: 4	Unidade: UN	Marca: BRAZILPC	Modelo: BRAZILPC
Descrição: Teclado sem fio – Teclado sem fio layout ABNT/2, Conectividade: Receptor USB (2,3 GHz). Alimentação: 2 Pilhas AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech K270).			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 108,30		Valor Total: 2.166,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: REDRAGON	Modelo: REDRAGON
Descrição: Mouse sem fio – Mouse sem fio, conectividade: Receptor USB. Sensores: Rastreamento óptico avançado com resolução de no mínimo 4000 dpi. Botões: 3 botões (clique esquerdo/direito e roda de rolagem com clique). Alimentação: Bateria recarregável (cabo incluso se necessário) ou pilha AA ou AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech M550L)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 57,80		Valor Total: 1.156,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Keepdata	Modelo: Keepdata
Descrição: SSD SATA3 512GB – SSD SATA3, 512GB com no mínimo 550 de leitura e 500 de escrita.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 212,80		Valor Total: 1.064,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: WEG	Modelo: WEG
Descrição: Bateria para nobreak – Bateria para nobreak 7AH 12V VRLA.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 89,80		Valor Total: 1.347,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Elgin	Modelo: Elgin
Descrição: Bateria para placa mãe – Bateria para placa mãe, tipo moeda CR2032. Cartela com 5 peças.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 3,00		Valor Total: 15,00



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 9	Unidade: UN	Marca: Sandisk	Modelo: Sandisk
Descrição: SSD Portátil – SSD tipo externo, USB 3.2 Gen2, resistente à água e poeira. Capacidade: 2TB. Velocidade de leitura e gravação mínima: 2000 MB/S. Compatível com Windows 10 e superior. Conectividade: USB-C ou USB-A. Garantia de no mínimo 12 meses. Aplicação: armazenamento de fotos e vídeos pela assessoria de comunicação. Cor: preto, cinza, verde, azul. (Modelo de referência: SanDisk Extreme Pro 2TB ou Samsung T7)			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.178,20		Valor Total: 3.534,60
<hr/>			
Item: 10	Unidade: UN	Marca: p2	Modelo: p2
Descrição: Cabo P2 – Cabo Extensor de conexão P2, 1 metro, macho-fêmea.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 21,60		Valor Total: 64,80
<hr/>			
Item: 11	Unidade: UN	Marca: Plug	Modelo: Plug
Descrição: Adaptador USB-A - Adaptador USB-A macho para USB-C fêmea. Com homologação da ANATEL.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 30,20		Valor Total: 60,40
<hr/>			
Item: 12	Unidade: UN	Marca: OTG	Modelo: OTG
Descrição: Adaptador USB-C - Adaptador USB-C macho para USB-A fêmea. Com homologação da ANATEL.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 25,70		Valor Total: 51,40
<hr/>			
Item: 13	Unidade: UN	Marca: Lehinox	Modelo: Lehinox
Descrição: Carregador – Carregador 15w, homologado pela ANATEL. Aplicação tablet Samsung "Galaxy Tab A8", alimentação bivolt automático. Inclui adaptador de parede e cabo USB A para USB C.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 49,10		Valor Total: 196,40
<hr/>			
Item: 14	Unidade: UN	Marca: JBL	Modelo: JBL
Descrição: Fone de ouvido – Fone de ouvido com fio, formato In-Ear, conector 3.5mm, classificação mínima IPX4, cabo de no mínimo 110cm, driver de som de 9 mm. Com 3 adaptadores para melhor encaixe para o usuário. (Modelo de referência JBL Tune 110)			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 42,90		Valor Total: 429,00
<hr/>			

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 GRUPONEXA MATERIAIS E	163	54.662.687/0001-50	17.827,88	12.887,00		Sim
2 STELAR TECNOLOGIA LTDA	265	52.750.930/0001-66	17.755,60	12.888,00	0,01	Sim
3 E-PAPER LTDA	792	58.455.922/0001-73	17.827,88	12.890,00	0,02	Sim
4 BONDETECH INFORMATICA LTDA	797	19.283.765/0001-04	17.827,88	17.600,00	36,54	Sim
5 ELITE DIGITAL LTDA	837	57.410.545/0001-93	17.826,88	17.699,00	0,56	Sim
6 48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ	754	48.705.865/0001-80	17.787,00	17.787,00	0,50	Sim
7 62.651.418 VALDIRENE CINQUINI	186	62.651.418/0001-16	17.827,88	17.827,88	0,23	Sim
8 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	958	15.412.998/0001-09	5.555.556.045,00	5.555.556.045,00	31162079	Sim ,94

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	380	58.291.882/0001-71	17.747,95	11.990,00		Sim
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	144	00.097.417/0001-14	17.827,88	12.000,00	0,0834	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/10/2025 08:49:12	PUBLICADO		
03/10/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/10/2025 08:45:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/10/2025 09:00:01	DISPUTA		
09/10/2025 09:00:01	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 837)	17.826,88
09/10/2025 09:00:01	LANCE	48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ (PARTICIPANTE 754)	17.787,00
09/10/2025 09:00:01	LANCE	62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI (PARTICIPANTE 186)	17.827,88
09/10/2025 09:00:01	LANCE	BONDETECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 797)	17.827,88

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR

09/10/2025 09:00:01	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	17.827,88
09/10/2025 09:00:01	LANCE	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (PARTICIPANTE 380)	17.747,95
09/10/2025 09:00:01	LANCE	STELAR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 265)	17.755,60
09/10/2025 09:00:01	LANCE	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	5.555.556.045,00
09/10/2025 09:00:01	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 792)	17.827,88
09/10/2025 09:00:01	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	17.827,88
09/10/2025 09:02:00	LANCE	STELAR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 265)	17.746,00
09/10/2025 09:06:38	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	17.745,00
09/10/2025 09:10:05	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	17.727,00
09/10/2025 09:10:07	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	17.726,00
09/10/2025 09:18:43	LANCE	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (PARTICIPANTE 380)	17.200,00
09/10/2025 09:18:50	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	17.199,00
09/10/2025 09:19:59	LANCE	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (PARTICIPANTE 380)	17.000,00
09/10/2025 09:20:01	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	16.999,00
09/10/2025 09:20:28	LANCE	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (PARTICIPANTE 380)	16.998,00
09/10/2025 09:20:34	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	16.997,00
09/10/2025 09:21:50	LANCE	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (PARTICIPANTE 380)	15.000,00
09/10/2025 09:21:54	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	14.999,00
09/10/2025 09:23:39	LANCE	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (PARTICIPANTE 380)	14.800,00
09/10/2025 09:23:42	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	14.799,00
09/10/2025 10:18:50	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	14.750,00
09/10/2025 10:18:53	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	14.749,00
09/10/2025 14:33:37	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	14.700,00
09/10/2025 14:33:42	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	14.699,00
09/10/2025 14:34:03	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	14.650,00
09/10/2025 14:34:05	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	14.649,00
09/10/2025 14:34:25	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	14.600,00
09/10/2025 14:34:28	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	14.599,00
09/10/2025 14:34:43	LANCE	BONDETECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 797)	17.700,00
09/10/2025 14:35:05	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	14.550,00
09/10/2025 14:35:07	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	14.549,00
09/10/2025 14:35:53	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	14.530,00
09/10/2025 14:35:58	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	14.529,00
09/10/2025 14:50:45	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 792)	14.520,00
09/10/2025 14:50:50	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	14.519,00
09/10/2025 14:56:04	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	14.500,00
09/10/2025 14:56:05	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	14.499,00
09/10/2025 14:56:23	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	14.430,00
09/10/2025 14:56:28	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	14.429,00
09/10/2025 14:56:41	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	14.400,00
09/10/2025 14:56:45	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	14.399,00
09/10/2025 14:56:51	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 837)	17.699,00
09/10/2025 14:56:59	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	14.300,00
09/10/2025 14:57:01	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 792)	14.398,00

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

09/10/2025 14:57:02	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	14.299,00
09/10/2025 14:57:26	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 792)	14.290,00
09/10/2025 14:57:30	LANCE	STELAR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 265)	14.000,00
09/10/2025 14:57:31	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	14.289,00
09/10/2025 14:57:34	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	14.200,00
09/10/2025 14:57:36	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	13.999,00
09/10/2025 14:57:49	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 792)	13.990,00
09/10/2025 14:57:51	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	13.800,00
09/10/2025 14:57:53	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	13.799,00
09/10/2025 14:58:03	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	13.700,00
09/10/2025 14:58:06	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	13.699,00
09/10/2025 14:58:08	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 792)	13.790,00
09/10/2025 14:58:19	LANCE	BONDETECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 797)	17.600,00
09/10/2025 14:58:23	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 792)	13.680,00
09/10/2025 14:58:25	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	13.600,00
09/10/2025 14:58:27	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	13.599,00
09/10/2025 14:58:41	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	13.500,00
09/10/2025 14:58:42	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 792)	13.580,00
09/10/2025 14:58:44	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	13.499,00
09/10/2025 14:58:50	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 792)	13.490,00
09/10/2025 14:58:55	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	13.489,00
09/10/2025 14:58:56	LANCE	STELAR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 265)	13.400,00
09/10/2025 14:59:03	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	13.399,00
09/10/2025 14:59:05	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 792)	13.395,00
09/10/2025 14:59:07	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	13.394,00
09/10/2025 14:59:12	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	13.000,00
09/10/2025 14:59:16	LANCE	STELAR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 265)	13.300,00
09/10/2025 14:59:18	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	12.999,00
09/10/2025 14:59:22	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 792)	12.899,00
09/10/2025 14:59:24	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	12.898,00
09/10/2025 14:59:33	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 792)	12.890,00
09/10/2025 14:59:34	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 144)	12.000,00
09/10/2025 14:59:42	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	12.889,00
09/10/2025 14:59:53	LANCE	STELAR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 265)	12.888,00
09/10/2025 14:59:56	LANCE	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (PARTICIPANTE 380)	11.990,00
09/10/2025 14:59:59	LANCE	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 163)	12.887,00

**09/10/2025 15:00:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

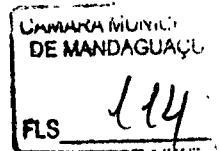
**09/10/2025 15:00:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES

**09/10/2025 15:00:03 HABILITAÇÃO**

**09/10/2025 15:01:25 MENSAGEM CONDUTOR**

Solicitamos aos licitantes que apresentaram os melhores lances na fase de disputa o envio da proposta ajustada em até 2 (duas) horas. Liberaremos para que incluam na Plataforma da BLL os documentos de habilitação.



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

**09/10/2025 16:48:20 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 380: Por gentiliza os documentos de habilitação não estão disponíveis na plataforma, caso esteja com problemas favor enviar no e-mail [licitacao@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:licitacao@mandaguacu.pr.leg.br)

**09/10/2025 16:51:33 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 380: E por favor envie a proposta ajustada também.

**09/10/2025 17:00:06 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 380: Tendo em vista que o horário do expediente da Câmara Municipal é até às 17h00mi, o prazo para envio da proposta ajustada, e demais documentos de habilitação fica estendido até amanhã, sexta-feira, dia 10 de outubro corrente, até às 09h00min.

**10/10/2025 09:45:32 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 380: Por gentiliza envie pelo e-mail [licitacao@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:licitacao@mandaguacu.pr.leg.br) todos os documentos de habilitação e a proposta ajustada, para que eu de prosseguimento ao processo de dispensa até as 11:00 horas, horário local de Mandaguacu.

**10/10/2025 11:17:05 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou a proposta ajustada e os documentos de habilitação, mesmo com o prazo estendido até às 11h00min do dia 10 de outubro corrente.

**10/10/2025 11:17:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**10/10/2025 11:17:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA

**10/10/2025 11:18:39 MENSAGEM CONDUTOR**

Solicitamos à empresa M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA que apresentou e segundo melhor lance na fase de disputa o envio da proposta ajustada e demais documentos de habilitação no prazo de até 2 (duas) horas.

**10/10/2025 13:25:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**10/10/2025 13:25:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**10/10/2025 13:25:56 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou no prazo de até 2 (duas) horas a proposta ajustada e os documentos de habilitação, não havendo condições de avaliar o lance ofertado na fase de disputa.

**10/10/2025 13:28:35 MENSAGEM CONDUTOR**

GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**10/10/2025 13:29:40 MENSAGEM CONDUTOR**

Solicitamos à empresa GRUPONEX MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, que apresentou o terceiro melhor lance na fase de disputa o envio da proposta ajustada para o e-mail [licitacao@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:licitacao@mandaguacu.pr.leg.br).

**10/10/2025 14:39:51 MENSAGEM GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)**

Olá boa tarde Sr. Pregoeiro, solicitamos prorrogação de prazo para o envio da Documentação solicitada.

**10/10/2025 14:41:23 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 163: Certo, e por gentileza enviem a proposta ajustada também no e-mail [licitacao@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:licitacao@mandaguacu.pr.leg.br) ou [adilsongn.2009@gmail.com](mailto:adilsongn.2009@gmail.com).

**10/10/2025 14:43:24 MENSAGEM CONDUTOR**

Atendendo solicitação da empresa Gruponex Materiais e Equipamentos Ltda, fica prorrogado o prazo para envio dos documentos de habilitação para às 16:40 minutos.

**10/10/2025 15:34:23 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 163: Muito obrigado pelo envio, assim que o sistema abrir a documentação do lote 02 procederei com a adjudicação e homologação.

**10/10/2025 15:43:32 MENSAGEM GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)**

Obrigada Sr. pregoeiro

**10/10/2025 16:45:44 EM ADJUDICAÇÃO**

**10/10/2025 16:48:26 ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO  
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL**  
**MANDAGUAÇU-PR**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Cartão de Memória 128gb – Cartão de memória para câmera tipo profissional, capacidade de 128gb, tipo SDXC, velocidade de leitura 250 mb/s, velocidade de gravação 120 mb/s.(Modelo de referência Lexar Professional 1667x SDXC 128GB)	Quantidade: 2	Valor Unit.: 230,55	Valor Total: 461,10
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Mochila para transporte – Mochila com compartimentos para câmera com material impermeável, cor preta, azul ou cinza. Compartimentos diversos, com no mínimo: 1 compartimento para notebook de 15,6"; 1 compartimento para câmera, 1 compartimento para cabos, adaptadores e bateria. Costura reforçada.	Quantidade: 2	Valor Unit.: 158,70	Valor Total: 317,40
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Iluminação portátil colorida - Luz de vídeo portátil 2500k-9000k em LED. Potência mínima de 6W, tamanho 6x2,3x7,5 (LxPxA). Brilho ajustável de 0 a 100%. Mínimo de 60 esferas de LED, 20 brancas, 20 quentes e 20 RGB. Bateria em lítio de no mínimo 2000 mAh, acompanha cabo carregador. (Modelo de referência VL79RGB)	Quantidade: 4	Valor Unit.: 156,40	Valor Total: 625,60
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Passa slide – Passa slide, com receptor USB com tecnologia de 2,4Ghz, com laser vermelho. Alimentação: 2 pilhas AAA. Compatibilidade com Windows 10 ou superior.(Modelo de referência: Logitech R400)	Quantidade: 3	Valor Unit.: 79,30	Valor Total: 237,90
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Tripé para iluminação – Tripé em alumínio, cor preta, compatível com softbox e outros equipamentos. Capacidade: 2,2kg. Altura ajustável entre 70 e 200cm (min. e max.). 3 seções, com travas borboletas. Pino Universal 1/4" de alumínio.(Modelo de referência YS302 Greika)	Quantidade: 8	Valor Unit.: 64,50	Valor Total: 516,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Bastão de luz RGB – Temperatura de luz LED ajustável entre no mínimo 2500k e no máximo 9000k. Potência 2500w. Largura 2,3 cm, altura 50 cm.(Modelo de referência: VL119)	Quantidade: 4	Valor Unit.: 135,00	Valor Total: 540,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 E-PAPER LTDA	497	58.455.922/0001-73	2.976,80	2.698,00		Sim
2 ELITE DIGITAL LTDA	044	57.410.545/0001-93	2.976,80	2.976,80	10,33	Sim
3 62.651.418 VALDIRENE CINQUINI	167	62.651.418/0001-16	2.980,80	2.980,80	0,13	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	154	00.097.417/0001-14	2.976,80	2.600,00		Sim
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	891	58.291.882/0001-71	2.965,00	2.649,00	1,8846	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/10/2025 08:49:12	PUBLICADO			
03/10/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/10/2025 08:45:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/10/2025 09:00:01	DISPUTA			
09/10/2025 09:00:01	LANCE	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (PARTICIPANTE 891)		2.965,00
09/10/2025 09:00:01	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 044)		2.976,80
09/10/2025 09:00:01	LANCE	62.651.418 VALDIRENE CINQUINI BENEDETTI (PARTICIPANTE 167)		2.980,80
09/10/2025 09:00:01	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 154)		2.976,80
09/10/2025 09:00:01	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 497)		2.976,80
09/10/2025 12:16:21	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 154)		2.960,00
09/10/2025 14:50:57	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 497)		2.959,00

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL**  
**MANDAGUAÇU-PR**

09/10/2025 14:55:51	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 154)	2.940,00
09/10/2025 14:57:14	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 497)	2.930,00
09/10/2025 14:58:14	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 154)	2.900,00
09/10/2025 14:58:32	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 497)	2.898,00
09/10/2025 14:58:54	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 154)	2.800,00
09/10/2025 14:59:12	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 497)	2.795,00
09/10/2025 14:59:22	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 154)	2.700,00
09/10/2025 14:59:46	LANCE	E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 497)	2.698,00
09/10/2025 14:59:48	LANCE	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (PARTICIPANTE 891)	2.649,00
09/10/2025 14:59:56	LANCE	M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA (PARTICIPANTE 154)	2.600,00

**09/10/2025 15:00:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA

**09/10/2025 15:00:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**09/10/2025 15:00:03 HABILITAÇÃO**

**09/10/2025 15:01:36 MENSAGEM CONDUTOR**

Solicitamos aos licitantes que apresentaram os melhores lances na fase de disputa o envio da proposta ajustada em até 2 (duas) horas. Liberaremos para que incluam na Plataforma da BLL os documentos de habilitação.

**09/10/2025 16:49:40 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 154: Boa tarde, ficaram faltando as declarações, por gentileza envie no e-mail [licitacao@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:licitacao@mandaguacu.pr.leg.br) junto com a proposta ajustada.

**09/10/2025 17:00:24 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 154: Tendo em vista que o horário do expediente da Câmara Municipal é até às 17h00mi, o prazo para envio da proposta ajustada, e demais documentos de habilitação fica estendido até amanhã, sexta-feira, dia 10 de outubro corrente, até às 09h00min.

**10/10/2025 09:01:34 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 154: Por gentiliza envie pelo e-mail [licitacao@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:licitacao@mandaguacu.pr.leg.br) as declarações e a proposta ajustada, para que eu de prosseguimento ao processo de dispensa.

**10/10/2025 11:12:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou a proposta ajustada, mesmo com a diliação do prazo para até as 11h00min do dia 10 de outubro corrente.

**10/10/2025 11:12:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES

**10/10/2025 11:12:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**10/10/2025 11:13:58 MENSAGEM CONDUTOR**

Solicitamos à empresa 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES lances na fase de disputa o envio da proposta ajustada em até 2 (duas) horas. Liberaremos para que incluam na Plataforma da BLL os documentos de habilitação.

**10/10/2025 11:14:43 MENSAGEM CONDUTOR**

58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, a qual apresentou o segundo melhor lance na fase de disputa.

**10/10/2025 13:24:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou no prazo de até 2 (duas) horas a proposta ajustada e os documentos de habilitação, não havendo condições de avaliar o lance ofertado na fase de disputa.

**10/10/2025 13:24:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**10/10/2025 13:24:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

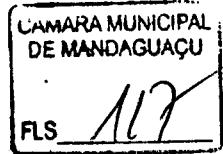
O detentor da melhor oferta é E-PAPER LTDA

**10/10/2025 13:27:58 MENSAGEM CONDUTOR**

Solicitamos à empresa E-PAPER LTDA que apresentou o terceiro melhor lance na fase de disputa o envio da proposta ajustada para o e-mail [licitacao@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:licitacao@mandaguacu.pr.leg.br) no prazo de até 2 (duas) horas.

**10/10/2025 13:36:18 MENSAGEM E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 497)**

Boa tarde, dentro de alguns minutos estarei enviando



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

**10/10/2025 13:37:06 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 497: Obrigado!

**10/10/2025 14:45:42 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 497: Boa tarde, se estiverem com dificuldades para enviar a proposta ajustada no e-mail [licitacao@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:licitacao@mandaguacu.pr.leg.br), podem enviar no [adilsongn.2009@gmail.com](mailto:adilsongn.2009@gmail.com)!

**10/10/2025 14:52:52 MENSAGEM E-PAPER LTDA (PARTICIPANTE 497)**

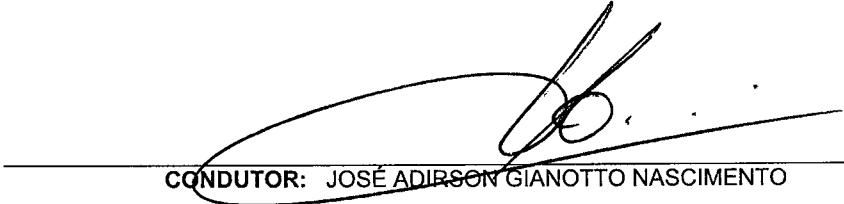
PROPOSTA ENVIADA VIA EMAIL E DOCUMENTOS INCLUSO NO SISTEMA

**10/10/2025 14:53:19 MENSAGEM CONDUTOR**

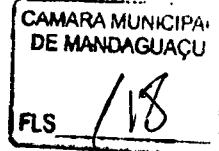
PARA PARTICIPANTE 497: Muito obrigado!

**10/10/2025 16:45:44 EM ADJUDICAÇÃO**

**10/10/2025 16:48:27 ADJUDICADO**

  
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

  
APOIO EDIR DO PRADO CONSTANTE



**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N° 017/2025**

Processo Administrativo N° 024/2025

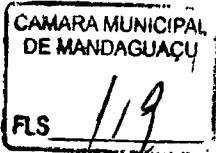
Tipo: REGISTRO DE PREÇO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 02/10/2025 08:49:12

**TOTAL DO PROCESSO: 15.585,00**

<b>GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>				<b>54.662.687/0001-50</b>	<b>12.887,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 163	Lance: 12.887,00	<b>Total: 12.887,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRAZILPC	Modelo: BRAZILPC		
Descrição: Fonte – Fonte ATX 450W PFC ativo e/ou 80 plus bronze.					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 334,00	Valor Unit.: 241,40		Total Item: 2.414,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: VINIK	Modelo: VINIK		
Descrição: Placa de rede – Placa de rede 10/100/1000 PCI-Express X1.					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 60,73	Valor Unit.: 43,80		Total Item: 262,80	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: WIRELESS	Modelo: WIRELESS		
Descrição: Adaptador wifi usb – adaptador wifi USB 300 MBPS.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 43,50	Valor Unit.: 31,40		Total Item: 125,60	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: BRAZILPC	Modelo: BRAZILPC		
Descrição: Teclado sem fio – Teclado sem fio layout ABNT/2, Conectividade: Receptor USB (2,3 GHz). Alimentação: 2 Pilhas AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech K270).					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 149,90	Valor Unit.: 108,30		Total Item: 2.166,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: REDRAGON	Modelo: REDRAGON		
Descrição: Mouse sem fio – Mouse sem fio, conectividade: Receptor USB. Sensores: Rastreamento óptico avançado com resolução de no mínimo 4000 dpi. Botões: 3 botões (clique esquerdo/direito e roda de rolagem com clique). Alimentação: Bateria recarregável (cabo incluso se necessário) ou pilha AA ou AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech M550L)					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 80,00	Valor Unit.: 57,80		Total Item: 1.156,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Keepdata	Modelo: Keepdata		
Descrição: SSD SATA3 512GB – SSD SATA3, 512GB com no mínimo 550 de leitura e 500 de escrita.					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 294,50	Valor Unit.: 212,80		Total Item: 1.064,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: WEG	Modelo: WEG		
Descrição: Bateria para nobreak – Bateria para nobreak 7AH 12V VRLA.					
Quantidade: 15	Val. Ref.: 124,25	Valor Unit.: 89,80		Total Item: 1.347,00	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Elgin	Modelo: Elgin		
Descrição: Bateria para placa mãe – Bateria para placa mãe, tipo moeda CR2032. Cartela com 5 peças.					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 4,20	Valor Unit.: 3,00		Total Item: 15,00	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: Sandisk	Modelo: Sandisk		



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: SSD Portátil – SSD tipo externo, USB 3.2 Gen2, resistente à água e poeira. Capacidade: 2TB. Velocidade de leitura e gravação mínima: 2000 MB/S. Compatível com Windows 10 e superior. Conectividade: USB-C ou USB-A. Garantia de no mínimo 12 meses. Aplicação: armazenamento de fotos e vídeos pela assessoria de comunicação. Cor: preto, cinza, verde, azul. (Modelo de referência: SanDisk Extreme Pro 2TB ou Samsung T7)

Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.629,99	<b>Valor Unit.: 1.178,20</b>	Total Item: 3.534,60
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

Item: 10	Unidade: UN	Marca: p2	Modelo: p2
----------	-------------	-----------	------------

Descrição: Cabo P2 – Cabo Extensor de conexão P2, 1 metro, macho-fêmea.

Quantidade: 3	Val. Ref.: 29,90	<b>Valor Unit.: 21,60</b>	Total Item: 64,80
---------------	------------------	---------------------------	-------------------

Item: 11	Unidade: UN	Marca: Plug	Modelo: Plug
----------	-------------	-------------	--------------

Descrição: Adaptador USB-A - Adaptador USB-A macho para USB-C fêmea. Com homologação da ANATEL.

Quantidade: 2	Val. Ref.: 38,52	<b>Valor Unit.: 30,20</b>	Total Item: 60,40
---------------	------------------	---------------------------	-------------------

Item: 12	Unidade: UN	Marca: OTG	Modelo: OTG
----------	-------------	------------	-------------

Descrição: Adaptador USB-C - Adaptador USB-C macho para USB-A fêmea. Com homologação da ANATEL.

Quantidade: 2	Val. Ref.: 35,57	<b>Valor Unit.: 25,70</b>	Total Item: 51,40
---------------	------------------	---------------------------	-------------------

Item: 13	Unidade: UN	Marca: Lehmox	Modelo: Lehmox
----------	-------------	---------------	----------------

Descrição: Carregador – Carregador 15w, homologado pela ANATEL. Aplicação tablet Samsung “Galaxy Tab A8”, alimentação bivolt automático. Inclui adaptador de parede e cabo USB A para USB C.

Quantidade: 4	Val. Ref.: 68,00	<b>Valor Unit.: 49,10</b>	Total Item: 196,40
---------------	------------------	---------------------------	--------------------

Item: 14	Unidade: UN	Marca: JBL	Modelo: JBL
----------	-------------	------------	-------------

Descrição: Fone de ouvido – Fone de ouvido com fio, formato In-Ear, conector 3.5mm, classificação mínima IPX4, cabo de no mínimo 110cm, driver de som de 9 mm. Com 3 adaptadores para melhor encaixe para o usuário. (Modelo de referência JBL Tune 110)

Quantidade: 10	Val. Ref.: 59,44	<b>Valor Unit.: 42,90</b>	Total Item: 429,00
----------------	------------------	---------------------------	--------------------

<b>E-PAPER LTDA</b>			<b>58.455.922/0001-73</b>	<b>2.698,00</b>
---------------------	--	--	---------------------------	-----------------

<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 497	Lance: 2.698,00	<b>Total: 2.698,00</b>
---------------	-----------	----------	-----------------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: Cartão de Memória 128gb – Cartão de memória para câmera tipo profissional, capacidade de 128gb, tipo SDXC, velocidade de leitura 250 mb/s, velocidade de gravação 120 mb/s. (Modelo de referência Lexar Professional 1667x SDXC 128GB)

Quantidade: 2	Val. Ref.: 254,00	<b>Valor Unit.: 230,55</b>	Total Item: 461,10
---------------	-------------------	----------------------------	--------------------

Item: 2	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: Mochila para transporte – Mochila com compartimentos para câmera com material impermeável, cor preta, azul ou cinza. Compartimentos diversos, com no mínimo: 1 compartimento para notebook de 15,6"; 1 compartimento para câmera, 1 compartimento para cabos, adaptadores e bateria. Costura reforçada.

Quantidade: 2	Val. Ref.: 175,17	<b>Valor Unit.: 158,70</b>	Total Item: 317,40
---------------	-------------------	----------------------------	--------------------

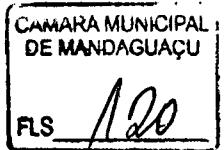
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: Iluminação portátil colorida - Luz de vídeo portátil 2500k-9000k em LED. Potência mínima de 6W, tamanho 6x2,3x7,5(LxPxA). Brilho ajustável de 0 a 100%. Mínimo de 60 esferas de LED, 20 brancas, 20 quentes e 20 RGB. Bateria em lítio de no mínimo 2000 mAh, acompanha cabo carregador. (Modelo de referência VL79RGB)

Quantidade: 4	Val. Ref.: 172,63	<b>Valor Unit.: 156,40</b>	Total Item: 625,60
---------------	-------------------	----------------------------	--------------------

Item: 4	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: Passa slide – Passa slide, com receptor USB com tecnologia de 2.4Ghz, com laser vermelho. Alimentação: 2 pilhas AAA. Compatibilidade com Windows 10 ou superior. (Modelo de referência: Logitech R400)



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

Quantidade: 3 Val. Ref.: 87,50 **Valor Unit.: 79,30** Total Item: 237,90

Item: 5 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Tripé para iluminação – Tripé em alumínio, cor preta, compatível com softbox e outros equipamentos. Capacidade: 2,2kg. Altura ajustável entre 70 e 200cm (min. e max.). 3 seções, com travas borboletas. Pino Universal ¼" de alumínio.(Modelo de referência YS302 Greika)

Quantidade: 8 Val. Ref.: 71,18 **Valor Unit.: 64,50** Total Item: 516,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Bastão de luz RGB – Temperatura de luz LED ajustável entre no mínimo 2500k e no máximo 9000k. Potência 2500w. Largura 2,3 cm, altura 50 cm.(Modelo de referência: VL119)

Quantidade: 4 Val. Ref.: 149,00 **Valor Unit.: 135,00** Total Item: 540,00

**CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO**

**APOIO EDIRSON PRADO CONSTANTE**

MANDAGUACU CÂMARA MUNICIPAL  
MANDAGUACU-PR

## ATA DE ADJUDICAÇÃO

## DISPENSA ELETRÔNICA N° 017/2025

Processo Administrativo N° 024/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 02/10/2025 08:49:12

LOTE 1 - ADJUDICADO - 10/10/2025 16:48:26

## MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRAZILPC	Modelo: BRAZILPC
Descrição: Fonte – Fonte ATX 450W PFC ativo e/ou 80 plus bronze.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 241,40		Valor Total: 2.414,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: VINIK	Modelo: VINIK
Descrição: Placa de rede – Placa de rede 10/100/1000 PCI-Express X1.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 43,80		Valor Total: 262,80
Item: 3	Unidade: UN	Marca: WIRELESS	Modelo: WIRELESS
Descrição: Adaptador wifi usb – adaptador wifi USB 300 MBPS.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 31,40		Valor Total: 125,60
Item: 4	Unidade: UN	Marca: BRAZILPC	Modelo: BRAZILPC
Descrição: Teclado sem fio – Teclado sem fio layout ABNT/2, Conectividade: Receptor USB (2,3 GHz). Alimentação: 2 Pilhas AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech K270).			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 108,30		Valor Total: 2.166,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: REDRAGON	Modelo: REDRAGON
Descrição: Mouse sem fio – Mouse sem fio, conectividade: Receptor USB. Sensores: Rastreamento óptico avançado com resolução de no mínimo 4000 dpi. Botões: 3 botões (clique esquerdo/direito e roda de rolagem com clique). Alimentação: Bateria recarregável (cabos incluso se necessário) ou pilha AA ou AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech M550L)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 57,80		Valor Total: 1.156,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Keepdata	Modelo: Keepdata
Descrição: SSD SATA3 512GB – SSD SATA3, 512GB com no mínimo 550 de leitura e 500 de escrita.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 212,80		Valor Total: 1.064,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: WEG	Modelo: WEG
Descrição: Bateria para nobreak – Bateria para nobreak 7AH 12V VRLA.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 89,80		Valor Total: 1.347,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Elgin	Modelo: Elgin
Descrição: Bateria para placa mãe – Bateria para placa mãe, tipo moeda CR2032. Cartela com 5 peças.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 3,00		Valor Total: 15,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: Sandisk	Modelo: Sandisk
Descrição: SSD Portátil – SSD tipo externo, USB 3.2 Gen2, resistente à água e poeira. Capacidade: 2TB. Velocidade de leitura e gravação mínima: 2000 MB/S. Compatível com Windows 10 e superior. Conectividade: USB-C ou USB-A. Garantia de no mínimo 12 meses. Aplicação: armazenamento de fotos e vídeos pela assessoria de comunicação. Cor: preto, cinza, verde, azul. (Modelo de referência: SanDisk Extreme Pro 2TB ou Samsung T7)			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.178,20		Valor Total: 3.534,60
Item: 10	Unidade: UN	Marca: p2	Modelo: p2
Descrição: Cabo P2 – Cabo Extensor de conexão P2, 1 metro, macho-fêmea.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 21,60		Valor Total: 64,80
Item: 11	Unidade: UN	Marca: Plug	Modelo: Plug
Descrição: Adaptador USB-A - Adaptador USB-A macho para USB-C fêmea. Com homologação da ANATEL.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 30,20		Valor Total: 60,40

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 12	Unidade: UN	Marca: OTG	Modelo: OTG
Descrição: Adaptador USB-C - Adaptador USB-C macho para USB-A fêmea. Com homologação da ANATEL.			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.:</b> 25,70		<b>Valor Total:</b> 51,40
Item: 13	Unidade: UN	Marca: Lehinox	Modelo: Lehinox
Descrição: Carregador – Carregador 15w, homologado pela ANATEL. Aplicação tablet Samsung "Galaxy Tab A8", alimentação bivolt automático. Inclui adaptador de parede e cabo USB A para USB C.			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 49,10		<b>Valor Total:</b> 196,40
Item: 14	Unidade: UN	Marca: JBL	Modelo: JBL
Descrição: Fone de ouvido – Fone de ouvido com fio, formato In-Ear, conector 3.5mm, classificação mínima IPX4, cabo de no mínimo 110cm, driver de som de 9 mm. Com 3 adaptadores para melhor encaixe para o usuário.(Modelo de referência JBL Tune 110)			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 42,90		<b>Valor Total:</b> 429,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 GRUPONEXA MATERIAIS E	163	54.662.687/0001-50	17.827,88	12.887,00		Sim
2 STELAR TECNOLOGIA LTDA	265	52.750.930/0001-66	17.755,60	12.888,00	0,01	Sim
3 E-PAPER LTDA	792	58.455.922/0001-73	17.827,88	12.890,00	0,02	Sim
4 BONDETECH INFORMATICA LTDA	797	19.283.765/0001-04	17.827,88	17.600,00	36,54	Sim
5 ELITE DIGITAL LTDA	837	57.410.545/0001-93	17.826,88	17.699,00	0,56	Sim
6 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	754	48.705.865/0001-80	17.787,00	17.787,00	0,50	Sim
7 62.651.418 VALDIRENE CINQUINI	186	62.651.418/0001-16	17.827,88	17.827,88	0,23	Sim
8 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTACÕES LTDA	958	15.412.998/0001-09	5.555.556.045,00	5.555.556.045,00	31162079	Sim ,94

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	380	58.291.882/0001-71	17.747,95	11.990,00		Sim
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	144	00.097.417/0001-14	17.827,88	12.000,00	0,0834	Sim

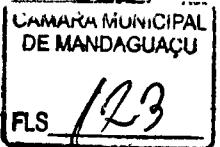
**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

**LOTE 2 - ADJUDICADO - 10/10/2025 16:48:27**  
**MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Cartão de Memória 128gb – Cartão de memória para câmera tipo profissional, capacidade de 128gb, tipo SDXC, velocidade de leitura 250 mb/s, velocidade de gravação 120 mb/s.(Modelo de referência Lexar Professional 1667x SDXC 128GB)			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.:</b> 230,55		<b>Valor Total:</b> 461,10
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Mochila para transporte – Mochila com compartimentos para câmera com material impermeável, cor preta, azul ou cinza. Compartimentos diversos, com no mínimo: 1 compartimento para notebook de 15,6"; 1 compartimento para câmera, 1 compartimento para cabos, adaptadores e bateria. Costura reforçada.			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.:</b> 158,70		<b>Valor Total:</b> 317,40
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Iluminação portátil colorida - Luz de vídeo portátil 2500k-9000k em LED. Potência mínima de 6W, tamanho 6x2,3x7,5 (LxPxA). Brilho ajustável de 0 a 100%. Mínimo de 60 esferas de LED, 20 brancas, 20 quentes e 20 RGB. Bateria em lítio de no mínimo 2000 mAh, acompanha cabo carregador. (Modelo de referência VL79RGB)			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 156,40		<b>Valor Total:</b> 625,60
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Passa slide – Passa slide, com receptor USB com tecnologia de 2.4Ghz, com laser vermelho. Alimentação: 2 pilhas AAA. Compatibilidade com Windows 10 ou superior.(Modelo de referência: Logitech R400)			
Quantidade: 3	<b>Valor Unit.:</b> 79,30		<b>Valor Total:</b> 237,90



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 5	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Tripé para iluminação – Tripé em alumínio, cor preta, compatível com softbox e outros equipamentos. Capacidade: 2,2kg. Altura ajustável entre 70 e 200cm (min. e max.). 3 seções, com travas borboletas. Pino Universal ¼" de alumínio.(Modelo de referência YS302 Greika)			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 64,50</b>		<b>Valor Total: 516,00</b>
Item: 6 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:			
Descrição: Bastão de luz RGB – Temperatura de luz LED ajustável entre no mínimo 2500k e no máximo 9000k. Potência 2500w. Largura 2,3 cm, altura 50 cm.(Modelo de referência: VL119)			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 135,00</b>		<b>Valor Total: 540,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 E-PAPER LTDA	497	58.455.922/0001-73	2.976,80	2.698,00		Sim
2 ELITE DIGITAL LTDA	044	57.410.545/0001-93	2.976,80	2.976,80	10,33	Sim
3 62.651.418 VALDIRENE CINQUINI	167	62.651.418/0001-16	2.980,80	2.980,80	0,13	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	154	00.097.417/0001-14	2.976,80	2.600,00		Sim
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	891	58.291.882/0001-71	2.965,00	2.649,00	1,8846	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

~~CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO~~

~~APOIO EDIR DO PRADO CONSTANTE~~

## PROPOSTA DE PREÇOS E CATALOGO

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

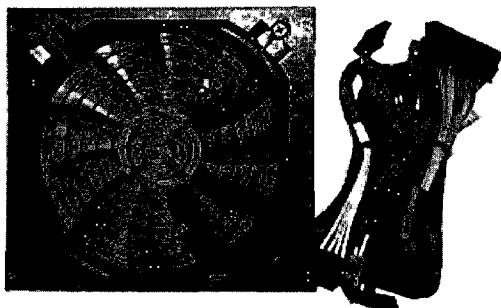
### Processo Administrativo nº 024/2025

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de processamento de dados e áudio, vídeo e foto.

GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.662.687/0001-50 com sede na Rua/Av. na rua Vieira Fazenda nº 1500, Loja 07, Portão, CEP 80.330- 200, contato: (41) 9-9585-3971, e-mail: [grnexa@gmail.com](mailto:grnexa@gmail.com) neste ato representada por sua Sócia Administradora Kelly Rayre de Paula Oliveira portadora do RG nº 16.383.166-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 629.671.262-68.

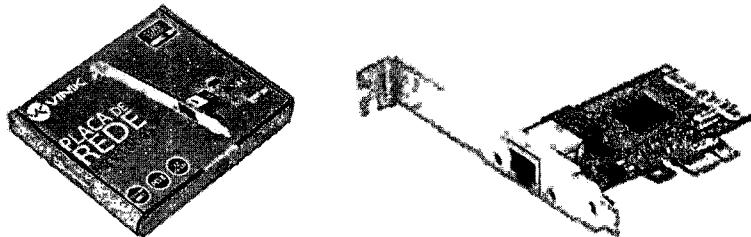
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fonte ATX 450W PFC ativo e/ou 80 plus bronze. Marca: FONTE ATX 450W 80PLUS BRONZE BRAZILPC BPC/500-80PLUS SM 24 PINOS	10	R\$ 244,62	R\$ 2.446,20
2	Placa de rede 10/100/1000 PCI-Express X1. Marca: PLACA DE REDE VINIK 10/100/1000 PCI-E PRV1000E	6	R\$ 28,20	R\$ 169,20
3	Adaptador 300 MBPS marca: ADAPTADOR WIRELESS USB 2.0 300MBPS COM ANTENA 2,4GHz	4	R\$ 43,71	R\$ 174,84
4	Teclado sem fio layout ABNT/2, Conectividade: Receptor USB (2,3 GHz). Alimentação: 2 Pilhas AAA. Cor preta. Marca: TECLADO S/ FIO BRAZILPC BPC-5239 USB	20	R\$ 43,71	R\$ 874,20
5	Mouse sem fio, conectividade: Receptor USB. Sensores: Rastreamento óptico avançado com resolução de no mínimo 4000 dpi. Botões: 3 botões (clique esquerdo/direito e roda de rolagem com clique). Alimentação: Bateria recarregável (cabo incluso se necessário) ou pilha AA ou AAA. Cor preta. Marca: MOUSE OFFICE REDRAGON BM-4054 PRETO	20	R\$ 62,36	R\$ 1.247,20
6	SSD SATA3 512GB – SSD SATA3, 512GB com no mínimo 550 de leitura e 500 de escrita. Marca: SSD Keepdata KDS512G-L21 512GB 2.5"	5	R\$ 211,48	R\$ 1.057,40
7	Bateria para nobreak 7AH 12V VRLA Marca: WEG	15	R\$ 124,72	R\$ 1.870,80
8	Bateria para placa mãe – Bateria para placa mãe, tipo moeda CR2032. Cartela com 5 peças Marca: Elgin	5	R\$ 4,23	R\$ 21,15
9	SSD tipo externo, USB 3.2 Gen2, resistente à água e poeira. Capacidade: 2TB. Velocidade de leitura e gravação mínima: 2000 MB/S. Compatível com Windows 10 e superior. Conectividade: USB-C ou USB-A. Garantia de no mínimo 12 meses. Aplicação: armazenamento de fotos e vídeos pela	3	R\$ 1.461,97	R\$ 4.385,91

	assessoria de comunicação. Cor: preto, cinza, verde, azul. Marca: SSD Externo Sandisk Extreme Pro 2TB USB-C 3.2			
10	Cabo P2 – Cabo Extensor de conexão P2, 1 metro, macho-fêmea. Marca P2	3	R\$ 14,10	R\$ 42,30
11	Adaptador USB-A - Adaptador USB-A macho para USB-C fêmea. Com homologação da ANATEL. Marca: Adaptador Plug Usb 3.1 Tipo C Fêmea X Usb 2.0 Macho Otg	2	R\$ 15,44	R\$ 30,88
12	Adaptador USB-C - Adaptador USB-C macho para USB-A fêmea. Com homologação da ANATEL. Marca: Adaptador MD9 USB 3.0 (F) x USB-C (M) - OTG	2	R\$ 18,71	R\$ 37,42
13	Carregador – Carregador 15w, homologado pela ANATEL. Aplicação tablet Samsung “Galaxy Tab A8”, alimentação bivolt automático. Inclui adaptador de parede e cabo USB A para USB C. Marca: Lehinox	4	R\$ 42,30	R\$ 169,20
14	Fone de ouvido – Fone de ouvido com fio, formato In-Ear, conector 3.5mm, classificação mínima IPX4, cabo de no mínimo 110cm, driver de som de 9 mm. Com 3 adaptadores para melhor encaixe para o usuário. Marca: JBL Tune 110	10	R\$ 36,03	R\$ 360,30
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 12.887,00</b>

**ESPECIFICAÇÕES**
**Item 01 – FONTE ATX 450W 80PLUS**


Marca: Brazil Pc  
 Modelo: Bpc/450-80plus/B  
 Pcf Ativo: Sim  
 Bivolt Automatica: Sim 115v-230v  
 Certificacao: 80plus Bronze  
 Cooler: 14cm Vermelho  
 Conexoes:  
 1 X Alimentacao 20 + 4 Pinos  
 2 X Pci Express 6 + 2 Pinos  
 1 X Auxiliar Atx 4 + 4 Pinos  
 2 X Conectores Ide  
 6 X Conectores Sata  
 Mtfb: 100.000 Horas

Conector SATA: 06  
 PFC Ativo: Sim  
 Potencia: 500w  
 Garantia Com O Fabricante: 01 Ano  
 Bivolt Automatico: Sim  
 Conector ATX: 20 + 4 Pinos  
 Conector ATX 4 Pinos: 01  
 Conector IDE: 02  
 Certificacao 80 Plus: Bronze  
 Precisa De Pilhas Ou Baterias: Nao  
 Cooler: Sim  
 Garantia Com O Seller: 1 Ano/Anos  
 Especificações Técnicas  
 Conector SATA: 06  
 PFC Ativo: Sim  
 Potencia: 450w  
 Garantia Com O. Fabricante: 01 Ano  
 Bivolt Automatico: Sim  
 Conector ATX: 20 + 4 Pinos  
 Conector ATX 4 Pinos: 01  
 Conector IDE: 02  
 Certificacao 80 Plus: Bronze  
 Precisa De Pilhas Ou Baterias?: Nao  
 cooler: sim

**Item 02 - PLACA DE REDE VINIK 10/100/1000 PCI-E PRV1000E**


Marca: Vinik  
 Modelo: PRV1000E  
 Especificações técnicas.  
 - Chipset: Realtek  
 - Padrões: IEEE 802.3u  
 - 802.3ad (LACP) WFM 2.0 - 802.3x - 802.1q - 802.3 - 802.1p - 802.3ab - 802.2  
 - Tecnologia de conectividade: cabo  
 - Conector padrão: RJ45  
 - Interface: 32 bits PCI-E.  
 - Taxa de transmissão: 10/100/1000  
 - Mbps Half duplex: 20/200/2000 Mbps Full duplex  
 - Método de acesso: CSMA/CD TCP/IP PCI Revision 2.1/2.2  
 Características:  
 - PXE  
 - Wake on LAN (WOL)  
 - Full Duplex mode  
 - Flow control  
 - Auto-negotiation  
 - Half duplex mode  
 - VLAN support  
 - Suporte MSI e MSI-X  
 - Velocidade de BUS: 32 bits - 33/66 MHz

- Compativel com versões 32 bit e 64bit
- Possui adaptador Low Profile

**Item 03 – ADAPTADOR WIRELESS USB 2.0 300MBPS 2,4GHz**



**Características:**

- Marca: TP Link

**Especificações:**

- Interface: USB 2.0
- Botão: Botão Wi-Fi Protected Setup (WPS)
- Tipo de Antena: Interna
- Padrões Wireless: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n
- Frenquênci: 2.400 ~ 2.4835GHz
- O Modo AP Suave
- Modo Cliente (suporta rede Ad-hoc/Infraestrutural)
- Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM
- Versão 2.0

**Taxa do Sinal:**

- 11b: Até 11Mbps (dinâmico)
- 11g: Até 54Mbps (dinâmico)
- 11n: Até 300Mbps (dinâmico)

**Sensibilidade da Recepção:**

- 300M: -65dBm@10% PER
- 270M: -65dBm@10% PER
- 130M: -68dBm@10% PER
- 108M: -68dBm@10% PER
- 54M: -72dBm@10% PER
- 11M: -85dBm@8% PER
- 6M: -87dBm@10% PER
- 1M: -93dBm@8% PER

**Segurança Wireless:**

- WEP de 64 / 128-bit
- WPA-PSK / WPA2-PSK
- WPA / WPA2

**Compatibilidade:**

- Windows 7 (32/64bits)
- Windows Vista (32/64bits)
- Windows XP (32/64bits)

**Item 04 - TECLADO S/ FIO BRAZILPC BPC-5239 USB**

**TECLADO SEM FIO BRAZILPC BPC-5239 USB**

Esqueça os fios! Teclado BPC-5239: maior conforto e praticidade durante sua utilização.

**Especificações:**

Marca: Brazil PC

Modelo: BPC-5239

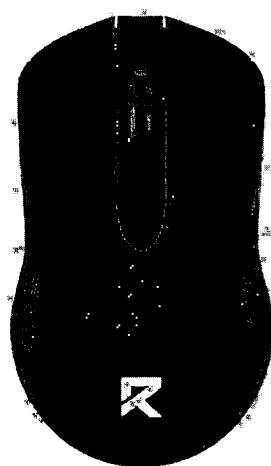
Teclado: Padrão ABNT2

Conexão: USB

Compatível com Windows e Linux

Fácil instalação: Plug&Play

Wireless 2.4GHZ

**Item 05 – MOUSE REDRAGON OFFICE BM-4054, WIRELESS, 4000 DPI, USB, PRETO**

Redragon

Modelo: BM-4054

Sensor: KA8G2

DPI: 4000 DPI

Polling Rate: 125hz

Botões: 4

Shape: Ambidestro

Peso do mouse: 137g

Software: Não

Materiais: Plástico ABS

Conectividade: Wireless

**Item 06 - SSD KEEPDATA KDS512G-L21 512GB 2.5"**



Marca Keepdata

Modelo 10x

Referência 10x Kds512g-L21

Capacidade 512 Gb

Velocidade De Gravação Até 500 Mb/S

Velocidade De Leitura Até 550 Mb/S

Fator De Forma 2.5"

Interface Sata 3

Dimensões Da Embalagem

80 Mm X 110 Mm X 10 Mm

Peso 50g

**Item 07 - Bateria WEG Selada - VRLA 12V/7AH 13293745**



Características:

- Marca: WEG
- Modelo: 903012

Especificações:

- Carga em tensão Constante (25º)
- Flutuação: 13.6 - 13.8 V
- Cíclico: 14.4 - 15.0 V
- Corrente Inicial: 2.1A (máxima)
- Bateria Chumbo-Ácida
- Selada Regulada por Válvula

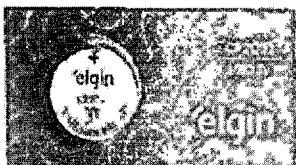
Conteúdo da Embalagem:

- Bateria WEG Selada

Garantia:

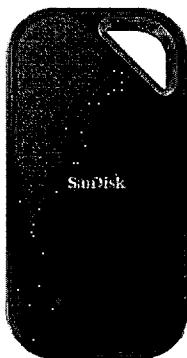
6 meses de garantia

**Item 08 – BATERIA CR2032 DE LÍTIO 3V ELGIN**



A Bateria CR2032 de lítio 3V ELGIN é uma célula de energia compacta, de alta performance e qualidade, projetada para oferecer uma voltagem estável de 3V.

**Item 09 - SSD Externo Sandisk Extreme Pro 2TB USB-C 3.2**



Compatibilidade com SSD portátil SanDisk Extreme

- Porta USB Type-C e/ou USB Type-A. USB 3.2 Gen-2 (10 Gb/s) e/ou USB 3.0 (5 Gb/s) e/ou USB 2.0
- Windows 10+, macOS High Sierra, Sierra e/ou Mac OS X El Capitan
- Compatível com uma variedade de Smartphones USB Type-C/Compatível com nombreux smartphones USB Type-C
- Desempenho de leitura sequencial: 2000MB/s.
- Desempenho de gravação sequencial: 2000MB/s.

**Item 10 - Cabo P2 Extensor, Estéreo, 1.8 Metros**



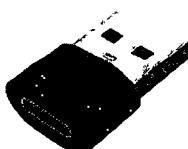
Cabo P2 Extensor - P2 Estereo + J2 Estereo 1.8m - Niquel -

Cabo de audio

Extensor de cabo P2 Estéreo 1,80 mts.

Plug P2 (3,5 mm)

**Item 11 - Adaptador Plug Usb 3.1 Tipo C Fêmea X Usb 2.0 Macho Otg**



Marca: MD9

Modelo: OTG-9286

**Características:** Conecte seus dispositivos tipo-c em portas usb 3.0 basta conectar o adaptador a uma porta usb padrão e conectar seu smartphone ou tablet usb tipo-c para uma conexão rápida e estável.

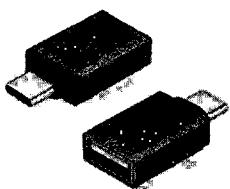
Conecte seus periféricos usb-c, este produto funciona com laptops, carregadores portáteis e mais dispositivos com portas usb a padrão. plug & play simples de usar, sem necessidade de software ou drivers. produto totalmente plug & play, basta conectar e usar.

**Adaptador OTG:** USB-A macho x USB-C fêmea

**Transferência:** USB 3.0 até 5gb.

**Compatibilidade:** IMAC / macbook pro / macbook / dell / hp / asus / lenovo / chromebook / power banks / carregadores usb e mais dispositivos com porta usb-a padrão.

**Item 12 - Adaptador MD9 USB 3.0 (F) x USB-C (M) - OTG**



- Marca: MD9

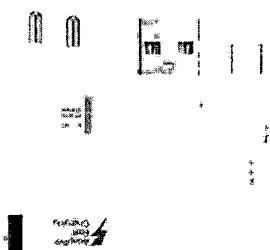
- Modelo: 7973

**Especificações Adaptador OTG USB 3.0 (F) x USB-C (M) MD9**

- Cor: Preto

- Conexão: USB-C Macho x USB 3.0 Fêmea

**Item 13 – CARREGADOR RÁPIDO 15W**



Marca do carregador Lehmax

Modelo do carregador Carregador Tipo C 15W Turbo

Modelo alfanumérico A24 A25 A14 A15 A22 A23 A30 A31 A32 A33 A50 A51 M22 M23 M31 M32

Tipos de conectores do cabo Tipo-c

Especificações Homologação Anatel Nº

015072314185

Tipo de carregador De parede

Tipo de velocidade de carga

Carga Super Rápida 15W

Tipo de uso Celular

Marcas de dispositivos móveis compatíveis

Motorola, Samsung, Xiaomi

Modelos de dispositivos móveis compatíveis

A23 A30 A31 A32 A33 A50 A51 Galaxy M22 M23 M31 M32 A24 A25 A14 A15 A22

Voltagem de entrada

110V/220V

Voltagem de saída PD 15w

Fabricante Lehmax

Inclui cabo Sim

Quantidade de portas de carga 2

É sem fio Não

É kit Não

Item 14 - Fone de Ouvido Intra Auricular JBL T110, Preto



MARCA JBL

MODELO Tune T110

COR Preto

TIPO Normal

IMPEDÂNCIA 16 Ohms

SENSIBILIDADE 96 dB

RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ÁUDIO

20Hz - 20kHz

MICROFONE Integrado

CONEXÃO Com fio

INTERFACE Analógico de 3.5 mm

CARACTERÍSTICAS

Comprimento do cabo: 1.1 m

**Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 12.887,00 (doze mil oitocentos e oitenta e sete reais).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos.

**Prazo de entrega do produto:** Conforme edital

**Frete:** (CIF)

**Condição De Pagamento:** Conforme edital

**Local de entrega:** Conforme edital

Declaramos que concordamos com todas as normas do edital supramencionado e propomos a executar os serviços/entregar os materiais constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

Curitiba/PR, 10/10/2025.

KELLY RAYRE DE  
PAULA  
OLIVEIRA:62967126268

Assinado de forma digital por  
KELLY RAYRE DE PAULA  
OLIVEIRA:62967126268  
Dados: 2025.10.10 15:17:22  
-03'00'

CNPJ nº 54.662.687/0001-50

Contato: (41) 9-9585-3971, E-mail: [grnexa@gmail.com](mailto:grnexa@gmail.com)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**Processo Administrativo nº 024/2025**

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de processamento de dados e áudio, vídeo e foto.

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 54.662.687/0001-50 com sede na Rua/Av. na rua Vieira Fazenda nº 1500, sala 07, Portão, CEP 80.330- 200, contato: (41) 9-9585-3971, e-mail: [grnexa@gmail.com](mailto:grnexa@gmail.com) neste ato representada por sua Sócia Administradora Kelly Rayre de Paula Oliveira portadora do **RG** nº 16.383.166-0 SSP/PR e inscrita no **CPF/MF** sob o nº 629.671.262-68, vem em atenção ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 017/2025, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Curitiba/PR, 10/10/2025.

Assinado de forma digital por  
KELLY RAYRE DE PAULA  
OLIVEIRA:62967126268  
Dados: 2025.10.10 15:17:00  
-03'00"

CNPJ nº 54.662.687/0001-50

Contato: (41) 9-9585-3971, E-mail: [grnexa@gmail.com](mailto:grnexa@gmail.com)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**Processo Administrativo nº 024/2025**

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de processamento de dados e áudio, vídeo e foto.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTO**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025, que a proponente **GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.662.687/0001-50 com sede na rua Vieira Fazenda nº 1500, sala 07, Portão, CEP 80.330- 200, contato: (41) 9-9585-3971, e-mail: [grnexa@gmail.com](mailto:grnexa@gmail.com) neste ato representada por sua Sócia Administradora Kelly Rayre de Paula Oliveira portadora do RG nº 16.383.166-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 629.671.262-68 é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Curitiba/PR, 10/10/2025.

KELLY RAYRE DE  
PAULA  
OLIVEIRA:6296712  
6268

Assinado de forma digital  
por KELLY RAYRE DE PAULA  
OLIVEIRA:62967126268  
Dados: 2025.10.10 15:17:52  
-03'00'

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

Processo Administrativo nº 024/2025

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de processamento de dados e áudio, vídeo e foto.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.662.687/0001-50 com sede na rua Vieira Fazenda nº 1500, sala 07, Portão, CEP 80.330- 200, contato: (41) 9-9585-3971, e-mail: [grnexa@gmail.com](mailto:grnexa@gmail.com) neste ato representada por sua Sócia Administradora Kelly Rayre de Paula Oliveira portadora do RG nº 16.383.166-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 629.671.262-68 **declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser condecorada de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Curitiba/PR, 10/10/2025.

KELLY RAYRE DE Assinado de forma  
PAULA digital por KELLY RAYRE  
OLIVEIRA:62967 DE PAULA  
126268 OLIVEIRA:62967126268  
Dados: 2025.10.10  
15:17:39 -03'00'

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA**, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), empresariA, nascido(a) em 23/05/1979, n° do CPF 629.671.262-68, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA Vieira Fazenda, nº 1500, BLOCO 05;APT 202;; Portão, CEP: 80330-200;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, e usará a expressão GRUPONEXA como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VIEIRA FAZENDA, nº 1500, APT 202;ANDAR 01;COND NAO INFORMADO;BLOCO PARQUE DAS AMOREIRAS, PORTÃO, Curitiba - PR, CEP: 80330200.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 2621-3/00 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 46.51-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 46.51-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, 46.51-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, 4754-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, 4755-5/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 4755-5/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4755-5/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4756-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, 4759-8/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4762-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4763-6/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, 642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, 4614-1/00 EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS DIVERSOS, 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICOHOSPITALAR, 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E 4782-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4789-0/99

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA

GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

FLS



COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 2621-3/00 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 46.51-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 46.51-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, 46.51-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, 4754-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, 4755-5/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 4755-5/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4755-5/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4756-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, 4759-8/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4762-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4763-6/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, 642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, 4614-1/00 EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS DIVERSOS, 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICOHOSPITALAR, 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E 4782-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
 CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
 CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos  
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário  
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
 CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 CNAE Nº 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
 A sociedade iniciará suas atividades em 09/04/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA	50000	50.000,00	100,00
<b>TOTAL:</b>	<b>50000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 09 de abril de 2024

KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA  
 Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

UNIÃO MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS *RLD*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
62967126268	KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 19:17 SOB N° 41212443279.

PROTOCOLO: 242384676 DE 09/04/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404939638. CNPJ DA SEDE: 54662687000150.

NIRE: 41212443279. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2024.

GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA



**JUCEPAR**  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
**CNPJ 54.662.687/0001-50 - NIRE 41212443279**

CAMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAçu  
FLS. 11

**KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA**, Brasileira, Divorciada, Empresária, nascida em 23/05/1979, natural do Rio Branco/Acre, portador da carteira de Identidade nº 163831660 SESP AC nº do CPF **629.671.262-68**, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA Vieira Fazenda, nº 1500, Bloco 05; Apto 202, Bairro Portão, CEP: 80330-200. Sócia da empresa que gira sob o nome empresarial **GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba/PR, na Rua Vieira Fazenda, nº 1500, bloco 05, apto 202, Bairro Portão, CEP 80330-200. Registrada na, inscrita no CNPJ sob nº **54.662.687/0001-50**, com a constituição registrado na JUCEPAR sob o nº NIRE **41212443279** em sessão do dia 09/04/2024, resolve alterar e consolidar o seu contrato social, e o faz conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ENDEREÇO:** A Sociedade passará ter seu endereço sua sede na cidade de Curitiba - PR, na Rua Vieira Fazenda, nº 1500, Loja 07, Andar TR, Cond não informado, bloco Parque das Amoreiras, Bairro Portão, CEP 80330-200.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO SOCIAL: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar a alteração contratual, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando ás disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ - 54.662.687/0001-50- NIRE: 41212443279**

**KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA**, Brasileira, Divorciada, Empresária, nascida em 23/05/1979, natural do Rio Branco/Acre, portador da carteira de Identidade nº 163831660 SESP AC nº do CPF **629.671.262-68**, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA Vieira Fazenda, nº 1500, Bloco 05; Apto 202, Bairro Portão, CEP: 80330-200. Sócia da empresa que gira sob o nome empresarial **GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba/PR, na Rua Vieira Fazenda, nº 1500, Loja 07, Andar TR, Cond não informado, bloco Parque das Amoreiras, Bairro Portão, CEP 80330-200. Registrada na, inscrita no CNPJ sob nº **54.662.687/0001-50**, com a constituição registrado na JUCEPAR sob o nº NIRE **41212443279** em sessão do dia 09/04/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA SEDE:** A Sociedade gira sob a denominação social de **GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba/PR, na Rua Vieira Fazenda, nº 1500, Loja 07, Andar TR, Cond não informado, bloco Parque das Amoreiras, Bairro Portão, CEP 80330-200, com o nome fantasia **GRUPONEXA**.

**GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
**CNPJ 54.662.687/0001-50 - NIRE 41212443279**

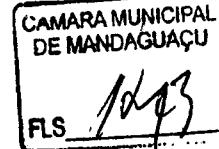
CAMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUACU

FLS *[Assinatura]*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 Comércio varejista de calçados, 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL:** O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
**CNPJ 54.662.687/0001-50 - NIRE 41212443279**



**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

<b>SÓCIA</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 04/04/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SEXTA - DO BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

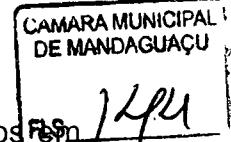
**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADORA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ LABORE:** A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIA:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
**CNPJ 54.662.687/0001-50 - NIRE 41212443279**



**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PORTE EMPRESARIAL:** A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 28 de janeiro de 2025

---

KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA  
 Sócia/Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

CAMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

145

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
62967126268	KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2025 10:57 SOB N° 20250369060.

PROTOCOLO: 250369060 DE 30/01/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502445719. CNPJ DA SEDE: 54662687000150.

NIRE: 41212443279. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2025.

GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA



**JUCEPAR**  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS 146

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
54.662.687/0001-50  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
09/04/2024

NOME EMPRESARIAL  
**GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**GRUPONEXA**

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática**  
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**  
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**  
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**  
**46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**  
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**  
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**  
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**  
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**  
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R VIEIRA FAZENDA**

NÚMERO  
**1500**

COMPLEMENTO  
**LOJA 07 ANDAR TR COND NAO  
INFORMADO BLOCO PARQUE DAS  
AMOREIRAS**

CEP  
**80.330-200**

BAIRRO/DISTRITO  
**PORTAO**

MUNICÍPIO  
**CURITIBA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**GRNEXA@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(41) 9585-3971**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**09/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\* CAMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUÁCU

FLS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **11:25:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUÇU  
FLS /418

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
54.662.687/0001-50  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
09/04/2024

NOME EMPRESARIAL  
**GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R VIEIRA FAZENDA**

NÚMERO  
**1500**

COMPLEMENTO  
**LOJA 07 ANDAR TR COND NAO  
INFORMADO BLOCO PARQUE DAS  
AMOREIRAS**

CEP  
**80.330-200**

BAIRRO/DISTRITO  
**PORTAO**

MUNICÍPIO  
**CURITIBA**

UF  
**PR**

ENDERECO ELETRÔNICO  
**GRNEXA@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(41) 9585-3971**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

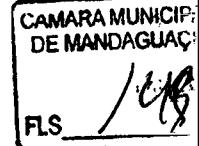
SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**09/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

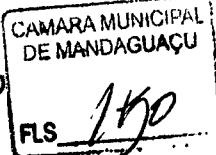
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.443.045

CNPJ: 54.662.687/0001-50

Nome: GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:10 do dia 28/08/2025.

Código de autenticidade da certidão: 302C9BD897DB448928870C9343AAC51E63

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/11/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037745622-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 54.662.687/0001-50

Nome: GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/01/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
[www.1distribuidorcuritiba.com.br](http://www.1distribuidorcuritiba.com.br)



ESTADO DO  
EMPREGADOS JURAMENTADOS

COMARCA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

SANDRA LUCIA PELIK  
LUIZ CARLOS KOFANOWSKI  
ISABEL ANGELA WYPTCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# GRUPO EXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS  
OLIVEIRA #**

CNPJ.54.662.687/0001-50

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 25/09/2025 .

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Curitiba, 29 de setembro de 2025 .

**FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada**

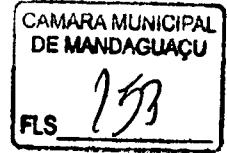
Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMARCA  
Date: 2025.09.29  
11:48:22 BRT

**1º**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C2A72651 \*\*\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.662.687/0001-50

Certidão nº: 27041104/2025

Expedição: 16/05/2025, às 11:16:34

Validade: 12/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.662.687/0001-50**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

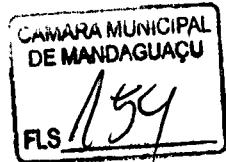
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 54.662.687/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

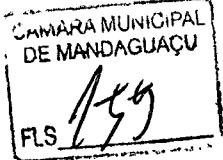
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:12:42 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2025.

Código de controle da certidão: **C88C.AF08.EE27.B12C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.662.687/0001-50

**Razão  
Social:** GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** R VIEIRA FAZENDA 1500 AP 202 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80330-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2025 a 20/10/2025

**Certificação Número:** 2025092102326233037052

Informação obtida em 30/09/2025 09:38:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SÍNREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2420808275			
NIRE : 41212443279 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41212443279	CNPJ 54.662.687/0001-50	Data de Ato Constitutivo 09/04/2024	Ínicio de Atividade 09/04/2024			
Endereço Completo Rua VIEIRA FAZENDA, Nº 1500, APT 202;ANDAR 01;COND NAO INFORMADO;BLOCO PARQUE D, PORTÃO - Curitiba/PR - CEP 80330-200						
<b>Objeto Social</b> 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 2621-3/00 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 46.51-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 46.51-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, 46.51-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, 4754-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, 4755-5/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 4755-5/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4755-5/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4756-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, 4759-8/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4762-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4763-6/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, 642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, 4614-1/00 EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS DIVERSOS, 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICOHOSPITALAR, 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS e 4782-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS						
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)						
<b>Dados do Sócio</b>	Nome KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA	CPF/CNPJ 629.671.262-68	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>	Nome KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA	CPF 629.671.262-68		Término do mandato Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>	Data 09/04/2024	Número 20242384676	Ato/eventos 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA	Status XXXXX	



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Protocolo: PRC2420808275
NIRE : 41212443279	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2024, às 20:57:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53L2AHL8.  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

## Cadastro de Inscrições Estaduais

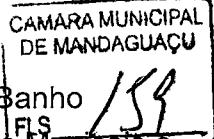


Data/Hora Host CELEPAR  
11/02/2025 - 11 23 21

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>91065756-97</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> <b>54.662.687/0001-50</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Gruponexa Materiais e Equipamentos Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Vieira Fazenda, 1500. Lj 07 And Tr Cond não Informado Bl Parque D. Portao 80330-200 - Curitiba - PR	
<b>Telefone</b>	(41)99585-3971	
<b>E-mail</b>	GRNEXA@GMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	2621-3/00 - Fabricacao de Equipamentos de Informatica 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas 4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao	

- 4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos  
 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho  
 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho  
 4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios  
 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac  
 4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapecaria, Cortinas e Persianas  
 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente  
 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria  
 4762-8/00 - Comercio Varejista de Discos, Cds, Dvds e Fitas  
 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos  
 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos  
 4763-6/04 - Comercio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping  
 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal  
 4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos  
 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios  
 4782-2/01 - Comercio Varejista de Calcados  
 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios  
 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio



**Características do Estabelecimento**

Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)

**Unidade Auxiliar**

Escritório Administrativo

**Início das Atividades**

04/2024

**Código SRP Atual:**

1.2520.203 - Desde 04/2024

**Situação Cadastral Atual:**

Ativo - Desde 04/2024

**Regime Pagamento Atual:**

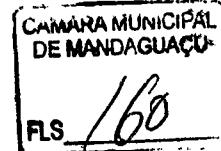
2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 04/2024

**SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):**

[Maiores informações clique aqui](#)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



## ALVARÁ Nº 1.734.059

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-053906/2024, a:

**GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**R. VIEIRA FAZENDA - Nº: 001500 APARTAMENTO 202 01º ANDAR**

IND. FISCAL: 65.102.006.014-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:07 06 1.158.831-0 CNPJ/CPF: 54.662.687/0001-50

**Taxação: COM IND SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- G.46.5.1-6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- G.46.5.1-6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- G.47.5.5-5/02-00 Comercio varejista de artigos de armário
- G.47.6.3-6/04-00 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- G.47.5.5-5/03-00 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- G.47.5.4-7/02-00 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.5.9-8/01-00 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- G.47.2.3-7/00-00 Comércio varejista de bebidas
- G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- G.47.8.2-2/01-00 Comércio varejista de calçados
- G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- G.47.6.2-8/00-00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.3.2-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes
- G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- G.47.4.4-0/05-00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE ABRIL DE 2024

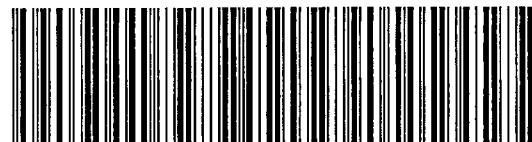
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

### IMPORTANTE :

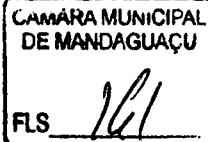
- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação da sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação: 106.25DC.95CF.410D-8.B531.3182.F5DA.B80A-8 e código CNAE.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



## ALVARÁ Nº 1.734.059

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-053906/2024, a:

**GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**R. VIEIRA FAZENDA - Nº: 001500 APARTAMENTO 202 01º ANDAR**

IND. FISCAL: 65.102.006.014-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:07 06 1.158.831-0 CNPJ/CPF: 54.662.687/0001-50

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- » G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
- » G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- » G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- » G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- » G.47.5.5-5/01-00 Comércio varejista de tecidos
- » G.47.4.1-5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- » G.47.4.3-1/00-00 Comércio varejista de vidros
- » G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- » G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- » G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- » G.47.5.6-3/00-00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- » G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- » C.26.2.1-3/00-00 Fabricação de equipamentos de informática

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LÓTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(S) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:  
»DEAM

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE ABRIL DE 2024

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação da sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação: 106.25DC.95CF.410D-8.B531.3182.F5DA.B80A-8 e código CNAE.





## ANEXO IV

### PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
CNPJ 77.643.443/0001-25

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: E-PAPER LTDA

Nome Fantasia: E-PAPER	
Razão Social: E-PAPER LTDA	
CNPJ: 58.455.922/0001-73	Optante pelo Simples (Sim/Não) SIM
Inscrição Estadual: 623.345.756.110	Inscrição Municipal: 94548
Endereço: Rua 13 de Maio, 134	
Bairro: Jd. Frediani	Cidade: Santana de Parnaíba / SP
CEP: 06502-150	E-mail: epaperfinanceiro@gmail.com
Telefone: 11.9.4027-6031	Fax:

**OBJETO:** futura aquisição de materiais de processamento de dados e materiais de áudio, vídeo e foto, por meio de ata de registro de preços, conforme ETP e TR

Item	Descrição	Quantidade (UNID)	Valor unitário	Valor total
1	Cartão de Memória 128gb – Cartão de memória para câmera tipo profissional, capacidade de 128gb, tipo SDXC, velocidade de leitura 250 mb/s, velocidade de gravação 120 mb/s. (Modelo de referência Lexar Professional 1667x SDXC 128GB)	2	200,00	400,00
2	Mochila para transporte – Mochila com compartimentos para câmera com material impermeável, cor preta, azul ou cinza. Compartimentos diversos, com no mínimo: 1 compartimento para notebook de 15,6'; 1 compartimento para câmera, 1 compartimento para cabos, adaptadores e bateria. Costura reforçada.	2	175,00	350,00
3	Iluminação portátil colorida - Luz de vídeo portátil 2500k-9000k em LED. Potência mínima de 6W, tamanho 6x2,3x7,5(LxPxA). Brilho ajustável de 0 a 100%. Mínimo de 60 esferas de LED, 20 brancas, 20 quentes e 20 RGB. Bateria em lítio de no mínimo 2000 mAh, acompanha cabo carregador. (Modelo de referência VL79RGB)	4	150,00	600,00

4	Passa slide – Passa slide, com receptor USB com tecnologia de 2.4Ghz, com laser vermelho. Alimentação: 2 pilhas AAA. Compatibilidade com Windows 10 ou superior.	3	60,00	180,00
5	Tripé para iluminação – Tripé em alumínio, cor preta, compatível com softbox e outros equipamentos. Capacidade: 2,2kg. Altura ajustável entre 70 e 200cm (min. e max.). 3 seções, com travas borboletas. Pino Universal ¼" de alumínio.	8	71,00	568,00
6	Bastão de luz RGB – Temperatura de luz LED ajustável entre no mínimo 2500k e no máximo 9000k. Potência 2500w. Largura 2,3 cm, altura 50 cm.	4	150,00	600,00
<b>TOTAL</b>				<b>2698,00</b>

A distribuição e execução dos materiais correrão conforme disposto no Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos. No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Valor total do Lote R\$ 2.698,00 ( dois mil, seiscentos e noventa e oito reais)

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**



Santana de Parnaíba/SP 09 de Outubro de 2025.

Claudio Aparecido Gomes  Documento assinado digitalmente  
CLAUDIO APARECIDO GOMES  
Data: 10/10/2025 14:40:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>  
765.654.759-20

**E-PAPER LTDA**  
CNPJ 58.455.922/0001-73  
END. Rua 13 de maio, 134 –  
Jd. Frediani – Santana de  
Parnaíba/SP - Cep: 06502-150

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
NOME EMPRESARIAL E-PAPER LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35265716895	CNPJ 58.455.922/0001-73	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.181.459/25-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/06/2025
<b>DADOS DA CERTIDÃO</b>			
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:48:08	CÓDIGO DE CONTROLE 269806243	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR</a>			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSACções ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

300.000  
01  
01

Protocolo Rédeim

SRP2530656935



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>E-PAPER LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>
LOGRADOURO <b>RUA TREZE DE MAIO</b>		NÚMERO <b>134</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM FREDIANI</b>	CEP <b>06502150</b>
MUNICÍPIO <b>SANTANA DE PARNAÍBA</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>PARALEGAL@MIRACORP.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>58455922000173</b>	NIRE - SEDE <b>35265716895</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA  NOME: <b>FERNANDO DA ROCHA OLIVEIRA - Responsável</b> DATA ASSINATURA: <b>04/06/2025</b> ASSINATURA: <b><i>Fernando Da Rocha Oliveira</i></b>		VALORES RECOLHIDOS  DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CAIXA DO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
--------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

27/05/2025 Página 1 de 1



Scanned with  
**CamScanner**

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**E-PAPER LTDA**  
CNPJ nº: 58.455.922/0001-73  
NIRE nº 3526571689-5

**Sócio-Administrador CLAUDIO APARECIDO GOMES**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Jandira/SP, nascido(a) em: 26/08/1971, nº do documento de identidade: CNH 01971736352 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 76565475920, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA ADELINO PINHEIRO, 629 - Bairro: PARQUE NOVA JANDIRA, Jandira - SP CEP 06636150.

Na qualidade de único sócio da sociedade empresaria, constituída sob a forma de sociedade limitada, denominada E-PAPER LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.455.922/0001-73, estabelecida à RUA TREZE DE MAIO, 134 - Bairro: JARDIM, FREDIANI, Santana de Parnaíba - SP CEP 06502-150, a qual manteve seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial - JUCESP, sob o NIRE nº 3526571689-5 em sessão devidamente registrada em sessão 13/12/2024, tem em si, justos e contratados, promover a primeira alteração no seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes, as quais mutuamente aceitam e outorgam:

**Clausula 1ª:** O sócio decide alterar o objeto social para as seguintes atividades: COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAIS E SUBMARINAS, ALUGUEL DE FITAS DE VIDEO, DVDS E SIMILARES, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DESENVOLVIMENTO E

LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, ALUGUEL DE FITAS DE VIDEO, DVDS E SIMILARES, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

**Cláusula 2<sup>a</sup>:** O sócio decide alterar o capital social para R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas sociais no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em Moeda Corrente, pelos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Em função da alteração referida acima, resolvem os sócios alterar o caput da Cláusula 5<sup>a</sup> do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de CLAUDIO APARECIDO GOMES, nº do CPF: 76565475920.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
CLAUDIO APARECIDO GOMES	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Cláusula 3<sup>a</sup>:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social da Sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem válidas e em pleno vigor.

Em virtude da alteração acima promovida, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**E-PAPER LTDA**  
CNPJ nº: 58.455.922/0001-73  
NIRE nº 35265716895

**Sócio-Administrador CLAUDIO APARECIDO GOMES**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Jandira/SP, nascido(a) em: 26/08/1971, nº do documento de identidade: CNH 01971736352 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 76565475920, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA ADELINO PINHEIRO, 629 - Bairro: PARQUE NOVA JANDIRA, Jandira - SP CEP 06636150.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

2 / 5



DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: E-PAPER LTDA.

DA SÉDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede na seguinte endereço: RUA TREZE DE MAIO, 134 - Bairro: JARDIM FREDIANI, Santana de Parnaíba - SP CEP 06502150.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAIS E SUBMARINAS, ALUGUEL DE FITAS DE VIDEO, DVDS E SIMILARES, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAIS E SUBMARINAS, ALUGUEL DE FITAS DE VIDEO, DVDS E SIMILARES, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

#### DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 12/12/2024 e seu prazo de duração indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de CLAUDIO APARECIDO GOMES, nº do CPF: 76565475920.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
CLAUDIO APARECIDO GOMES	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por CLAUDIO APARECIDO GOMES, nacionalidade: brasileira, casado (a), comumhão parcial de bens, natural da cidade de Jandira/SP, nascido(a) em: 26/08/1971, nº do documento de identidade: CNH 01971736352 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 76565475920, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA ADELINO PINHEIRO, 629 - Bairro: PARQUE NOVA JANDIRA, Jandira - SP CEP 06636150, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

### DO ENQUADRAMENTO

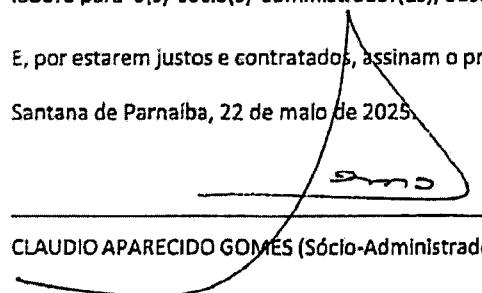
**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

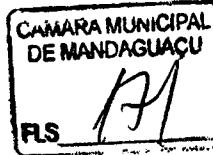
### DO PRO LABORE

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Santana de Parnaíba, 22 de maio de 2025

  
CLAUDIO APARECIDO GOMES (Sócio-Administrador)



## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

### DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

### DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

### DO PRO LABORE

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Santana de Parnaíba, 22 de maio de 2025.

CLAUDIO APARECIDO GOMES (Sócio-Administrador)

**DECLARAÇÃO**

Eu, CLAUDIO APARECIDO GOMES, portador do Documento de Identificação nº 01971736352, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 76565475920, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa E-PAPER LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA TREZE DE MAIO, 134 - Bairro: JARDIM FREDIANI, Santana de Parnaíba - SP CEP 06502150, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local Indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



CLAUDIO APARECIDO GOMES (Sócio-Administrador)  
01971736352

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **FERNANDO DA ROCHA OLIVEIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP313539**, expedida em **16/09/2005**, inscrito no CPF nº 01910083976, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 04/06/2025.

---

FERNANDO DA ROCHA OLIVEIRA

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530656935** de Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto e Alteração de Capital e QSA da empresa **E-PAPER LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Benjamim da Conceição Gomes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/06/2025.

Benjamim da Conceição Gomes, CPF: 64236803887

*Este documento foi assinado digitalmente por Benjamim da Conceição Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530656935.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **E-PAPER LTDA** de NIRE **35265716895**, protocolizado sob o número **SPP2530656935** em **09/06/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1181459254**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/06/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guairacá, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 22/05/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

**CNH\_CRC\_merged (1).pdf**

FERNANDO DA ROCHA OLIVEIRA	01910083976	04/06/25 16:08	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
-------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

**Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf**

FERNANDO DA ROCHA OLIVEIRA	01910083976	04/06/25 16:08	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
-------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

**e-paper\_merged (1).pdf**

FERNANDO DA ROCHA OLIVEIRA	01910083976	04/06/25 16:08	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
-------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº  
SPP2530656935



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.455.922/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E-PAPER LTDA
----------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E-PAPER	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TREZE DE MAIO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 06.502-150	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FREDIANI	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
-------------------	------------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MOVEINFOTEC.COM.BR	TELEFONE (11) 5076-3939
---	----------------------------

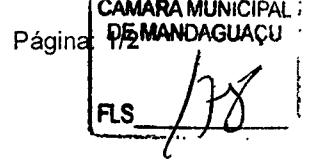
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Emitido no dia 09/06/2025 às 13:05:19 (data e hora de Brasília).





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
129  
FLS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
58.455.922/0001-73  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
13/12/2024

NOME EMPRESARIAL  
E-PAPER LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
85.99-6-03 - Treinamento em informática  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R TREZE DE MAIO

NÚMERO  
134

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
06.502-150

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM FREDIANI

MUNICÍPIO  
SANTANA DE Parnaíba

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
COMERCIAL@MOVEINFOTEC.COM.BR

TELEFONE  
(11) 5076-3939

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
13/12/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

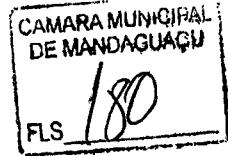
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2025 às 13:05:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E-PAPER LTDA**  
**CNPJ: 58.455.922/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:23 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **1010.4A98.BD55.5978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

MARCA MUNICIPAL  
DE MANDAGUÁ  
181

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

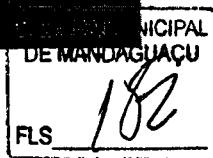
CNPJ: 58.455.922/0001-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090978962-09  
Data e hora da emissão 23/09/2025 21:56:07  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Departamento de Receitas Mobiliárias**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº 18632/2025 - VIA WEB**

Razão Social ....: E-PAPER LTDA  
CNPJ/CPF Nº ....: 58.455.922/0001-73  
Inscrição Atual...: 94548  
Logradouro ....: RUA TREZE DE MAIO 134  
Bairro .....: JARDIM FREDIANI I  
Cidade.....: SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
CEP .....: 06502-150

**TRIBUTOS E PERÍODOS**

**Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias**

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS** que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

Santana de Parnaíba, TERÇA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2025

Validade desta Certidão: 90 dias.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:  <a href="http://www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br">www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br</a> Certidão expedida gratuitamente.	Informações para Verificação de Autenticidade:  Inscrição Cadastral : 94548 Número de Controle : 117076526832021449 Data da Emissão : 23/09/2025 Hora da Emissão : 21:51:59
---	--

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças  
Centro Administrativo Bandeirantes  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Bairro: Votuparim – CEP: 06517-520  
PABX: (11) 4622-7500 – site: [www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.455.922/0001-73

**Razão Social:** E PAPER LTDA

**Endereço:** R TREZE DE MAIO 134 / JARDIM FREDIANI / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06502-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2025 a 06/10/2025

**Certificação Número:** 2025090704346363361005

Informação obtida em 23/09/2025 22:05:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E-PAPER LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.455.922/0001-73

Certidão nº: 56287034/2025

Expedição: 23/09/2025, às 22:07:24

Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E-PAPER LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.455.922/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4854744**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**E-PAPER LTDA**, CNPJ: 58.455.922/0001-73, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

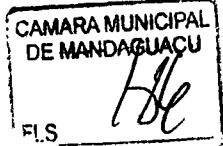
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

**PEDIDO Nº:**

**0090262127**





### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A empresa E-Paper Ltda, inscrita no CNPJ sob o nr. 58.455.922/0001-73, e inscrição estadual no. 623.345.756.110, com sede à Rua 13 de Maio, 134 – Jd. Frediani – Santana de Parnaiba/SP – Cep: 06502-150, neste ato representada por Claudio Aparecido Gomes, Diretor Comercial, portador do RG no 62.912.539-9, do CPF no 765.654.759-20, vem em atenção ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 017/2025, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

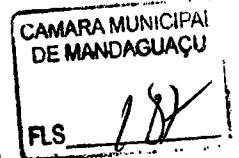
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de



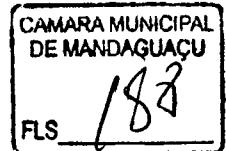
execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



Data:09/10/2025 Santana De Parnaiba/SP

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLAUDIO APARECIDO GOMES  
Data: 10/10/2025 14:40:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudio Aparecido Gomes  
RG 62.912.539-9  
CPF: 765.654.759-20



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTES

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025, que a proponente E-PAPER LTDA, com sede Rua 13 de maio, 134 – Jd. Frediani – Santana de Parnaíba/SP cep: 06502-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.455.922/0001-73, neste ato representada por seu Diretor Comercial (qualificação(ões)) do(s) outorgante(s)), Sr Claudio Aparecido Gomes, portadores(as) da Cédula de Identidade RG nº 62.912.539-9 e inscrito(s) no CPF sob nº 765.654.759-20, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte], nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Santana de Parnaíba/SP 09 de Outubro de 2025  
Documento assinado digitalmente  
gov.br CLAUDIO APARECIDO GOMES  
Data: 10/10/2025 14:40:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudio Aparecido Gomes  
Diretor Comercial



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social) E-PAPER, CNPJ/MF Nº 58.455.922/0001-73 , sediada - RUA13 DE MAIO, 134 – JD. FREDIANI – SANTANA DE PARNAIBA/SP CEP: 06502-150, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 017/2025 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santana de Parnaíba/SP 09 de Outubro de 2025.

Nome do declarante Claudio Aparecido Gomes

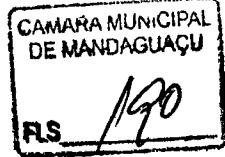
RG: 62.912.539-9

CPF: 765.654.759-20



Documento assinado digitalmente  
CLAUDIO APARECIDO GOMES  
Data: 10/10/2025 14:40:48-0300  
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

**E-PAPER LTDA**  
CNPJ 58.455.922/0001-73  
END. Rua 13 de maio, 134 –  
Jd. Frediani – Santana de  
Parnaíba/SP - Cep: 06502-150



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR À Câmara Municipal de mandaguacuPR

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura aquisição de materiais de processamento de dados e áudio, vídeo e foto para atender às necessidades desta Câmara Municipal, por meio de dispensa eletrônica de licitação, menor preço por lote, para emissão de ata de registro de preços, válida por 12 (doze) meses, de acordo com as condições deste edital e do termo de referência

A empresa E-PAPER LTDA com endereço na Rua 13 de Maio nº 134\_\_\_\_\_, Bairro Jd. Frediani na cidade de Santana de Parnaíba/SP CEP 06502- 150, inscrita no CNPJ sob o nº 58.455.922/0001-73, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Santana de Parbaiba/SP 09 de Outubro de 2025

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
CLAUDIO APARECIDO GOMES  
Data: 10/10/2025 14:40:48-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

assinatura do representante legal da empresa

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.455.922/0001-73

**Razão Social:** E PAPER LTDA

**Endereço:** R TREZE DE MAIO 134 / JARDIM FREDIANI / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06502-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/09/2025 a 26/10/2025

**Certificação Número:** 2025092701476363361002

Informação obtida em 10/10/2025 16:45:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N° 017/2025**

Processo Administrativo N° 024/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 02/10/2025 08:49:12

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/10/2025 16:48:33**

**MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRAZILPC	Modelo: BRAZILPC
Descrição: Fonte – Fonte ATX 450W PFC ativo e/ou 80 plus bronze.			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 241,40		<b>Valor Total:</b> 2.414,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: VINIK	Modelo: VINIK
Descrição: Placa de rede – Placa de rede 10/100/1000 PCI-Express X1.			
Quantidade: 6	<b>Valor Unit.:</b> 43,80		<b>Valor Total:</b> 262,80
Item: 3	Unidade: UN	Marca: WIRELESS	Modelo: WIRELESS
Descrição: Adaptador wifi usb – adaptador wifi USB 300 MBPS.			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 31,40		<b>Valor Total:</b> 125,60
Item: 4	Unidade: UN	Marca: BRAZILPC	Modelo: BRAZILPC
Descrição: Teclado sem fio – Teclado sem fio layout ABNT/2, Conectividade: Receptor USB (2,3 GHz). Alimentação: 2 Pilhas AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech K270).			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.:</b> 108,30		<b>Valor Total:</b> 2.166,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: REDRAGON	Modelo: REDRAGON
Descrição: Mouse sem fio – Mouse sem fio, conectividade: Receptor USB. Sensores: Rastreamento óptico avançado com resolução de no mínimo 4000 dpi. Botões: 3 botões (clique esquerdo/direito e roda de rolagem com clique). Alimentação: Bateria recarregável (cabos incluso se necessário) ou pilha AA ou AAA. Cor preta. (modelo de referência Logitech M550L)			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.:</b> 57,80		<b>Valor Total:</b> 1.156,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Keepdata	Modelo: Keepdata
Descrição: SSD SATA3 512GB – SSD SATA3, 512GB com no mínimo 550 de leitura e 500 de escrita.			
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.:</b> 212,80		<b>Valor Total:</b> 1.064,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: WEG	Modelo: WEG
Descrição: Bateria para nobreak – Bateria para nobreak 7AH 12V VRLA.			
Quantidade: 15	<b>Valor Unit.:</b> 89,80		<b>Valor Total:</b> 1.347,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Elgin	Modelo: Elgin
Descrição: Bateria para placa mãe – Bateria para placa mãe, tipo moeda CR2032. Cartela com 5 peças.			
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.:</b> 3,00		<b>Valor Total:</b> 15,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: Sandisk	Modelo: Sandisk
Descrição: SSD Portátil – SSD tipo externo, USB 3.2 Gen2, resistente à água e poeira. Capacidade: 2TB. Velocidade de leitura e gravação mínima: 2000 MB/S. Compatível com Windows 10 e superior. Conectividade: USB-C ou USB-A. Garantia de no mínimo 12 meses. Aplicação: armazenamento de fotos e vídeos pela assessoria de comunicação. Cor: preto, cinza, verde, azul. (Modelo de referência: SanDisk Extreme Pro 2TB ou Samsung T7)			
Quantidade: 3	<b>Valor Unit.:</b> 1.178,20		<b>Valor Total:</b> 3.534,60
Item: 10	Unidade: UN	Marca: p2	Modelo: p2
Descrição: Cabo P2 – Cabo Extensor de conexão P2, 1 metro, macho-fêmea.			
Quantidade: 3	<b>Valor Unit.:</b> 21,60		<b>Valor Total:</b> 64,80
Item: 11	Unidade: UN	Marca: Plug	Modelo: Plug
Descrição: Adaptador USB-A - Adaptador USB-A macho para USB-C fêmea. Com homologação da ANATEL.			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.:</b> 30,20		<b>Valor Total:</b> 60,40

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 12	Unidade: UN	Marca: OTG	Modelo: OTG
Descrição: Adaptador USB-C - Adaptador USB-C macho para USB-A fêmea. Com homologação da ANATEL.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 25,70	Valor Total: 51,40
Item: 13	Unidade: UN	Marca: Lehinox	Modelo: Lehinox
Descrição: Carregador – Carregador 15w, homologado pela ANATEL. Aplicação tablet Samsung "Galaxy Tab A8", alimentação bivolt automático. Inclui adaptador de parede e cabo USB A para USB C.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 49,10	Valor Total: 196,40
Item: 14	Unidade: UN	Marca: JBL	Modelo: JBL
Descrição: Fone de ouvido – Fone de ouvido com fio, formato In-Ear, conector 3.5mm, classificação mínima IPX4, cabo de no mínimo 110cm, driver de som de 9 mm. Com 3 adaptadores para melhor encaixe para o usuário.(Modelo de referência JBL Tune 110)			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 42,90	Valor Total: 429,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 GRUPONEXA MATERIAIS E	163	54.662.687/0001-50	17.827,88	12.887,00		Sim
2 STELAR TECNOLOGIA LTDA	265	52.750.930/0001-66	17.755,60	12.888,00	0,01	Sim
3 E-PAPER LTDA	792	58.455.922/0001-73	17.827,88	12.890,00	0,02	Sim
4 BONDETECH INFORMATICA LTDA	797	19.283.765/0001-04	17.827,88	17.600,00	36,54	Sim
5 ELITE DIGITAL LTDA	837	57.410.545/0001-93	17.826,88	17.699,00	0,56	Sim
6 48.705.865 SUELÍ LELLI ROBERTI DA LUZ	754	48.705.865/0001-80	17.787,00	17.787,00	0,50	Sim
7 62.651.418 VALDIRENE CINQUINI	186	62.651.418/0001-16	17.827,88	17.827,88	0,23	Sim
8 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTACÕES LTDA	958	15.412.998/0001-09	5.555.556.045,00	5.555.556.045,00	31162079	Sim ,94

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	380	58.291.882/0001-71	17.747,95	11.990,00		Sim
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	144	00.097.417/0001-14	17.827,88	12.000,00	0,0834	Sim

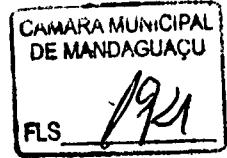
**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/10/2025 16:48:33  
MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Cartão de Memória 128gb – Cartão de memória para câmera tipo profissional, capacidade de 128gb, tipo SDXC, velocidade de leitura 250 mb/s, velocidade de gravação 120 mb/s.(Modelo de referência Lexar Professional 1667x SDXC 128GB)			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 230,55	Valor Total: 461,10
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Mochila para transporte – Mochila com compartimentos para câmera com material impermeável, cor preta, azul ou cinza. Compartimentos diversos, com no mínimo: 1 compartimento para notebook de 15,6"; 1 compartimento para câmera, 1 compartimento para cabos, adaptadores e bateria. Costura reforçada.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 158,70	Valor Total: 317,40
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Iluminação portátil colorida - Luz de vídeo portátil 2500k-9000k em LED. Potência mínima de 6W, tamanho 6x2,3x7,5 (LxPxA). Brilho ajustável de 0 a 100%. Mínimo de 60 esferas de LED, 20 brancas, 20 quentes e 20 RGB. Bateria em lítio de no mínimo 2000 mAh, acompanha cabo carregador. (Modelo de referência VL79RGB)			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 156,40	Valor Total: 625,60
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Passa slide – Passa slide, com receptor USB com tecnologia de 2.4Ghz, com laser vermelho. Alimentação: 2 pilhas AAA. Compatibilidade com Windows 10 ou superior.(Modelo de referência: Logitech R400)			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 79,30	Valor Total: 237,90



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 5	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Tripé para iluminação – Tripé em alumínio, cor preta, compatível com softbox e outros equipamentos. Capacidade: 2,2kg. Altura ajustável entre 70 e 200cm (min. e max.). 3 seções, com travas borboletas. Pino Universal 1/4" de alumínio.(Modelo de referência YS302 Greika)			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 64,50		Valor Total: 516,00
Item: 6			
Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Bastão de luz RGB – Temperatura de luz LED ajustável entre no mínimo 2500k e no máximo 9000k. Potência 2500w. Largura 2,3 cm, altura 50 cm.(Modelo de referência: VL119)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 135,00		Valor Total: 540,00

**CLASSIFICAÇÃO**

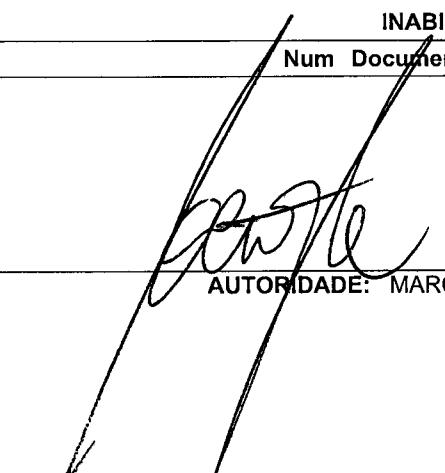
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E-PAPER LTDA	497	58.455.922/0001-73	2.976,80	2.698,00		Sim
2 ELITE DIGITAL LTDA	044	57.410.545/0001-93	2.976,80	2.976,80	10,33	Sim
3 62.651.418 VALDIRENE CINQUINI	167	62.651.418/0001-16	2.980,80	2.980,80	0,13	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M A RODRIGUES GALVAO INFORMATICA	154	00.097.417/0001-14	2.976,80	2.600,00		Sim
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	891	58.291.882/0001-71	2.965,00	2.649,00	1,8846	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

  
AUTORIDADE: MARCIO AQUARONI NAVACHI

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO**

**MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**

*Órgão Oficial - 01/10/2025*  
NA EDIÇÃO N° 5962 PG. 05  
EM 01 DE Outubro DE 2025





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

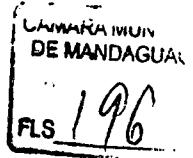
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.441/2023, e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 017/2025, homologado em 10/10/2025, integrante do Processo Administrativo nº 024/2025, por deliberação do Agente de Contratação designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.662.687/0001-50 com endereço Rua Vieira Fazenda, nº 150, loja 07, CEP 80330-200, em Curitiba, Estado do Paraná, representada por Kelly Rayre de Paula Oliveira, Carteira de identidade nº 163831660 SESP AC, inscrita no CPF nº 629.671.262-68.

#### 1 - DO OBJETO:

1. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de materiais de processamento de dados e áudio, vídeo e foto para atender as necessidades do órgão contratante pelo prazo de vigência da presente.
- 1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguaçu, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA.
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### 2 - DA VIGÊNCIA:

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

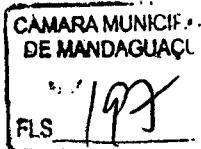
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



2..2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

### 3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8441/2023.

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

### 5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

### 6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

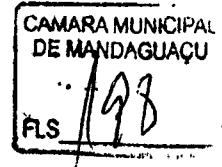
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização.

## 7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 20 (vinte) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

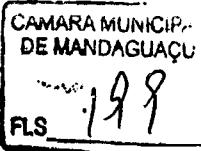
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

## 8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- 8.1.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
- 8.1.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.1.3. inexecução total do fornecimento;
- 8.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
- 8.1.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
- 8.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.1.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- 8.1.2.1. advertência;
- 8.1.2.2. multa;
- 8.1.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 8.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

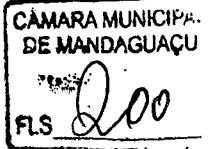
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



8.1.4. A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

8.1.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

8.1.8. As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

8.1.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

8.1.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

8.1.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

8.1.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

8.1.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

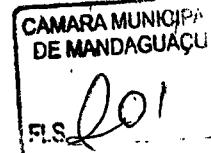
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## 9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

- 9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
- 9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
- 9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital/aviso de dispensa de licitação.

## 10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

- 10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

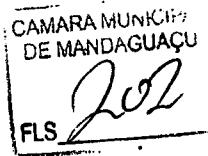
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

## 11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

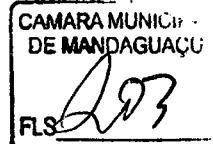
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



MARCIO AQUARONI

Assinado de forma digital

por MARCIO AQUARONI

NAVACHI:97335533

NAVACHI:97335533953

953

Dados: 2025.10.15

08:03:19 -03'00'

---

Câmara Municipal de Mandaguaçu CNPJ 77.643.443/0001-25

KELLY RAYRE DE

Assinado de forma digital por

PAULA

KELLY RAYRE DE PAULA

OLIVEIRA:62967126268

OLIVEIRA:62967126268

Dados: 2025.10.20 09:26:37 -03'00'

---

GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 54.662.687/0001-50

Mandaguaçu, 15 de outubro de 2025.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR  
Na edição N° 3965 PG: 06  
EM 21 DE Outubro DE 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CAMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
204  
F.I.S.

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS****LOTE 01 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

item	Produto	UNID	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fonte – Fonte ATX 450W PFC ativo e/ou 80 plus bronze.	UNID	10	244,62	2.446,20
2	Placa de rede – Placa de rede 10/100/1000 PCI-Express X1.	UNID	6	28,20	169,20
3	Adaptador wifi usb – adaptador wifi USB 300 MBPS.	UNID	4	43,71	174,84
4	Teclado sem fio – Teclado sem fio layout ABNT/2, Conectividade: Receptor USB (2,3 GHz). Alimentação: 2 Pilhas AAA. Cor preta.	UNID	20	43,71	874,20
5	Mouse sem fio – Mouse sem fio, conectividade: Receptor USB. Sensores: Rastreamento óptico avançado com resolução de no mínimo 4000 dpi. Botões: 3 botões (clique esquerdo/direito e roda de rolagem com clique). Alimentação: Bateria recarregável (cabô incluso se necessário) ou pilha AA ou AAA. Cor preta.	UNID	20	62,36	1.247,20
6	SSD SATA3 512GB – SSD SATA3, 512GB com no mínimo 550 de leitura e 500 de escrita.	UNID	5	211,48	1.057,40
7	Bateria para nobreak – Bateria para nobreak 7AH 12V VRLA.	UNID	15	124,72	1.870,80
8	Bateria para placa mãe – Bateria para placa mãe, tipo moeda CR2032. Cartela com 5 peças.	UNID	5	4,23	21,15

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

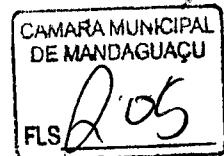
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

9	SSD Portátil – SSD tipo externo, USB 3.2 Gen2, resistente à água e poeira. Capacidade: 2TB. Velocidade de leitura e gravação mínima: 2000 MB/S. Compatível com Windows 10 e superior. Conectividade: USB-C ou USB-A. Garantia de no mínimo 12 meses. Aplicação: armazenamento de fotos e vídeos pela assessoria de comunicação. Cor: preto, cinza, verde, azul.	UNID	3	1.461,97	4.385,91
10	Cabo P2 – Cabo Extensor de conexão P2, 1 metro, macho-fêmea.	UNID	3	14,10	42,30
11	Adaptador USB-A - Adaptador USB-A macho para USB-C fêmea. Com homologação da ANATEL.	UNID	2	15,44	30,88
12	Adaptador USB-C - Adaptador USB-C macho para USB-A fêmea. Com homologação da ANATEL.	UNID	2	18,71	37,42
13	Carregador – Carregador 15w, homologado pela ANATEL. Aplicação tablet Samsung “Galaxy Tab A8”, alimentação bivolt automático. Inclui adaptador de parede e cabo USB A para USB C.	UNID	4	42,30	169,20
14	Fone de ouvido – Fone de ouvido com fio, formato In-Ear, conector 3.5mm, classificação mínima IPX4, cabo de no mínimo 110cm, driver de som de 9 mm. Com 3 adaptadores para melhor encaixe para o usuário.	UNID	10	36,03	360,30

TOTAL DO LOTE 1: R\$ 12.887,00





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

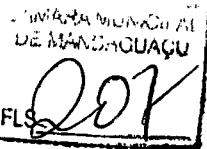
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguacu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.441/2023, e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 017/2025, homologado em 10/10/2025, integrante do Processo Administrativo nº 024/2025, por deliberação do Agente de Contratação designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa E-PAPER LTDA, CNPJ nº 58.455.922/0001-73 com endereço Rua 13 de Maio, nº 134, CEP 06502-150, em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, representada por Claudio Aparecido Gomes, Carteira Nacional de Habilitação nº 01971736352 SSP/SP, inscrita no CPF nº 765.654.759-20.

#### 1 - DO OBJETO:

1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de materiais de processamento de dados e áudio, vídeo e foto para atender as necessidades do órgão contratante pelo prazo de vigência da presente.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguacu, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### 2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

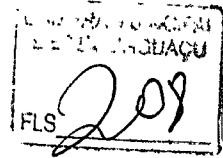
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

### 3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8441/2023.

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

### 5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”, anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

### 6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

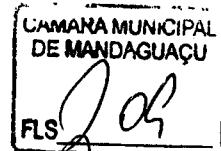
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização.

### 7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 20 (vinte) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA.

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

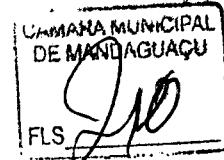
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

### 8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- 8.1.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
- 8.1.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.1.3. inexecução total do fornecimento;
- 8.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
- 8.1.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
- 8.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.1.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- 8.1.2.1. advertência;
- 8.1.2.2. multa;
- 8.1.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 8.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.4. A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
21  
FLS

8.1.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

8.1.8. As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

8.1.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

8.1.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

8.1.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

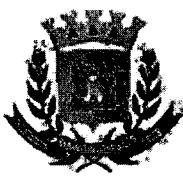
8.1.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

8.1.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

## 9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



quando:

- 9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
  - 9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
  - 9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
  - 9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
  - 9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
- 9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital/aviso de dispensa de licitação.

## 10 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.
- 10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
  - 10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;
  - 10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

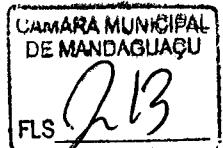
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

## 11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

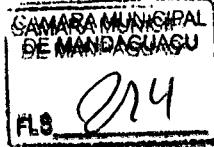
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



MARCIO AQUARONI Assinado de forma digital por  
NAVACHI:97335533 MARCIO AQUARONI  
953 NAVACHI:97335533953  
-03'00'

Câmara Municipal de Mandaguacu CNPJ 77.643.443/0001-25

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDIO APARECIDO GOMES  
Data: 17/10/2025 08:19:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

E-PAPER LTDA CNPJ nº 58.455.922/0001-73

Mandaguacu, 15 de outubro de 2025.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR  
Na Edição N° 3063 Pg. 06  
Em 15 de outubro de 2025

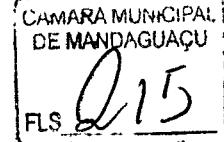
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS****LOTE 02 - MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

item	Produto	UNID	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cartão de Memória 128gb – Cartão de memória para câmera tipo profissional, capacidade de 128gb, tipo SDXC, velocidade de leitura 250 mb/s, velocidade de gravação 120 mb/s.	UNID	2	200,00	400,00
2	Mochila para transporte – Mochila com compartimentos para câmera com material impermeável, cor preta, azul ou cinza. Compartimentos diversos, com no mínimo: 1 compartimento para notebook de 15,6"; 1 compartimento para câmera, 1 compartimento para cabos, adaptadores e bateria. Costura reforçada.	UNID	2	175,00	350,00
3	Iluminação portátil colorida - Luz de vídeo portátil 2500k-9000k em LED. Potência mínima de 6W, tamanho 6x2,3x7,5(LxPxA). Brilho ajustável de 0 a 100%. Mínimo de 60 esferas de LED, 20 brancas, 20 quentes e 20 RGB. Bateria em lítio de no mínimo 2000 mAh, acompanha cabo carregador. (Modelo de referência VL79RGB)	UNID	4	150,00	690,52
4	Passa slide – Passa slide, com receptor USB com tecnologia de 2.4Ghz, com laser vermelho. Alimentação: 2 pilhas AAA. Compatibilidade	UNID	3	60,00	180,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

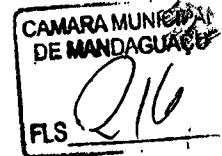
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br)



	com Windows 10 ou superior.				
5	Tripé para iluminação – Tripé em alumínio, cor preta, compatível com softbox e outros equipamentos. Capacidade: 2,2kg. Altura ajustável entre 70 e 200cm (min. e max.). 3 seções, com travas borboletas. Pino Universal ¼" de alumínio.	UNID	8	71,00	568,00
6	Bastão de luz RGB – Temperatura de luz LED ajustável entre no mínimo 2500k e no máximo 9000k. Potência 2500w. Largura 2,3 cm, altura 50 cm.	UNID	4	150,00	600,00
TOTAL DO LOTE 2: R\$ 2.698,00					

